



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.621

DIÁRIO OFICIAL



02 cadernos - 24 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

EURICO VALLE (I)

Eurico de Freitas Valle foi o último governador do Estado do Pará no período da chamada República Velha. Nasceu em Belém no dia 20 de maio de 1888.

Fez seus estudos preparatórios no antigo Ginásio Paes de Carvalho, concluindo em 1903. Seguiu posteriormente para o Rio de Janeiro onde matriculou-se na Escola de Medicina, cursando apenas o primeiro ano. Não tinha inclinação para ser médico, e sim à advocacia. No ano seguinte mudou-se para Belo Horizonte ingressando na Faculdade de Direito de Minas Gerais.

Mas em decorrência do falecimento de seu pai, retornou ao Pará onde continuou seus estudos sob suas próprias expensas, trabalhando como preparador de alunos para o Ginásio Paes de Carvalho e Escola Normal. Abalado com excesso de trabalho resolveu, a convite de um amigo, ir a Recife, concluindo nessa capital o curso de Direito.



Imprensa Oficial do Estado
Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Sefa repassa R\$ 17 milhões em ICMS e IPI/Exportação

A Secretaria Executiva da Fazenda divulga, através da portaria nº 0059/02, os valores dos repasses do ICMS, referente ao período de 7 a 13 de janeiro, e do IPI/Exportação, 1ª parcela de janeiro. De acordo com a portaria,

Agentes comunitários

Através da resolução nº 001/02, a Comissão Intergestores Bipartite da Sespa (CIB) aprova a expansão e implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família nos municípios de Santa Cruz do Arari e São Francisco do Pará. A CIB também aprova a implantação de equipes de saúde bucal nos municípios de Rondon e Rondon do Pará.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Moju convoca candidatos classificados em concurso

A Prefeitura Municipal de Moju convoca, através de edital, os candidatos classificados no concurso para vários cargos da administração municipal a comparecerem

na Secretaria Municipal de Administração, no período de 23 a 31 de janeiro, a fim de tomarem posse nos cargos em que foram aprovados.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Edital da Secult

A Secult divulga o edital que regulamenta a cessão e uso da sala de espetáculos do Teatro Experimental do Pará "Waldemar Henrique" para espetáculos de teatro, música e dança, no período de março a novembro de 2002. O período de inscrições de propostas para solicitação de cessão e uso do teatro iniciou no dia 20 de janeiro e encerrará no dia 8 de fevereiro.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Convênio da Sagri

A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio com a Federação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural. O objetivo é promover o desenvolvimento do setor agrícola na Região Nordeste do Pará, mediante a operacionalização e implementação de projetos de fomento à produção nas unidades de apoio agropecuário da Sagri. O convênio tem valor de R\$ 69 mil e validade até dezembro.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Programa Recomeço

A Secretaria Executiva de Educação assina inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Editora Distribel Ltda. A intenção é adquirir livros de História Geral de Belém e do Grão Pará, que atenderão o Programa Recomeço.

(Caderno 1 - Pág. 6)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÉ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

Assinatura semestral:	(capital) R\$ 50,00	outras cidades: R\$ 156,00
Assinatura anual:	(capital) R\$ 100,00	outras cidades: R\$ 312,00
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 30,00
Composição:	Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 4,00
Preço do exemplar:		R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.3

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Portarias	Cad.1-Pág.5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad.1-Pág.3
Pautas para Julgamento	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.11
Portaria	Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Errata	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad.1-Pág.10

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Contrato	Cad.1-Pág.10

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portaria	Cad.1-Pág.11

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Contrato	Cad.1-Pág.10
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Erratas	Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Edital	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.5
Homologação	Cad.1-Pág.5
Revogação	Cad.1-Pág.6
Errata	Cad.1-Pág.6
Aviso	Cad.1-Pág.6
Portarias	Cad.1-Pág.6

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.9
Portaria	Cad.1-Pág.9
Termo de Distrato	Cad.1-Pág.9
Relação de Férias	Cad.1-Pág.9

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.8
Portarias	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº00038/2002-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0102/2002-GS,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, RAIMUNDO GILJO VIANA DE CARVALHO do cargo em comissão de Assessor, Código GEPI-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 31 de dezembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00039/2002-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0102/2002-GS,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, FRANCILENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor, Código GEPI-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 31 de dezembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00040/2002-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0102/2002-GS,

RESOLVE:
nomear FRANCILENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEPI-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00041/2002-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0102/2002-GS,

RESOLVE:
nomear MIRIAN MOURA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEPI-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00042/2002-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 007/2002 - ADM/SEEG,

RESOLVE:
nomear ROSANA SUELY VALENTE ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEPI-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 1º de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00043/2002-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0058/2002-SEPLAN,

RESOLVE:
nomear FERNANDO AUGUSTO ALTEIRI SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código GEPI-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 14 de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00044/2002, DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0017/2002-GS,

RESOLVE:
autorizar RAMIRO JAYME BENTRES, Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar a São Paulo-SP, no período de 20 a 22 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0028/2002-SCCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

RESUMO DA PORTARIA Nº 0029/2002-SCCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : DOUGLAS JOSÉ SERRA TEIXEIRA
Cargo : Assessor Especial I
N.º de Diárias : 1, 1/2 (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : Barcarena e Abaetetuba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 15 a 16/01/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0029/2002-SCCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA
Cargo : Assessor Especial I
N.º de Diárias : 3, 1/2 (três e meia)
Origem : Belém
Destino : Cachoeira do Piraí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 20/01/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0029/2002-SCCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : JOSÉ DIVAN SANTOS DA PENHA
Cargo : Auxiliar de Atividades Agropecuárias
N.º de Diárias : 3, 1/2 (três e meia)
Origem : Belém
Destino : Cachoeira do Piraí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 17 a 20/01/2002
NOME : JOSÉ SANTOS CROELHAS
Cargo : Assessor Especial I
N.º de Diárias : 3, 1/2 (três e meia)
Origem : Belém
Destino : Cachoeira do Piraí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 20/01/2002
NOME : REGINALDO TELES DE BARROS
Cargo : Assessor Especial
N.º de Diárias : 3, 1/2 (três e meia)
Origem : Belém
Destino : Cachoeira do Piraí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 20/01/2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0030/2002-SCCG, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : JANISE ABUD BARRETO
Cargo : Assessor Especial I
N.º de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Cachoeira do Piraí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 20/01/2002
NOME : LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS
Cargo : Assessor de Gabinete II
N.º de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Cachoeira do Piraí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 20/01/2002
NOME : MARCOS JARDIM MARTINS
Cargo : Motorista
N.º de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Cachoeira do Piraí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 20/01/2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0092 DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso III da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso I e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 490/86, art. 1º, alínea "a" do Decreto nº 1916/83, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, arts. 2º e 93, Parágrafo Único da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Coronel QOPM RG 5894 - MOISES LEAL DA SILVA, MF 3348318-017, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de janeiro de 2002.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 018 DE 17 DE JANEIRO DE 2002
Nome do servidor: Maria Lobo Ferreira; Matrícula: 0001619-018; Cargo: Agente de Portaria; Lotação: DIAS; Período: 17-01 a 15-02-2002; Exercício: 2002.

PORTARIA Nº 019 DE 18 DE JANEIRO DE 2002
Nome do servidor: Altevir Clóvis Andrade da Mata Rezende; Matrícula: 5128633-053; Cargo: Diretor de Recursos Materiais; Lotação: DRM; Período: 04-02 a 05-03-2002; Exercício: 2002.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017 DE 17 DE JANEIRO DE 2002
Nº de dias da licença: 15 (quinze) dias; Nome do servidor: Rui Guilherme Ribeiro Barros; Matrícula: 0086282-011; Cargo: Motorista; Lotação: DIAS; Período: 16-01 a 30-01-2002.

ERRATA

PORTARIA Nº 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2002,
PUBLICADA NO DOE Nº 29.618 DE 17-01-2002.
Onde se lê: Período correspondente ao triênio 01-10-1990 a 01-10-1993
Leia-se: Período correspondente ao triênio 12-10-1996 a 12-10-1999

PORTARIA Nº 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2002,
PUBLICADA NO DOE Nº 29.616 DE 15-01-2002.
Onde se lê: Período correspondente ao triênio 01-10-1990 a 01-10-1993
Leia-se: Período correspondente ao triênio 12-04-1993 a 12-04-1996

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 020 DE 21 DE JANEIRO DE 2002
Nº de dias da Licença: 30 (trinta) dias; Nome da servidora: Maria do Socorro Moura de Almeida; Matrícula: 0001791-014; Cargo: Auxiliar Técnico; Lotação: DICOAL; Período: 21-01 a 19-02-2002; Trânsito referente: 09-07-1996 a 09-07-1999

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4.527/2002
PORTARIA Nº 016/2002

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Dispensar a Licitação para Serviços de Estruturação e Recuperação da Subestação de 1.000 VA, a ser executado pela empresa TRIÂNGULO - Consultoria e Serviços Ltda, baseado no Art. 24, Inciso I e c/ o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Prodepa

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GÉRENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS
PORTARIA Nº017/02 DE 18/01/02

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Ass. Sup. II SEPROD
Matrícula Funcional: 0028290-010
Diárias: 1 1/2 (uma e meia) no período de 18 a 19/01/02
Destino: Paragominas e Cachoeira do Piraí/PA.
Objetivo: Participar de reuniões com o Secretário Especial de Produção e produtores rurais da região

PORTARIA Nº016/02 DE 18/01/02

Servidor: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cargo: Secretário Especial de Estado de Produção
Matrícula Funcional: 0025020-070
Diárias: 1 1/2 (uma e meia) no período de 18 a 19/01/02
Destino: Paragominas e Cachoeira do Piraí/PA.
Objetivo: Participar de reuniões com produtores rurais da região.

PORTARIA Nº015/01/02 DE 18/01/02

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão
Matrícula Funcional: 2021668-112
Diárias: 2 1/2 (duas e meia) no período de 21 a 23/01/02
Destino: São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília/DF.
Objetivo: Tratar de assuntos de interesse do Estado.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA

QUOTA PARTE ICMS
PORTARIA Nº 0059 DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

A Secretaria Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 07 a 13/01/2002.
IPI/Exportação: 1ª parcela de janeiro de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Executiva da Fazenda, 21 de janeiro de 2002.
Teresa Lusin M. C. Cativo Rosa
Secretária Executiva da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 07 A 13 DE JANEIRO DE 2002

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	77.599,76
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	31.370,11
ACARÁ	170.098-7	47.880,70
AÍQUÁ	170.039-1	37.974,35
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	47.880,70
ALÉNQUER	170.027-8	57.787,05
ALMERIM	170.028-6	449.087,95
ALTAMIRA	170.076-4	272.424,67
ANAJÁS	170.040-5	28.068,00
ANANÍDEUA	170.074-0	711.606,27
ANAPU	170.659-4	31.370,11
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	24.765,88
AURORA DO PARÁ	170.271-8	29.719,06
AVEIRO	170.029-4	31.370,11
BAGRE	170.041-3	23.114,82
BAIÃO	170.051-0	29.719,06
BANÑACH	170.664-0	29.719,06
BARCARENA	170.052-9	1.051.724,34
BELEM	170.001-4	3.931.170,59
BELETERRA	170.660-8	23.114,82
BENEVIDES	170.075-8	64.391,29
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	28.068,00
HONITO	170.094-4	19.812,70
BRAGANÇA	170.086-3	67.693,40
BRASIL NOVO	170.283-1	37.974,35
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	24.765,88
BREU BRANCO	170.284-0	75.948,70
BREJES	170.042-1	102.365,63
BUJARU	170.096-0	24.765,88
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	26.414,94
CACHOEIRA DO PIRAÍ	170.681-0	23.114,82
CAMETÁ	170.053-7	46.229,64
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	47.880,70
CAPANEMA	170.084-7	100.714,58
CAPITÃO POÇO	170.069-3	36.323,29
CASTANHAL	170.003-0	242.705,62
CHAMES	170.043-0	37.974,35
COLARES	170.004-9	19.812,70
COLOC. ARAGUAIA	170.058-8	70.995,52
CONDÓRIA DO PARÁ	170.097-9	28.068,00
CUMARU DO NORTE	170.285-8	41.276,47
CURIONÓPOLIS	170.017-0	36.323,29
CURRALINHO	170.044-8	23.114,82
CURURU	170.678-0	19.812,70
CURUCÁ	170.005-7	24.765,88
DOM ELIZEU	170.083-9	100.714,58
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	37.974,35

Table with columns for municipality names and numerical values. Includes entries like FARO, FLORESTA DO ARAGUAIA, GARRAFÃO DO NORTE, etc.

Table with columns for municipality names and numerical values. Includes entries like ABAETETUBA, ABEI FIGUEIREDO, ACARÁ, etc.

Table with columns for municipality names and numerical values. Includes entries like AVIREO, BAGRE, BAIÃO, BANNACH, BARCARENA, BELÉM, etc.

Table with columns for municipality names and numerical values. Includes entries like TAILÂNDIA, TERRA ALTA, TERRA SANTA, TOME-AGU, etc.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de fevereiro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECORSO N.º 1312 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente G. R. S. de PRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., I. E. n.º 15.170.843-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE.

RECORSO N.º 1052 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado SORVANTES SORVETES E PROD. ALIM. DO NORDESTE S/A, I. E. n.º 15.114.969-0, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

RECORSO N.º 1552 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SUZUKI MAGAZINE LTDA, I. E. n.º 15.173.740-1, advogado KLEVERSON GOMES ROCHA, registro nº 6809/Pa, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFRE MACEDO FERRO.

RECORSO N.º 1548 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado A NAVETA LTDA., I. E. n.º 15.096.681-4, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB/SEC
PORTARIA N.º 0057 DE 17.01.2002 - OFÍCIO N.º 390/2001-GAB.DEL-2º
REGIÃO FISCAL.

RESUMO DAS PORTARIAS DAD
PORTARIA N.º 0058 DE 16.01.2002
Plano de Viagem n.º 069/2001-DFI.

PORTARIA N.º 0060 DE 16.01.2002
Plano de Viagem N.º 002/2002-DITRA, protocolado sob n.º 00273000580-8, datado de 10.01.2002.

PORTARIA N.º 0061 DE 16.01.2002
Plano de Viagem N.º 004/2002-DITRA, protocolado sob n.º 00273000164-0, datado de 03.01.2002.

PORTARIA N.º 0062 DE 16.01.2002
Plano de Viagem S/N.º-3º-RR.

PORTARIA N.º 0063 DE 16.01.2002
Plano de Viagem N.º 005/2002-DITRA, protocolado sob n.º 00273000582-4, datado de 10.01.2002.

PORTARIA N.º 0064 DE 16.01.2002
Plano de Viagem N.º 001/2002-IFI, encaminhado através do Ofício n.º 436/2001-GAB/INSP, protocolado sob n.º 00273000121-7.

PORTARIA N.º 0071 DE 17.01.2002 - PROTOCOLO N.º 17173000543-2.
TRANSFERIR o gozo das férias do servidor GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, concedidas através da Portaria nº 1176 de 31.10.01, do mês de dezembro/01 para o mês de fevereiro/02, face a imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 0073 DE 16.01.2002

Plano de Viagem N.º 006/2002-DPI, encaminhado através do Mem. n.º 190/01-DPI de 17.12.2001, protocolado sob n.º 00173003301-3.
AUTORIZAR, aos servidores MARTA GOMES BENCHIMOL e FÁBIO MOREIRA FARO, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 07 a 16.01.2002, em virtude da Programação Especial n.º 01ES010777, em Santarém.

PORTARIA N.º 0074 DE 16.01.2002

Plano de Viagem SN.º -IFMT.
AUTORIZAR, ao servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 08.01.2002, em virtude de participar da Reunião GRITO DO MAR, SALVE A PÊSCA, em Vigia.

PORTARIA N.º 0075 DE 16.01.2002

Considerando a Portaria n.º 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e considerando o Plano de Viagem n.º 03/2002-IFMT.
AUTORIZAR, aos servidores IDALBERTO DE ANDRADE MOREIRA, JOAQUIM HERMES DE FARIAS e JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 22.01 a 02.02.2002, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIIF) - Inspetoria Fazendária de Itinga.

PORTARIA N.º 0076 DE 16.01.2002

Plano de Viagem N.º 006/2002-DITRA, protocolado sob n.º 00273000725-8, datado de 14.01.2002.
AUTORIZAR, ao servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 11 a 12.01.2002, em virtude de conduzir veículo que transportará material do DIVAI e DIPAT, no Gurupi.

PORTARIA N.º 0077 DE 16.01.2002

Plano de Viagem N.º 009/2002-CINF, protocolado sob n.º 00173002938-5.
AUTORIZAR, à servidora HELENA PAVACHO CASTRO, o pagamento de 16 (dezesseis) diárias, no período de 05 a 20.01.2002, em virtude da supervisão das rotinas do SOPP, em São Geraldo.

PORTARIA N.º 0078 DE 16.01.2002

Plano de Viagem N.º 003/2002-DITRA, protocolado sob n.º 00273000581-6.
AUTORIZAR, ao servidor MÁRIO ANTONIO CARDOSO SABAADO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 03 a 04.01.2002, em virtude de conduzir veículo que transportará equipamento para Itinga.

PORTARIA N.º 0079 DE 16.01.2002

Plano de Viagem N.º 008/2002-CINF, protocolado sob n.º 00173002937-7, datado de 07.12.2001.
AUTORIZAR, à servidora ALICE MARIA MONTEIRO BEZERRA, o pagamento de 16 (dezesseis) diárias, no período de 16 a 31.01.2002, em virtude da supervisão das rotinas do SOPP, no Gurupi.

PORTARIA N.º 0080 DE 16.01.2002

Plano de Viagem N.º 003/2002-DPI.
AUTORIZAR, aos servidores MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS e RONALDO DOS SANTOS CANICHIRO, o pagamento de 03 (três) diárias para cada participante, no período de 29 a 31.01.2002, em virtude do incremento da fiscalização na Agência da Fazenda de Muana.

PORTARIA N.º 0081 DE 16.01.2002

Plano de Viagem N.º 004/2002-DPI.
AUTORIZAR, ao servidor ADILSON DA SILVA ANDRADE, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 15 a 17.01.2002, em virtude do incremento da fiscalização na Agência da Fazenda Estadual de Muana.

PORTARIA N.º 0082 DE 16.01.2002

Plano de Viagem N.º 005/2002-DPI.
AUTORIZAR, ao servidor CARLOS DA SILVA SOUZA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 22 a 24.01.2002, em virtude do incremento da fiscalização na Agência da Fazenda Estadual de Muana.

PORTARIA N.º 0083 DE 16.01.2002

Plano de Viagem N.º 001/2002-4.º RF, encaminhado através do Mem. n.º 001/2002/GD/4.º RF, protocolado sob n.º 002730006472, datado de 11.01.2002.
AUTORIZAR, as servidoras TEREZINHA DE JESUS VINHOITE SILVA e IVELI MENDES DOS SANTOS, o pagamento de 03 (três) diárias para cada participante, no período de 14 a 16.01.2002, em virtude de participarem do treinamento que será realizado pelo CENTRESAP, em Belém.

PORTARIA N.º 0084 DE 16.01.2002

Plano de Viagem SN.º -IFMT.
AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUZA, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 08.01.2002, em virtude de transportar inspetor até o Município de Vigia.
PORTARIA N.º 0085 DE 17.01.2002 - MEM. N.º 005/02/GAB-DEI-2.º REGIÃO FISCAL

TRANSFERIR o gozo das férias da servidora MARIA DE LOURDES DA LUZ OLIVEIRA, Agente de Portaria, matrícula n.º 200789-021, do mês de janeiro/02 para data oportuna, face a imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 0086 DE 17.01.2002 - PROTOCOLO N.º 00273000559-0

TRANSFERIR o gozo das férias do servidor CARLOS ARTUR CARDOSO MIRANDA, Chefe da Divisão de Controle e Resultados/CARR/DAIF, matrícula n.º 5807573-016, do mês de janeiro/02 para o período de 15.06 a 17.07.2002, face a imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 0087 DE 18.01.2002 - PROTOCOLO N.º 00273000176-4

AUTORIZAR de acordo com os artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ACUCENA MARIA SOUSA DUARTE, Auxiliar Técnico, matrícula n.º 0054488-016, lotada na Correedoria Fazendária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/02 a 05/03/2002, referente ao trínio de 10/03/89 a 08/03/92.

PORTARIA N.º 0088 DE 18.01.2002 - PROTOCOLO N.º 00273000094 - 6

AUTORIZAR de acordo com os artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA NAZARÉ VIGA MAGALHÃES PANTOJA, Auxiliar Técnico, matrícula n.º 3246329-013, lotada na Diretoria de Fiscalização, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 22/01 a 22/03/2002, referente ao trínio de 01/02/96 a 31/01/99.

PORTARIA N.º 0089 DE 8.01.2002 - PROTOCOLO N.º 01173028767-5

AUTORIZAR de acordo com os artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ESMERINA DE JESUS TENÓRIO GOAIMS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3246051-018, lotada na 1.ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 28/01 a 26/02/2002, referente ao trínio de 01/10/98 a 29/09/2001.

PORTARIA N.º 0090 DE 18.01.2002 - PROTOCOLO N.º 00273000531-0

AUTORIZAR de acordo com os artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora RIVANIA RAQUEL MARIANO PORTO, Agente Tributário, matrícula n.º 0367265-039, lotada na 2.ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/02 a 05/03/2002, referente ao trínio de 12/10/98 a 10/10/2001.

PORTARIA N.º 0091 DE 18.01.2002 - PROTOCOLO N.º 00273000653-7

AUTORIZAR de acordo com os artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora DENIZE DESINCOURT ALMEIDA, Auxiliar Técnico, matrícula n.º 0713544-013, lotada na 4.ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/02 a 01/04/2002, referente ao trínio de 03/03/89 a 01/03/2002.

PORTARIA N.º 0092 DE 18.01.2002 - MEM. N.º 38/2002-COFAZ DE 14/01/2002

SUSPENDER de acordo com os artigos 74, § 2.º, Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias dos servidores dos abaixo identificados, concedidas pela Portaria n.º 048 de 10/01/2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/01/2002, para o mês de fevereiro/2002.

PORTARIA N.º 0093 DE 18.01.2002 - PROTOCOLO N.º 00273000855-6

SUSPENDER de acordo com os artigos 74, § 2.º, Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias da servidora JONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5062748-034, lotada na Correedoria Fazendária, concedidas pela Portaria n.º 1292 de 20/11/2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/11/2001, para o mês de janeiro/2002.

PORTARIA N.º 0094 DE 18.01.2002 - CONSIDERANDO O PROTOCOLO N.º 00273000855-6

SUSPENDER de acordo com os artigos 74, § 2.º, Lei n.º 5.810 de 24.01.94, 18 (dezoito) dias do gozo das férias do servidor ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5128471-019, lotada na Correedoria Fazendária, concedidas pela Portaria n.º 1236

de 09/11/2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/11/2001, para serem usufruídas no período de 16/07 a 02/08/2002.

PORTARIA N.º 0096 DE 18.01.2002 - PROTOCOLO N.º 00273001120-4

SUSPENDER de acordo com os artigos 74, § 2.º, Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUSA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5519829-012, lotada na 10.ª Região Fiscal, concedidas pela Portaria n.º 048 de 10/01/2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/01/2002, para o mês de fevereiro/2002.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA N.º 0019 DE 18.02.2002 - LAUDO MÉDICO N.º 341/IPASEP, DE 14/01/2002.

PRORROGAR por mais 18 (dezoito) dias, a Licença Saúde da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0048828-014, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 14/01 a 31/01/2002.

PORTARIA N.º 0020 DE 18.01.2002 - LAUDO MÉDICO N.º 135/IPASEP, DE 04/01/2002.

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Saúde do servidor JOSÉ ALVES MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula n.º 8048755-016, lotado na 8.ª Região Fiscal, no período de 03/01 a 03/03/2002.

PORTARIA N.º 0021 DE 18.01.2002 - LAUDO MÉDICO N.º 383/IPASEP, DE 15/01/2002.

PRORROGAR por mais 32 (trinta e dois) dias, a Licença Saúde do servidor JOÃO DE DEUS MARÇAL MADORRA FILHO, Administrador, matrícula n.º 0055956-014, lotado na 8.ª Região Fiscal, no período de 12/01 a 12/02/2002.

PORTARIA N.º 0022 DE 18 DE JANEIRO DE 2002

LAUDO MÉDICO N.º 178/IPASEP, DE 07/01/2002.
AUTORIZAR 11 (onze) dias de Licença Saúde à servidora VANJA MARIA GOMES MIRANDA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3246256-015, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização e Mercadorias em Trânsito no período de 31/12/01 a 10/01/2002.

PORTARIA N.º 0023 DE 18 DE JANEIRO DE 2002

LAUDO MÉDICO N.º 186/IPASEP, DE 08/01/2002.
AUTORIZAR 30 (trinta) dias de Licença Saúde à servidora LEILA BADARANE JORGES SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0052558-013, lotada na 1.ª Região Fiscal, no período de 08/01 a 06/02/2002.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1.º RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1.ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram LAVRADO contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sem que haja manifestação o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

AINF	RAZÃO SOCIAL	ESTADUAL
44111	D B A Dist. Brasileira de Alimentos Ltda.	15.175.752-6
44112	D B A Dist. Brasileira de Alimentos Ltda.	15.175.752-6
44113	D B A Dist. Brasileira de Alimentos Ltda.	15.175.752-6
44114	Comercial Pantoja Ltda.	15.199.015-8
44115	Comercial Pantoja Ltda.	15.199.015-8
44116	Comercial Pantoja Ltda.	15.199.015-8
44118	Comercial Pantoja Ltda.	15.199.015-8
44119	Comercial Pantoja Ltda.	15.199.015-8

Belém (Pa), 18 de janeiro de 2002.
REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS
Delegado Regional Substituto - 1.º RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 0067 , DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 11603/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO DO ROSÁRIO MACHADO

PORTARIA N.º 0068, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 11998/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: CAMILO VAZ DE AGUIAR

PORTARIA N.º 0069, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 18634 /2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO XAVIER EVANGELISTA

PORTARIA N.º 0070, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 12632/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA PEDROSA

PORTARIA N.º 0071, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 12629/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO SEBASTIÃO DE ANDRADE COSTA

PORTARIA N.º 0072, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 12625/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE PEREIRA SMITH

PORTARIA N.º 0073, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 12622/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: NOACIR MIRANDA

PORTARIA N.º 0074, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 12613/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: MARTINHO JORGE DE AZEVEDO FERREIRA

PORTARIA N.º 0075, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 13447/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL CASTILHO DA SILVA

PORTARIA N.º 0076, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 12648/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: LEOCÁDIO LIMA COSTA

PORTARIA N.º 0077, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 11869/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: LEOCÁDIO LIMA COSTA

PORTARIA N.º 0078, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 12664/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ AUGUSTO DE FREITAS CENTENO

PORTARIA N.º 0079, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 336477 /2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 2.º, Inciso I, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

PORTARIA N.º 0080, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 13716/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO ALLTON LIMA LOPES

PORTARIA N.º 0081, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 13726/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ORLANDO QUADROS MACHADO

PORTARIA N.º 0082, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 13716/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ALVARO DOMINGOS CHAGAS DA CUNHA

PORTARIA N.º 0083, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 13706/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: KENNEDY DE JESUS SANTOS RICARDO

PORTARIA N.º 0084, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 13731/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: EDILSON ESPINDOLA SEGTOGWICK

PORTARIA N.º 0085, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 324299/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA N.º 0086, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 324299/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA N.º 0087, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 324299/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA N.º 0088, DE 21.01.2002 - PROCESSO N.º 324299/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA N.º 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora desta Autarquia, abaixo relacionada:

NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Ana Cláudia Oliveira de Medeiros 2002 21.01.2002 a 19.02.2002

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

REVOGAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E Nº 29.594 DE 10/12/2001.
 A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 131 e 132 da CONCORRÊNCIA Nº 004/2001-PROEP/SEDUC, referente ao processo Nº 163.513/2001, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 18 de janeiro de 2002.
 Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2001
 A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL DE CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Editora DISTRIBUIÇÃO LÍQUIDA - AIE, para aquisição de material didático (Livros de História Geral de Belém e do Grão Pará), para atender o PROGRAMA RECOMERÇO, referente ao processo Nº 317.398/2001, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 13 de janeiro de 2002.
 Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº 011/2001
 A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 011/2001-CPL/SEDUC, a COMUNICAÇÃO do resultado do recurso da empresa Forja Distribuidora de Móveis Ltda., conforme publicação no D.O.E Nº 29.620 de 21 de janeiro de 2002, a seguir:
ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2001
LEIA-SE: CONCORRÊNCIA Nº 011/2001
 Belém, 21 de janeiro de 2002.
 A Comissão

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2001
 A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inabilitadas na CONCORRÊNCIA Nº 014/2001-CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
HABILITADAS
 - NUTRIMAZON S/A;
 - PINK ALIMENTOS LTDA.;
 - THEMPIA LTDA.;
 - DOMINGOS COSTA IND. ALIM. S/A;
 - H. R. COSTA FILHO - VIA PARÁ;
 - P J INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.;
 - CONSERVAS ODERICH S/A;
 - M. DIAS BRANCO S/A;
 - SISTEMA COM. IMP. EXP. LTDA.;
 - COIMPEX;
 - MASTER COM. SER. LTDA.;
 - OSEAS CARDOSO DOS SANTOS;
 - QUALIMENTOS LTDA.;
 - NUTRIMENTAL LTDA.;
 - DÁBILIOS COM. REP. IMP. EXP.;
 - CDPL-CENTRAL DE DIST. DE PROD.LACTEOS-LTDA.;
 - AGAL;
 - PERFORM COMÉRCIO LTDA.;
 - FIS COM. REP. LTDA.;
INABILITADAS
 - V.G.S.P.;
 - DOM CABRAL;
 - CESTAL ALIMENTOS LTDA.;
 - SANTA MARTA DIST. LTDA.
 Belém, 21 de janeiro de 2002.
 A Comissão

REVOGAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.620 DE 21/01/2002.

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR CONVITE Nº 001/2002-PROEP/SEDUC, referente ao processo Nº 23000.016552/2001-24, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 18 de janeiro de 2002.
 Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO
 A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e 18 da CONCORRÊNCIA Nº 002/2001-PROEP/SEDUC, referente ao processo Nº 23000.018865/2001-17, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 21 de janeiro de 2002.
 Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2001-PROEP
 FIRMA(VENCEDORA): BELÉM INFORMÁTICA
 ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 14 e 16
 PRESIDENTE: OLAVO GOMES PEREIRA
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/02
 Belém, 21 de janeiro de 2002.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2001-PROEP
 FIRMA(VENCEDORA): MICROTEC ITENS: 01
 FIRMA(VENCEDORA): BELÉM INFORMÁTICA ITENS: 03, 05 e 14
 FIRMA(VENCEDORA): ADAM INFORMÁTICA ITENS: 04, 06, 10 e 13
 PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/02
 Belém, 21 de janeiro de 2002.

REVOGAÇÃO
 A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 02, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17 e 18 da CONCORRÊNCIA Nº 001/2001-PROEP/SEDUC, referente ao processo Nº 23000.018876/2001-99, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 21 de janeiro de 2002.
 Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 639/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: JÚLIA MARIA CARDOSO CORRÊA
 MATRICULA: 0185582/011
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM
 PERÍODO: 21.01.02 à 21.03.02
 TRIÊNIO: 30.04.92 à 25.04.95
PORTARIA Nº: 640/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROSALÍ MARIA RODRIGUES MONTEIRO
 MATRICULA: 0400769/013
 CARGO/LOT: PROF/ERCSÃO PÍO/ BELÉM
 PERÍODO: 01.02.02 à 01.04.02
 TRIÊNIO: 26.04.96 à 25.04.99
PORTARIA Nº: 633/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA MARTINS
 MATRICULA: 0460141/011
 CARGO/LOT: PROF/EE.PTE TANCREDO DE A. NEVES/PLACAS
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 E 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 05.05.86 à 04.05.89 E 05.05.89 à 04.05.92
PORTARIA Nº: 629/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: RAIMUNDA CONCEIÇÃO G. RIBEIRO
 MATRICULA: 0282340/012
 CARGO/LOT: PROF/ 12ª URE/ ITAITUBA
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02
 TRIÊNIO: 01.10.89 à 30.09.92
PORTARIA Nº: 342/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: VANDA DE ALMEIDA FREITAS
 MATRICULA: 0432598/014
 CARGO/LOT: PROF/EE. DIONIZIO BENTES/RINDON DO PARÁ
 PERÍODO: 05.02.02 à 05.04.02 E 06.04.02 à 04.06.02
 TRIÊNIO: 14.04.94 à 13.04.97 E 14.04.97 à 13.04.00
PORTARIA Nº: 650/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ROSENIIRA SOARES MOREIRA
 MATRICULA: 0349550/018
 CARGO/LOT: PROF/ 18ª URE/ TUCURUI
 PERÍODO: 23.01.02 à 23.03.02 E 23.03.02 à 22.05.02
 TRIÊNIO: 02.05.91 à 01.05.94 E 02.05.97 à 01.05.00
PORTARIA Nº: 641/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0342360/011
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE. JÚLIA SEFFER/ANANINDEUA
 PERÍODO: 16.01.02 à 16.03.02
 TRIÊNIO: 21.03.92 à 20.03.95
PORTARIA Nº: 643/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: PEDRO SALUSTIANO DOS SANTOS
 MATRICULA: 0361151/014
 CARGO/LOT: VIGIA/11ª URE/STº IZABEL DO PARÁ
 PERÍODO: 01.10.01 à 29.11.01 E 30.11.01 à 28.01.02
 TRIÊNIO: 27.04.91 à 26.04.94 E 27.04.94 à 26.04.97
PORTARIA Nº: 157/02 DE 08.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 0214957/019
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. GONÇALO FERREIRA/CURUÇA
 PERÍODO: 01.03.01 à 29.04.01 E 30.04.01 à 28.06.01
 TRIÊNIO: 01.03.84 à 28.02.87 E 01.03.87 à 28.02.90
PORTARIA Nº: 636/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANA CÉLIA SILVA DA SILVA
 MATRICULA: 0658693/014
 CARGO/LOT: PROF/EE. MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
 PERÍODO: 15.02.02 à 15.04.02
 TRIÊNIO: 17.06.96 à 16.06.99
PORTARIA Nº: 623/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARINALVA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0659061/012
 CARGO/LOT: PROF/EE.Mª JESUS DO PORTO/SÃO J. DE PIRABAS
 PERÍODO: 13.08.01 à 11.10.01
 TRIÊNIO: 10.04.84 à 09.04.87
PORTARIA Nº: 624/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA ANTONIA VALENTE DA SILVA
 MATRICULA: 0202231/011
 CARGO/LOT: PROF/EE.FERNANDES DE M.ALVES/TUCURUI
 PERÍODO: 02.01.02 à 02.03.02 E 03.03.02 à 01.05.02
 TRIÊNIO: 11.06.85 à 10.06.88 E 11.06.88 à 10.06.91
PORTARIA Nº: 604/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARLUCE RAIOL MONTEIRO
 MATRICULA: 0202525/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. ANA P. FRANCEZ/TUCURUI
 PERÍODO: 01.02.02 à 01.04.02 E 02.04.02 à 31.05.02
 TRIÊNIO: 04.06.81 à 03.06.84 E 04.06.84 à 03.06.87
PORTARIA Nº: 600/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: LINDALVA FERREIRA DA SILVA
 MATRICULA: 0730050/019
 CARGO/LOT: SERV/EE.AUG. MONTENEGRO/BELÉM
 PERÍODO: 21.01.02 à 21.03.02
 TRIÊNIO: 08.05.97 à 07.05.00
PORTARIA Nº: 622/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: BENEDITA SARRAF DE ABREU
 MATRICULA: 0244570/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. CONTÂNCIO/ALMERIM
 PERÍODO: 02.01.02 à 02.03.02 E 03.03.02 à 01.05.02
 TRIÊNIO: 30.04.84 à 29.04.87 E 30.04.87 à 29.04.90
PORTARIA Nº: 612/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA ELIANA DE CARVALHO CAMPOS NAZARÉ
 MATRICULA: 0607576/015
 CARGO/LOT: PROF/ERCSÃO ACENDAS LUZES/ABAETETUBA
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 E 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 09.05.86 à 08.05.89 E 09.05.89 à 08.05.92

PORTARIA Nº: 626/02 DE 15.01.02
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: SELMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES
 MATRICULA: 5393051/015
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE.E.S.PEREIRA/BELÉM
 PERÍODO: 11.12.01 à 08.02.02
 TRIÊNIO: 29.07.98 à 28.07.01
PORTARIA Nº: 621/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA RAIMUNDA SAGAMA DE SOUSA
 MATRICULA: 0515981/021
 CARGO/LOT: PROF/EE. GASPARIANA VIANA/ITAITUBA
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 E 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 13.03.88 à 12.03.91 E 13.03.94 à 12.03.97
PORTARIA Nº: 620/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: IRACELIA RIBEIRO DA SILVA
 MATRICULA: 5215170/026
 CARGO/LOT: ORIENT. EDUC/RE. ERTHER BANDEIRA/BELÉM
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02
 TRIÊNIO: 07.10.96 à 06.10.99
PORTARIA Nº: 618/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DO CARMO PASSOS GOES
 MATRICULA: 0600326/010
 CARGO/LOT: SERV/EE. LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02
 TRIÊNIO: 26.03.97 à 23.03.00
PORTARIA Nº: 613/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DA CRUZ VIEIRA
 MATRICULA: 0263966/011
 CARGO/LOT: PROF/EE. WALDEMAR MAUES/BELTERRA
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 E 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 19.05.78 à 18.05.81 E 19.05.81 à 18.05.84
PORTARIA Nº: 611/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0245950/013
 CARGO/LOT: PROF/EE.ADEL FIGUEIRA/ORIXIMINÁ
 PERÍODO: 04.03.02 à 02.05.02 E 03.05.02 à 01.07.02
 TRIÊNIO: 21.06.84 à 20.06.87 E 21.06.87 à 20.06.90
PORTARIA Nº: 610/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: HOSANA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 5617510/013
 CARGO/LOT: PROF/EE.Mª QUEIROZ DE SOUZA/ORIXIMINÁ
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 E 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 11.03.94 à 10.03.97 E 11.03.97 à 10.03.00
PORTARIA Nº: 609/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: SILMA FERREIRA BARRA
 MATRICULA: 0540331/017
 CARGO/LOT: PROF/EE. DOM G. RAMOS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 E 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 12.04.85 à 11.04.86 E 12.04.86 à 11.04.89
PORTARIA Nº: 608/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: VERA LUCIA GHIZONI
 MATRICULA: 0283190/015
 CARGO/LOT: PROF/EE.MEC. SEDUC KM 30/ITAITUBA
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 E 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 04.06.90 à 03.06.93 E 04.06.93 à 03.06.96
PORTARIA Nº: 607/02 DE 15.02.01

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA LICE PIRES DOS SANTOS
 MATRICULA: 0663891/011
 CARGO/LOT: PROF/EE.DEUS.E M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 E 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 11.05.86 à 10.05.89 E 11.05.89 à 10.05.95
PORTARIA Nº: 606/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 060
 NOME: RISANGELA CRUZ DA SILVA
 MATRICULA: 0195715/013
 CARGO/LOT: ESPECIAL EDUC/EE. R. MARQUES/BELÉM
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02
 TRIÊNIO: 16.03.98 à 15.03.01
PORTARIA Nº: 605/02 DE 15.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0283924/019
 CARGO/LOT: PROF/EE. ALICE CARNEIRO/ITAITUBA
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 E 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 12.04.84 à 11.04.87 E 12.04.87 à 11.04.90
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 588/02 DE 15.01.02

NOME: CATARINA RIBEIRO RODRIGUES
 MATRICULA: 0399400/019
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE.Mª LUÍZA V. ALVES/BELÉM
 PERÍODO: 27.09.01 à 31.10.01
PORTARIA: 270/01 DE 11/10/2001

NOME: MARIA VALMIRA BEZERRA
 MATRICULA: 0203572/015
 CARGO/LOT: PROF/EE.Mª RAIMUNDO R DE SOUZA/TUCURUI
 PERÍODO: 05/10/2001 A 05/01/2002
PORTARIA: 906/01 DE 23/10/2001

NOME: DIANA TELMA CORREA PINTO
 MATRICULA: 0426938/012
 CARGO/LOT: PROF/EE.Mª LEANDRO T. DA SILVEIRA/BRAGAÇA
 PERÍODO: 19/09/2001 A 04/10/2001
PORTARIA: 253/01 DE 02/10/2001

NOME: MARIA DO SOCORRO DAVI DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 5223407/015
 CARGO/LOT: SERV/EE.FELISVALDO CRUZ/CAPITAO POÇO
 PERÍODO: 10/09/2001 A 21/09/2001
PORTARIA: 242/01 DE 04/09/2001

NOME: MARIA IVANETE FERREIRA DA SILVA
 MATRICULA: 5349494/013
 CARGO/LOT: PROF/EE.F. DIONÍSIO HAGE/CAPITAO POÇO
 PERÍODO: 06/08/2001 A 24/09/2001
PORTARIA: 558/01 DE 24/10/2001

NOME: DOLORES MARIA FELIPE MARQUES
 MATRICULA: 0362069/018
 CARGO/LOT: PROF/EE.F. GUILHERME MARTINS/STº IZABEL PA
 PERÍODO: 13/09/2001 A 12/10/2001

PORTARIA: 557/01 DE 24/10/2001
NOME: DOLORES MARIA FELIPE MARQUES
MATRICULA: 0362069/018
CARGO/LOT: PROF/EEEF GUILHERME MARTIRES/ST' ZABEL PA
PERIODO: 15/10/2001 A 30/10/2001

PORTARIA: 931/01 DE 30/10/2001
NOME: IRANI MARIA OLIVEIRA DE MACEDO
MATRICULA: 0514217/010
CARGO/LOT: PROF/EEEF ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA
PERIODO: 17/09/2001 A 26/10/2001

PORTARIA: 000537/02 DE 14/01/2002
NOME: VALDECY RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 5483808/012
CARGO/LOT: MEREND/EE PAULO HAMMERMANN/PAU D ARCO
PERIODO: 15/08/2001 A 30/09/2001

PORTARIA: 000300/02 DE 09/01/2002
NOME: RITA DE CÁSSIA DA SILVA PORFÍRIO
MATRICULA: 5456622/021
CARGO/LOT: PROF/ESC TEC EST DO PARA/BELEM
PERIODO: 11/09/2000 A 10/10/2000

PORTARIA: 000360/02 DE 09/01/2002
NOME: EDITH FURTADO GRANJENSE
MATRICULA: 0331406/014
CARGO/LOT: INSP DE ALUNO/ESC TEC EST DO PARA/BELEM
PERIODO: 09/08/2001 A 11/08/2001

PORTARIA: 000359/02 DE 09/01/2002
NOME: EDITH FURTADO GRANJENSE
MATRICULA: 0331406/014
CARGO/LOT: INSP DE ALUNO/ESC TEC EST DO PARA/BELEM
PERIODO: 01/08/2001 A 03/08/2001

PORTARIA: 000334/02 DE 09/01/2002
NOME: ALDEÍSA CAMPOS MONTEIRO SPINELLI
MATRICULA: 5216184/026
CARGO/LOT: PROF/EE RUTH PASSARINHO/BELEM
PERIODO: 10/09/2001 A 21/09/2001

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE
PORTARIA: 851/01 DE 06/11/2001

NOME: RAIMUNDA ALONSO REIS
MATRICULA: 0506664/017
CARGO/LOT: PROF/ERC SÃO BENEDITO/BRAGANÇA
PERIODO: 16/08/2001 A 30/08/2001

PORTARIA: 032/2000 DE 31/08/2000
NOME: JOSE GARCIA DA SILVA
MATRICULA: 0550698/016
CARGO/LOT: VIGIA/EMEF D ROMUALDO COELHO/CAMETA
PERIODO: 26/07/2000 A 24/08/2000

PORTARIA: 946/01 DE 16/11/2001
NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO
MATRICULA: 0521515/011
CARGO/LOT: PROF/EEEF LEANDRO LOBAO/BRAGANÇA
PERIODO: 30/10/2001 A 28/11/2001

PORTARIA: 663/01 DE 29/05/2001
NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO
MATRICULA: 0521515/011
CARGO/LOT: PROF/EEEF LEANDRO L SILVEIRA/BRAGANÇA
PERIODO: 01/05/2001 A 30/05/2001

PORTARIA: 632/01 DE 08/05/2001
NOME: JOSE FURTADO DE SOUSA
MATRICULA: 5336333/015
CARGO/LOT: PROF/EEEF RIO CAETE/BRAGANÇA
PERIODO: 04/05/2001 A 02/06/2001

PORTARIA: 000660/02 DE 15/01/2002
NOME: ANA DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 0475971/010
CARGO/LOT: PROF/EE DEUS E AMOR/VITORIA DO XINGU
PERIODO: 01/03/2001 A 16/05/2001

PORTARIA: 000661/02 DE 15/01/2002
NOME: ANA DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 0475971/010
CARGO/LOT: PROF/EE DEUS E AMOR/VITORIA DO XINGU
PERIODO: 17/05/2001 A 24/07/2001

PORTARIA: 000662/02 DE 15/01/2002
NOME: ANA DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 0475971/010
CARGO/LOT: PROF/EE DEUS E AMOR/VITORIA DO XINGU
PERIODO: 25/07/2001 A 14/01/2002

PORTARIA: 000659/02 DE 15/01/2002
NOME: ONEI VIANA AFRONSO
MATRICULA: 0973297/010
CARGO/LOT: PROF/EE FRANCISCA DE OLIVEIRA/MARABA
PERIODO: 30/07/2001 A 31/10/2001

PORTARIA: 000658/02 DE 15/01/2002
NOME: MARIA DE NAZARE NERY DA COSTA
MATRICULA: 0373885/013
CARGO/LOT: PROF/ERC ENT ASS PAIS E A EXCEP/CASTANHAI
PERIODO: 22/08/2001 A 31/08/2001

PORTARIA: 000657/02 DE 15/01/2002
NOME: LUCIVALDO SALES SA
MATRICULA: 0350176/015
CARGO/LOT: PROF/EE EDDA DES GONÇALVES/SOURE
PERIODO: 15/11/2001 A 15/01/2002

PORTARIA: 000656/02 DE 15/01/2002
NOME: NELI MARINHO DA SILVA
MATRICULA: 5247268/015
CARGO/LOT: ESCREV DAT/5ª URE/SANTAREM
PERIODO: 01/10/2001 A 01/01/2002

PORTARIA: 000655/02 DE 15/01/2002
NOME: BENEDITA GARCIA FERREIRA
MATRICULA: 0217263/011
CARGO/LOT: PROF/EE GONÇALO FERREIRA/CURUÇA
PERIODO: 01/11/2001 A 30/11/2001

PORTARIA: 000654/02 DE 15/01/2002
NOME: EDINALVA RIBEIRO QUEIROZ
MATRICULA: 0488348/017
CARGO/LOT: PROF/EE CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERIODO: 25/10/2001 A 10/01/2002

PORTARIA: 000653/02 DE 15/01/2002
NOME: EDNA MARIA SACRAMENTO PEREIRA
MATRICULA: 0213322/016
CARGO/LOT: SERVENTE/EE JOAO A BATISTA/ST' CRUZ ARARI
PERIODO: 13/11/2001 A 13/12/2001

PORTARIA: 000652/02 DE 15/01/2002
NOME: ANTONIA DA CONCEIÇÃO FELIX SILVA
MATRICULA: 0369608/017
CARGO/LOT: SERVENTE/EE BENICIO LOPES/CASTANHAI
PERIODO: 01/10/2001 A 31/12/2001

PORTARIA: 000670/02 DE 15/01/2002
NOME: AURECILIA DA SILVA ANDRADE
MATRICULA: 0273228/016
CARGO/LOT: PROF/EE N SRA DA SAUDE/JURUTI
PERIODO: 01/10/2001 A 15/10/2001

PORTARIA: 000671/02 DE 15/01/2002
NOME: AURECILIA DA SILVA ANDRADE
MATRICULA: 0273228/024
CARGO/LOT: PROF/EE DEP A PEREIRA/JURUTI
PERIODO: 01/10/2001 A 15/10/2001

PORTARIA: 000672/02 DE 15/01/2002
NOME: AURECILIA DA SILVA ANDRADE
MATRICULA: 0273228/016
CARGO/LOT: PROF/EE N SRA SAUDE/JURUTI
PERIODO: 16/10/2001 A 14/11/2001

PORTARIA: 000673/02 DE 15/01/2002
NOME: AURECILIA DA SILVA ANDRADE
MATRICULA: 0273228/024
CARGO/LOT: PROF/EE DEP A PEREIRA/JURUTI
PERIODO: 16/10/2001 A 14/11/2001

PORTARIA: 000674/02 DE 15/01/2002
NOME: AURECILIA DA SILVA ANDRADE
MATRICULA: 0273228/016
CARGO/LOT: PROF/EE DEP A PEREIRA/JURUTI
PERIODO: 15/11/2001 A 15/12/2001

PORTARIA: 000675/02 DE 15/01/2002
NOME: AURECILIA DA SILVA ANDRADE
MATRICULA: 0273228/024
CARGO/LOT: PROF/EE DEP A PEREIRA/JURUTI
PERIODO: 15/11/2001 A 15/12/2001

PORTARIA: 000669/02 DE 15/01/2002
NOME: MARIA MOREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0458031/012
CARGO/LOT: SERVENTE/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERIODO: 04/07/2001 A 03/09/2001

PORTARIA: 000668/02 DE 15/01/2002
NOME: MARIA MOREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0458031/012
CARGO/LOT: SERVENTE/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERIODO: 02/05/2001 A 03/07/2001

PORTARIA: 000667/02 DE 15/01/2002
NOME: MARIA MOREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0458031/012
CARGO/LOT: SERVENTE/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERIODO: 01/03/2001 A 01/05/2001

PORTARIA: 000665/02 DE 15/01/2002
NOME: MARIA MOREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0458031/012
CARGO/LOT: SERVENTE/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERIODO: 02/07/2001 A 01/09/2001

PORTARIA: 000666/02 DE 15/01/2002
NOME: MARIA MOREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0458031/012
CARGO/LOT: SERVENTE/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERIODO: 02/09/2000 A 01/11/2000

PORTARIA: 000664/02 DE 15/01/2002
NOME: ROZENILDE RODRIGUES CANTANHEDE
MATRICULA: 0482617/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERIODO: 07/02/2001 A 09/04/2001

PORTARIA: 000663/02 DE 15/01/2002
NOME: ROZENILDE RODRIGUES CANTANHEDE
MATRICULA: 0482617/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE D CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERIODO: 11/10/2000 A 06/02/2001

PORTARIA: 000647/02 DE 15/01/2002
NOME: ANA DOS SANTOS SENA
MATRICULA: 0537799/013
CARGO/LOT: SERVENTE/EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PERIODO: 16/09/2001 A 31/10/2001

PORTARIA: 000258/02 DE 10/01/2002
NOME: RAIMUNDO SALES DE SOUZA
MATRICULA: 0330760/010
CARGO/LOT: PROF/EE PALMIRIO DE BRITO/BELEM
PERIODO: 14/11/2001 A 14/01/2002

PORTARIA: 000502/02 DE 11/01/2002
NOME: MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE
MATRICULA: 0391158/016
CARGO/LOT: PROF/EE D PEDRO II/BELEM
PERIODO: 09/10/2001 A 30/11/2001

PORTARIA: 000503/02 DE 11/01/2002
NOME: TEREZINHA CORREA DA SILVA
MATRICULA: 5051541/018
CARGO/LOT: PROF/EE HILDA VIEIRA/BELEM
PERIODO: 01/10/2001 A 30/10/2001

PORTARIA: 000504/02 DE 11/01/2002
NOME: SUELY DE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0291773/017
CARGO/LOT: AG.ADM/EEEF JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
PERIODO: 05/11/2001 A 05/12/2001

PORTARIA: 000505/02 DE 11/01/2002
NOME: TEREZA FRANCISCA DA SILVA BORGES
MATRICULA: 0323284/015
CARGO/LOT: PROF/EE ODETE MARVAO/ICOARACI
PERIODO: 01/10/2001 A 15/10/2001

PORTARIA: 000506/02 DE 11/01/2002
NOME: MARIA RITA LIMA DE ALMEIDA
MATRICULA: 3010896/021
CARGO/LOT: SERVENTE/EE DIV ASSISTENCIA AO SERV/BELEM
PERIODO: 06/11/2001 A 06/02/2002

PORTARIA: 000501/02 DE 11/01/2002
NOME: RUTH LEA SILVA DE SOUZA
MATRICULA: 0462055/010
CARGO/LOT: PROF/EE ANIBAL DUARTE/BELEM
PERIODO: 03/09/2001 A 03/10/2001

PORTARIA: 000507/02 DE 11/01/2002
NOME: VALQUIRIA MACHADO DOS SANTOS
MATRICULA: 0443786/012
CARGO/LOT: PROF/EE JARBAS PASSARINHO/BELEM
PERIODO: 19/11/2001 A 05/12/2001

PORTARIA: 000499/02 DE 11/01/2002
NOME: PAULA FRANCINETE DE OLIVEIRA DAVID
MATRICULA: 5775132/010
CARGO/LOT: PROFESSOR/EE ALM GUILHOBEL/BELEM
PERIODO: 07/09/2001 A 17/09/2001

PORTARIA: 000500/02 DE 11/01/2002
NOME: PAULA FRANCINETE DE OLIVEIRA DAVID
MATRICULA: 5775132/010
CARGO/LOT: PROF/EE ALM GUILHOBEL/BELEM
PERIODO: 18/09/2001 A 25/09/2001

PORTARIA: 000646/02 DE 15/01/2002
NOME: ANA DOS SANTOS SENA
MATRICULA: 0537799/013
CARGO/LOT: SERVENTE/EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PERIODO: 01/08/2001 A 15/09/2001

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA: 277/01 DE 08/11/2001
NOME: MARIA DAS GRACAS MARQUES ABREU
MATRICULA: 5482011/010
CARGO/LOT: ESCREV DAT/EEEF MARIA DE NAZARE/CAP POÇO
PERIODO: 07/10/2001 A 03/02/2002

PORTARIA N°: 004/01 DE 05.12.01
NOME: WARISNEY FERNANDES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5756030/017
CARGO/LOT: PROF/EE BENICIO LOPES/CASTANHAI
PERIODO: 05.11.01 A 04.03.02

PORTARIA N°: 681/02 DE 16.01.02
NOME: SOLANGE DO SOCORRO NASCIMENTO GOMES
MATRICULA: 5299217/013
CARGO/LOT: PROF/EE MAROJA NETO/SÃO D.D DO CAPIM
PERIODO: 01.08.01 A 28.11.01

PORTARIA N°: 682/02 DE 16.01.02
NOME: SELMA REGINA BARBOSA GUEDES
MATRICULA: 5658500/016
CARGO/LOT: PRO/EE SANTANA DO URUCURI/SÃO M.DO GUAMA
PERIODO: 03.09.01 A 31.12.01

PORTARIA N°: 511/02 DE 11.01.02
NOME: MARCIA DE NAZARE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 5163404/028
CARGO/LOT: PROF/EE D.S. LOPES/BELEM
PERIODO: 03.09.01 A 31.12.01

PORTARIA N°: 510/02 DE 11.01.02
NOME: MARLENE DO SOCORRO CARDOSO SANTIAGO
MATRICULA: 0225401/014
CARGO/LOT: SERV/ERC. EDUC. J. DE NAZARE/BELEM
PERIODO: 12.11.01 A 11.03.02

PORTARIA N°: 512/02 DE 11.01.02
NOME: MARIA EDUARDA AGUIAR DOS REIS
MATRICULA: 5379407/019
CARGO/LOT: PROF/ERC PRINCEPE DA PAZ II/ANANINDEUA
PERIODO: 21.09.01 A 18.01.02

PORTARIA N°: 509/02 DE 11.01.02
NOME: IONE JESUS SILVA ALVES
MATRICULA: 6314775/026
CARGO/LOT: PROF/ERC C ED JESUS DE NAZARE/ANANINDEUA
PERIODO: 12.11.01 A 11.03.02

PORTARIA N°: 508/02 DE 11.01.02
NOME: MARIA DAS GRACAS LIMA RODRIGUES
MATRICULA: 5755832/010
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE JUSTO CHERMONT/BELEM
PERIODO: 21.07.01 A 17.11.01

APROVAÇÃO ESCALA D E FÉRIAS
PORTARIA N°: 683/02 DE 16.01.02
NOME: NEIRILENE BATISTA DA SILVA
MATRICULA: 5491363/020
PERIODO: 24.10.01 A 07.12.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LIBERDADE/MARABÁ

PORTARIA N°: 769/02 DE 18.01.02
NOME: PAULO DAMILÃO DOS ANJO PINHEIRO
MATRICULA: 5792347/017
PERIODO: 02.01.02 A 31.01.02
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA N°: 767/02 DE 18.01.02
NOME: JULIA FERREIRA GAIA
MATRICULA: 0471135/012
PERIODO: 01.02.02 A 02.03.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA N°: 768/02 DE 18.01.02
NOME: MARIA JOSÉ LOPES DA CRUZ
MATRICULA: 5507456/015
PERIODO: 01.02.02 A 02.03.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA N°: 766/02 DE 18.01.02
NOME: MATILDE NERY PINHEIRO ARAÚJO
MATRICULA: 0601020/015
PERIODO: 01.02.02 A 02.03.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA N°: 686/02 DE 16.01.02
NOME: SILVIA DOS SANTOS DIAS
MATRICULA: 0465208/015
PERIODO: 01.03.02 A 30.03.02
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE INF. E DOC/BELEM

PORTARIA N°: 688/02 DE 16.01.02
NOME: MARIA HELENA COSTA MOREIRA
MATRICULA: 0338095/014
PERIODO: 01.02.02 A 02.03.02
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. MARIDALVA PANTOJA/BELEM

PORTARIA N°: 685/02 DE 16.01.02
NOME: JOSE CAMARA MACHADO/BELEM
MATRICULA: 5488443/012
PERIODO: 01.02.02 A 02.03.02
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. MARIDALVA PANTOJA/BELEM

PORTARIA N°: 700/02 DE 16.01.02
NOME: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5128706/019
PERIODO: 01.03.02 A 30.03.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. ATEND. AO ESTUDANTE/BELEM

PORTARIA N°: 30-B/02 DE 16.01.02
NOME: HERCILIZIA MARIA CELSO DE CASTRO
MATRICULA: 5767911/019
PERIODO: 15.01.02 A 13.02.02
ANO: 2001
UNIDADE: DEN/BELEM

0433

PORTARIA N.º 695/02 DE 16.01.02
 NOME: ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
 MATRÍCULA: 5060672/027
 PERÍODO: 07.01.02 À 20.02.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA N.º 694/02 DE 16.01.02
 NOME: IACI MARIA AGUIAR SOARES
 MATRÍCULA: 0392359/019
 PERÍODO: 10.01.02 À 08.02.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIV. DE FINAÇAS/BELEM

PORTARIA N.º 699/02 DE 16.01.02
 NOME: ELIETE MARIA GOMES DA COSTA
 MATRÍCULA: 0390097/014
 PERÍODO: 01.03.02 À 30.03.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N.º 691/02 DE 16.01.02
 NOME: MARIA DE FÁTIMA TRINDADE LOGO
 MATRÍCULA: 0761451/013
 PERÍODO: 10.01.02 À 08.02.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIV. DE INE E DOC/BELEM

PORTARIA N.º 692/02 DE 16.01.02
 NOME: CELINA NAZARÉ BRIGIDO TORRES
 MATRÍCULA: 0752231/010
 PERÍODO: 02.01.02 À 31.01.02
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIV. DE INE E DOC/BELEM

PORTARIA N.º 690/02 DE 16.01.02
 NOME: DINAIR RIBEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0189448/012
 PERÍODO: 17.12.01 À 15.01.02
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIV. DE SRV. GERAIS/BELEM

PORTARIA N.º 687/02 DE 16.01.02
 NOME: RUBENS SEIXAS MACHADO
 MATRÍCULA: 0303461/014
 PERÍODO: 01.03.02 À 30.03.02
 ANO: 2000
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM

PORTARIA N.º 698/02 DE 16.01.02
 NOME: MARIA HELENA DA SILVA MATOS
 MATRÍCULA: 0184489/012
 PERÍODO: 13.02.02 À 14.03.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEP. DE XERC. ORÇAMENTARIA/BELEM

PORTARIA N.º 696/02 DE 16.02.02
 NOME: LIVIA ANTONIA DO VALE CORDEIRO
 MATRÍCULA: 5453356/011
 PERÍODO: 01.02.02 À 02.03.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/BELEM

PORTARIA N.º 000701/02 DE 16/01/2002
 NOME: EDNA DA COSTA CUNHA
 MATRÍCULA: 0760811/015
 PERÍODO: 04/03/2002 A 02/04/2002
 ANO: 2002
 UNIDADE: DIVISAO DE ORCAMENTO/BELEM

PORTARIA N.º 006697/02 DE 16/01/2002
 NOME: MANOEL DELNO SILVA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0457361/013
 PERÍODO: 04/02/2002 A 20/03/2002
 ANO: 2002
 UNIDADE: DEP DE ENSINO DE 2 GRAU/BELEM

PORTARIA N.º 006689/02 DE 16/01/2002
 NOME: ALOISIO MENEZES DE CANTUARIA
 MATRÍCULA: 0183977/017
 PERÍODO: 04/02/2002 A 05/03/2002
 ANO: 2002
 UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA N.º 024/2002 DE 14/01/2002
 NOME: VALDECY RIBEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5483808/012
 CARGO/LOT: MEREND/EE PAULO HANNEIMANN/PAU D ARCO
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. N.º 380/01 DE 10/10/01 QUE CONC. L. SAUDE, NO PERÍODO DE 15/08/2001 A 30/08/2001

PROMOCÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - (91) 241-2333

EDITAL
 Regulamenta a cessão e uso da sala de espetáculos do Teatro Experimental do Pará "Waldemar Henrique" para espetáculos de Teatro, Música e Dança, no período de Março a Novembro de 2002.
DA FORMA E DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO
 A Secretaria Executiva de Cultura do Governo do Estado do Pará, através da direção desse Teatro, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta data os grupos de teatro, música e dança poderão apresentar suas propostas (no máximo, duas por grupo) para o uso da sala de espetáculos do Teatro Experimental do Pará Waldemar Henrique (TEPW), no período compreendido entre 20 de Março e 10 de Novembro de 2002.
 Será destinada 1 (uma) pauta por mês para o Projeto Pauta Musical.
 Os dias disponíveis para as apresentações dos grupos de teatro e dança em 2002 são:
 Março: 20, 21, 22, 23, 24.
 Abril: 3, 4, 5, 6, 7 - 10, 11, 12, 13, 14 - 17, 18, 19, 20, 21 - 24, 26, 27, 28.
 Maio: 2, 3, 4, 5 - 8, 9, 10, 11, 12 - 15, 16, 17, 18, 19 - 22, 23, 24, 25, 26.
 Junho: 12, 13, 14, 15, 16 - 19, 20, 21, 22, 23 - 26, 27, 28, 29, 30.
 Setembro: 11, 12, 13, 14, 15 - 18, 19, 20, 21, 22 - 25, 26, 27, 28, 29.
 Outubro: 2, 3, 4, 5, 6 - 16, 17, 18, 19, 20 - 23, 24, 25, 26, 27 - 30, 31.
 Novembro: 1, 2, 3 - 6, 7, 8, 9, 10.
 Para solicitação de cessão e uso de que trata o presente EDITAL, os interessados deverão remeter carta proposta, concordando expressamente com os termos deste Instrumento, para a Secretaria do TEPW, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 645 - CEP 66017-000 - BELEM/PA. Juntamente com a carta proposta, os interessados deverão apresentar: Currículo Vitae do Grupo ou do Artista; Projeto do espetáculo que pretende apresentar, indicando o período pretendido e contendo os seguintes anexos:

Projeto Cenográfico (mapa de palco);
 Projeto de Iluminação (mapa de luz);
 III. Fita de vídeo do espetáculo ou ensaio (Opcional);
 Material Informativo sobre o espetáculo (release, ficha técnica, relação de pessoas envolvidas etc.);
 Cópia da documentação do responsável ou representante legal do espetáculo.
 O prazo de inscrição inicia no dia 20 de janeiro de 2002 e encerra no dia 08 de fevereiro às 18:00h.
DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
 As propostas serão analisadas e selecionadas por uma comissão composta pela Direção do Teatro, dois Técnicos Culturais do TEPW e duas pessoas físicas à área cultural, que serão indicadas, na hora da inscrição dos projetos, pelos responsáveis dos grupos de acordo com uma lista apresentada. O resultado da seleção será fixado na portaria do Teatro e publicado na imprensa local, no dia 15 de fevereiro de 2002.
 As pautas solicitadas pela Secretaria Executiva de Cultura do Governo Estadual não serão submetidas a este edital.
 A direção do Teatro Experimental do Pará Waldemar Henrique não se obriga a preencher todas as pautas disponíveis.
 A seleção dos projetos se fará mediante os seguintes critérios:
 Adequação do espetáculo ao espaço solicitado;
 Qualidade da proposta quanto as características artísticas e técnicas (cenografia, iluminação, sonorização, figurino, originalidade e criatividade);
 Se os grupos/artistas estão inadimplentes com o Estado.
 Em caso de coincidirem a solicitação de dois ou mais grupos, no que se refere a data de apresentação, será dada preferência a trabalhos inéditos para efeito de desempate.
 Os grupos que não foram contemplados deverão comparecer à Secretaria do TEPW para resgatar seus projetos.
DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE
 Os responsáveis dos grupos selecionados deverão comparecer à secretaria do TEPW, até 30 dias antes do espetáculo, para assinar o Termo de Responsabilidade, no qual se comprometerão a obedecer as Normas de Procedimento do Teatro.
 O não comparecimento do responsável do grupo ou a recusa, sem justificativa, em assinar o Termo de Responsabilidade no prazo estabelecido no item anterior, implicará no cancelamento da pauta solicitada, ficando o grupo inadimplente com a Secretaria de Cultura do Governo do Estado do Pará.
 O grupo/artista poderá cancelar a sua pauta, esclarecendo os motivos, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do período solicitado. As penalidades do item anterior valerão para este, caso o prazo não seja cumprido e não exista justo motivo por parte do cessionário.
 Para a realização do espetáculo, o grupo/artista selecionado deverá apresentar antes do início da temporada, o documento de liberação da ECAD/SBAT.
DA DIVULGAÇÃO E VENDA DE INGRESSOS
 O grupo/artista poderá solicitar, num prazo de 20 (vinte) dias antes da realização do espetáculo, 1/3 dos ingressos (padronizados) para venda antecipada, que deverá ter prestação de contas realizada até 60 (sessenta) minutos antes da abertura da bilheteria no último dia da temporada.
 Cada grupo/artista deverá enviar um componente do grupo, que se responsabilizará, juntamente com os Técnicos e Direção do TEPW, pela divulgação e venda dos ingressos para o espetáculo em questão, num período mínimo de 4 horas diárias, durante 1 semana.
 Mediante bilheteria, o TEPW terá a seguinte retribuição financeira:
 10% (dez por cento) da Renda Bruta da bilheteria, no caso de grupo/artista residente no Estado do Pará;
 20% (vinte por cento) da Renda Bruta da bilheteria, no caso de grupo/artista de outros estados da União ou do Exterior.
 Os grupos/artistas cessionários obrigam-se a manter, por apresentação, uma plateia pagante mínima de 30 (trinta) pessoas. Caso contrário, o cessionário terá que pagar uma taxa de R\$ 30,00 (no caso a do item 4.3) ou R\$ 60,00 (no caso b do item 4.3). O não pagamento da referida taxa implica no cancelamento da sessão.
 No caso de franqueamento de bilheteria, o valor da taxa de ocupação é de R\$ 300,00 e deverá ser pago no momento da confirmação da pauta.
 Não será permitido a venda de ingressos com valores diversos em uma mesma sessão, exceto os previstos em lei.
 Não será permitido a venda de ingressos no valor inferior a R\$ 5,00 (cinco reais).
 A concessão de descontos promocionais ou similares será de inteira responsabilidade do cessionário, isentado o Teatro de quaisquer ônus.
DISPOSIÇÕES GERAIS
 Em caso de espetáculos com grande afluxo de público, que possam, porventura, colocar em risco a segurança patrimonial deste Teatro, a mesma será garantida mediante acordo entre o cessionário e a Direção do TEPW. Não havendo acordo, a pauta será cancelada.
 Só será permitida a realização de 01 (um) ensaio geral com iluminação cênica.
 Aos Domingos, a sessão deverá iniciar, no máximo, às 20:30h.
 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor e Técnicos deste Teatro, ouvida a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Cultura, entidade mantenedora do mesmo.
 Belém, 08 de Janeiro de 2002.

PROMOCÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - (91) 244-5177

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA N.º 0030/02, DE 10.01.2002
 NOME DO SERVIDOR: ANA CLÁUDIA REIS COSTA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A-1
 LOTAÇÃO: COAF - CAMPUS I
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.2002
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
PORTARIA N.º 0034/02, DE 10.01.2002
 NOME DO SERVIDOR: MARIA LÚCIA MAIA CHAVES
 MATRÍCULA: 507663-020
 CARGO: PROF. AUXILIAR IV-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO - CAMPUS II
 CONCEDER o(a) servidor(a) licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (DOIS) anos, no período de 01.01.2001 a 01.02.2003.
PORTARIA N.º 0033/02, DE 10.01.2002
 NOME DO SERVIDOR: KÁTIA ADRIANY DA COSTA GALVÃO DE LIMA
 MATRÍCULA: 505080-011
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B-II
 LOTAÇÃO: COAD - CAMPUS II
 CONCEDER o(a) servidor(a) licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (DOIS) anos, no período de 12.09.2001 a 12.09.2003.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 01070/01, DE 14.12.2001
 NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
 MATRÍCULA: 504198-015
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
 CONCEDER ao(a) servidor(a) 1/2 (MEIA) diária para se deslocar ao município de Moju, no dia 07.12.2001.
PORTARIA N.º 01071/01, DE 18.12.2001
 NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
 MATRÍCULA: 504198-015
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO

CONCEDER ao(a) servidor(a) 1/2 (MEIA) diária para se deslocar ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 06.12.2001.
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA N.º 0027/02, DE 10.01.2002
 NOME DO SERVIDOR: CRISTINA MAIA DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 5041562-014
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO B-III
 LOTAÇÃO: COAD - CAMPUS IV
 CONCEDER licença prêmio no período de 02.01.2002 a 02.03.2002, referente ao trênis compreendido no período 01.03.1988 a 28.02.1991.
PORTARIA N.º 0028/02, DE 10.01.2002
 NOME DO SERVIDOR: ALESSANDRA CRISTINE ARAÚJO DE SA
 MATRÍCULA: 5465265-026
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A -J
 LOTAÇÃO: COAD - CAMPUS II
 CONCEDER licença prêmio no período de 07.01.2002 a 05.02.2002, referente ao trênis compreendido no período 01.07.1998 a 30.06.2001.
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N.º 0032/02, DE 10.01.2002
 NOME DO SERVIDOR: MARIA LÚCIA MAIA CHAVES
 MATRÍCULA: 507663-020
 CARGO: PROF. AUXILIAR IV - 20H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOV. HUMANO
 TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0005/01, de 12.01.2001, que concedeu Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 01 (UM) ano, no período de 01.02.2001 a 03.01.2002.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - (91) 248-0478

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 036/98 DE 04.12.1998
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 68.201-08-122-0125-29,00-001-31.90.04.00
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
 VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 23.01.2002 a 31.12.2002

CONTRATADO(A)	CARGO	CONTRATO
Japurina Bernardo Pereira de Souza	Monitor	06.005/2001
Israel de Freitas Evangelista	Monitor	06.006/2001
Daniel Pinheiro Gomes Filho	Monitor	06.007/2001
Luciana Pena Santos	Monitora	06.008/2001
Carlos Rubem da Silva Guedes	Monitor	06.009/2001

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

PORTARIAS DIVERSAS
PORTARIA N.º 634/2001-DAF/DRH DE 02.10.2001
 NOME: CARMEN EUNICE FERREIRA BAIA
 MOTIVO: REMOVER, do Centro de Internação de Adolescente Feminino-CIAF, para o Centro Juvenil Masculino-CJM, a partir de 02.10.2001.
PORTARIA N.º 783/2001-DAF/DRH DE 11.12.2001
 NOME: ANTONIO AFONSO DA SILVA
 MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 31 (trinta e um) dias a Licença Saúde, no período de 01.12.2001 a 31.12.2001, conforme Laudo Médico n.º 9914/2001-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.12.2001.
PORTARIA N.º 784/2001-DAF/DRH DE 12.12.2001
 NOME: JORGE BENEDITO TRINDADE DA CRUZ
 MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 28 (vinte e oito) dias a Licença Saúde, no período de 15.11.2001 a 12.12.2001, conforme Laudo Médico n.º 10086/2001-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 15.11.2001.
PORTARIA N.º 785/2001-GP DE 12.12.2001
 NOME: HELENA LÚCIA ROSÁRIO DE MACÊDO
 MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular TETIANA DA COSTA CORÓIA, por motivo de férias, no período de 26.12.2001 a 24.01.2002.
PORTARIA N.º 786/2001-DAF/DRH DE 13.12.2001
 NOME: CARMEN LÚCIA DIAS PINHEIRO
 MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 63 (sessenta e três) dias a Licença Saúde, no período de 02.12.2001 a 02.02.2002, conforme Laudo Médico n.º 10097/2001-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 02.12.2001.
PORTARIA N.º 787/2001-DAF/DRH DE 13.12.2001
 NOME: ANTONIO FERNANDES DAMASO
 MOTIVO: I-CONCEDER, férias no período de 19.11.2001 a 18.12.2001, referente ao período aquisitivo 20.11.2000/2001.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 19.11.2001.
PORTARIA N.º 790/2001-GP DE 17.12.2001
 NOME: CLEA MARIA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
 MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia do Centro de Apoio à Família-CAF, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular ANA LÚCIA BITENCOURT PESSOA DE LIMA, por motivo de férias, no período de 07.01.2002 a 05.02.2002.
PORTARIA N.º 793/2001-DAF/DRH DE 27.12.2001
 NOME: EDELVIRA OTÁVIA COELHO DE CARVALHO
 MOTIVO: REMOVER, do Centro de Internação de Adolescente Feminino-CIAF, para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CIAA, a partir de 27.12.2001.
PORTARIA N.º 794/2001-DAF/DRH DE 27.12.2001
 NOME: BÁRBARA LÚCIA PENA BRAGA MONTEIRO
 MOTIVO: I-CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 08.12.2001 a 21.01.2002, conforme Laudo Médico n.º 10143/2001-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 08.12.2001.
PORTARIA N.º 795/2001-DAF/DRH DE 27.12.2001
 NOME: MARIA DO SOCORRO REIS CORRÊA
 MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 31 (trinta e um) dias a Licença Saúde, no período de 30.11.2001 a 30.12.2001, conforme Laudo Médico n.º 10138/2001-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 30.11.2001.
PORTARIA N.º 796/2001-DAF/DRH DE 27.12.2001
 NOME: MARIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA
 MOTIVO: CONCEDER, férias no mês de janeiro/2002, no período de 02.01.2002 a 31.01.2002, referente ao período aquisitivo 05.11.2000/2001.
PORTARIA N.º 797/2001-DAF/DRH DE 28.12.2001
 NOME: MARIA NILZA BATISTA BARROS
 MOTIVO: I-CONCEDER, 80 (oitenta) dias de Licença Saúde, no período de 03.12.2001 a 20.02.2002, conforme Laudo Médico n.º 0639/2001-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 03.12.2001.
PORTARIA N.º 001/2002-DAF/DRH DE 02.01.2002
 NOME: EMILIANA CANGUSSU REIS
 MOTIVO: CONCEDER, férias no mês de janeiro/2002, no período de 02.01.2002 a 31.01.2002, referente ao período aquisitivo 02.01.2001/2002.
PORTARIA N.º 002/2002-DAF/DRH DE 02.01.2002
 NOME: FRANCIMARY MARINHO RIBEIRO
 MOTIVO: CONCEDER, férias no mês de janeiro/2002, no período de 02.01.2002 a 31.01.2002, referente ao período aquisitivo 07.05.2000/2001.



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.621

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**
Juiz Substituto: **FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secre.: **LAURITA DE ABREU SARAIVA**
ATOS do Escri.: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**

BOLETIM ESPECIAL Nº 013/02 AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0002442-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR: HILTON PARA FERREIRA VIANA E OUTROS
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG.: JORGEMINA JORGES AGUIAR
 SENT.: (...) Homologação à desistência requerida (f. 214 e 243) para que produza seus jurídicos efeitos. Extingido o feito nos termos do art. 267, VIII, do CPC. (...) P.R.I.
93.0004129-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ANA LUCIA PAIVA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PAULINA DE PAIVA DOS SANTOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
 SENT.: (...) Pedido improcedente. (...) P.R.I.
96.0003351-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: MARIA ANELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOG.: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES
 REU: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 PROC.: ARISTARCO EMPEDIDO DOS SANTOS FILHO
 SENT.: (...) Não posto, tendo em vista os fundamentos apresentados, acolho a prejudicial de mérito apenas das diferenças sindicadas até 31/05/1991, pois já atenuadas pela prescrição, e julgo improcedente o pedido formulado à inicial, extinguindo o processo com exame do mérito. (...) P.R.I.
96.0003693-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: SILVIO DE PAIVA MACEDO
 ADVOG.: JOSE RUBENS B DE LEMOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
 SENT.: (...) Julgo procedentes os pedidos para declarar a nulidade da decisão embutida no acórdão 282/94 da 1ª Câmara do TCU e da decisão que determinou a figuração no Autor no rol dos ineligible. (...) P.R.I.
96.0004246-AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR: FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 ADVOG.: ANDREA MARIA M. FERNANDES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG.: LUIZ CARLOS LUGIUS
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 SENT.: (...) Por não o expositivo, sem fulcro no art. 269, I do CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelos autores e JULGO EXTINTO O FEITO sem julgamento do mérito em relação à UNIAO FEDERAL, nos termos do art. 267, VI do CPC. (...) P.R.I.
96.0005637-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: JOSE CANDIDO LIMA DE AMORIM E OUTROS
 ADVOG.: ROBERTO D'OLIVEIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
 SENT.: (...) com fundamento no art. 267, VI do CPC, extingo o feito sem julgamento do mérito. (...) P.R.I.
1998.39.00.000960-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: ISRAEL BARRIOS BAIA
 ADVOG.: PAZ220 - HAYTON DE SOUZA REIS
 REU: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 ADVOG.: ANGELA SIERRA ALLES
 SENT.: (...) Hátingo o processo, sem julgamento de mérito, com base no artigo 267, inciso V, do CPC. (...) P.R.I.
1998.39.00.001583-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDA DA SILVA CONCEIÇÃO
 ADVOG.: PA27987 - RAIMUNDO GALDAS BATISTA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOG.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 SENT.: (...) Julgo improcedente o pedido. (...) P.R.I.
1998.39.00.008963-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ASSOCIAÇÃO PARAENSENSE DE SUPERMERCADOS - ASIPAS
 ADVOG.: PA4843 - MANOEL MARQUES DA SILVA NETO
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
 REU: ESTADO DO PARÁ
 PROC.: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR
 SENT.: (...) Julgo improcedente o pedido declaratório. (...) P.R.I.
1999.39.00.001189-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: F RIOS E CIA LTDA
 ADVOG.: PA2792 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LORATO
 REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROC.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
 SENT.: (...) Pelo expositivo, com fulcro no artigo 269, I do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado para: (...) P.R.I.
1999.39.00.001098-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: M M ASORIM
 ADVOG.: PA2810 - NESTOR FERREIRA FILHO
 REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 PROC.: JACQUELINE BRANDT G. DOS ANJOS
 SENT.: (...) Julgo procedente o pedido formulado na petição inicial. (...) P.R.I.
1999.39.00.001016-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: JORGE DE JESUS XAVIER DE ANDRADE E OUTROS
 ADVOG.: PA3326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 ADVOG.: WELHER BRITO DAS NEVES
 SENT.: (...) rejeito o pedido e extingo o processo com julgamento do mérito. (...) P.R.I.
2000.39.00.001951-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: EIDES JAQUES RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG.: PA7575 - EDVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC.: RUI LORATO VAHIA
 SENT.: (...) Julgo improcedentes os pedidos. (...) P.R.I.
2000.39.00.001951-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: PARMANIBRE GUSMÃO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLAIO GARCIA

REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 SENT.: (...) Acólho a prejudicial de mérito apenas nas diferenças não pagas até 21/02/1995, pois já atenuadas pela prescrição e julgo procedente, em parte, o pedido formulado à inicial, (...) extingo o processo com exame do mérito, nos termos do art. 269, I e IV, do CPC. (...) P.R.I.
2000.39.00.005351-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
 ADVOG.: SP66650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 ADVOG.: SP133152 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
 REU: FAZENDA NACIONAL
 PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES
 SENT.: (...) Pelo expositivo: 1) com fulcro no art. 267, VI do CPC, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com relação ao pedido de suspensão do parcelamento; 2) com fulcro no art. 269, I do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de compensação, para que se abata, no montante do débito, os valores indevidamente pagos a título de multa de mora. (...) P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 012/02 AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0005775-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR: OTAVIO APARICIO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: JOAO NASCIMENTO ROCHA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 SENT.: (...) Ante o expositivo) Acólho a preliminar de prescrição argüida pelo INSS e julgo extinto o feito, com julgamento do mérito, relativamente ao pedido de primeiro reajuste integral dos benefícios previdenciários dos autores. (...) b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de reajustamento dos referidos benefícios com base no novo mínimo. (...) P.R.I.
95.0006981-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR: ANACLETO GONCALVES FILHO E OUTROS
 ADVOG.: JOAO NASCIMENTO ROCHA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOG.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 PROC.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 SENT.: (...) a) Acólho a preliminar de litispendência argüida pelo Réu e julgo extinto o processo, sem exame do mérito, relativamente ao autor Francisco Marques Pereira, (...) b) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos dos demais autores. (...) P.R.I.
96.0005128-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEA
 ADVOG.: SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 ADVOG.: PAULO SERGIO WYEL A. COSTA
 REU: FAZENDA NACIONAL
 PROC.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
 SENT.: (...) JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelos autores, para: (...) P.R.I.
96.0005142-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEA E OUTROS
 ADVOG.: SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES
 SENT.: (...) JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelos autores, para: (...) P.R.I.
1997.39.00.004784-AÇÃO CIVIL PUBLICA
 REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO
 PROCURADOR: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQUERIDO: FAZENDA NACIONAL
 PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES
 SENT.: (...) Hátingo o processo, sem julgamento do mérito, com suporte no art. 267, VI do CPC. (...) P.R.I.
1998.39.00.001098-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: SACRAMENTA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
 ADVOG.: PA3326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES
 SENT.: (...) Pelo expositivo, revogo a tutela antecipada deferida à fls. 112/115 e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado. (...) P.R.I.
1998.39.00.003282-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: AQUINILDO COELHO DE LIMA E OUTROS
 ADVOG.: PA3326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOG.: JOSE CELSO SANTOS LIMA
 REU: MINISTERIO DOS TRANSPORTES - UNIAO FEDERAL
 SENT.: (...) Hátingo o processo, sem julgamento de mérito, relativamente ao Banco do Brasil S/A, (...) Julgo improcedente, relativamente à Uniao, os pedidos dos autores. (...) P.R.I.
1998.39.00.005188-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: N V P. VIGILIOS E PECAS LTDA
 ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: JOSE M DOS S. RODRIGUES F
 SENT.: (...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido. (...) P.R.I.
1998.39.00.005286-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: HERCULES LOPES FIGUEIREDO
 ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: JOSE M DOS S. RODRIGUES F
 SENT.: (...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido. (...) P.R.I.
1999.39.00.000294-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: HERTILTON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
 ADVOG.: MARCIA NORAT GUILHON
 ADVOG.: PA7335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
 REU: FAZENDA NACIONAL
 PROC.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
 SENT.: (...) Pelo expositivo: 1) Julgo extinto o processo, sem exame do mérito, quanto ao pedido de declaração de inexistência de relação jurídico-tributária. (...) 2) Julgo improcedente o pedido de condenação em indenização por danos materiais e morais. (...) P.R.I.
1999.39.00.003631-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR: LOREN FREITAS RIBEIRO
 ADVOG.: PA9295 - MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 SENT.: (...) Julgo improcedente o pedido formulado pelo autor. (...) P.R.I.
1999.39.00.009146-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: CLINICA DE CRIANÇAS DO XII LTDA
 ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES
 SENT.: (...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido. (...) P.R.I.
2000.39.00.001951-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR: RAIMUNDO NONATO FERREIRA NETO

ADVOG.: PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 SENT.: (...) Julgo improcedente o pedido formulado pelo autor. (...) P.R.I.
2000.39.00.001950-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: LIDIA DO SOCORRO HOLANDA PANTINJA E OUTROS
 ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLAIO GARCIA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 SENT.: (...) JULGO PROCEDENTE o pedido. (...) P.R.I.
2000.39.00.002595-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR: ALGENDINO DOS SANTOS
 ADVOG.: PA2722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 SENT.: (...) JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. (...) P.R.I.
2000.39.00.005373-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: DECLINDA ROCHA LOPES CORREIA E OUTROS
 ADVOG.: PA7375 - EDVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC.: MAURO COSTA DOS SANTOS
 SENT.: (...) Julgo improcedentes os pedidos. (...) P.R.I.
2000.39.00.002580-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
 ADVOG.: PA8512 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
 REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROC.: ANTONIO JOSE MATTOS NETO
 SENT.: (...) Julgo improcedentes os pedidos formulados na petição inicial. (...) P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghaasan Kayath
 DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Borges Ramos
 Home page: www.pajrf.jus.br
 e-mail: capa@2ram@pa.trf1.jus.br

BOLETIM 004/2002 EXPEDIENTES DE 19/12/01 DESPACHO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Processo nº 99.3441-1
 Reque: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a): Fernando Ribeiro Muniz e Santo Andrade e outros
 Reque: LEITER ARQUITETURA E CONSULTORIA S/A LTDA E OUTROS
 Advogado(a): Leila da Costa Laureiro e outros
 Advogado(a): José Carlos Ferreira Alves e outros
 Reque: FUNDAÇÕES LTDA
 Advogado(a): Nada consta
 Advogado(a): Almerindo Trindade (DURVAL PINHEIRO)
 Reque: ESTACAO ENGENHARIA S/A
 Advogado(a): Ilton Muniz Coelho de Souza e outros
 Reque: BRASSO CONSULTORIA E ARQUITETURA S/CLTDA
 Advogado(a): José Carlos Ferreira Alves
 Reque: FERNANDO RUZZANTE ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES
 Advogado(a): Nada consta
 Reque: TEDESCHI ENGENHARIA S/CLTDA
 Advogado(a): Nada consta
 DESPACHO: Intime-se a Srª Perita nomeada à fl. 354 para apresentar os esclarecimentos solicitados pela requerida às fls. 379/381, no prazo de dez dias.

SENTENÇAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 Processo nº 2001.9273-1
 Autor(a): MADEIRAS SÃO FRANCISCO LTDA
 Advogado(a): Jussara França da Silva Mendes
 Réu: FAZENDA NACIONAL
 SENTENÇA: (...) Julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 Processo nº 2000.13016-2
 Autor(a): PINHEIRO S/A INDUSTRIA MADEIREIRA
 Advogado(a): Gásten Sylvia Abud de Carvalho Zoghbi
 Réu: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Precursor(a): Isaac Ramiro Bentes e outros
 SENTENÇA: (...) Julgo improcedente o pedido. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 Processo nº 99.4066-5
 Autor(a): SULPAM MADEIRAS LTDA
 Advogado(a): Nestor Ferreira Filho
 Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Precursor(a): Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos e outros
 SENTENÇA: (...) Julgo procedente o pedido formulado. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 Processo nº 99.4351-4
 Autor(a): FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Precursor(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIAO FEDERAL)
 Réu: SANDRA SUELY VALENTE MESCOUTO
 Advogado(a): Sebastião do Rego Baptista
 SENTENÇA: (...) ante o expositivo, declino de minha competência em favor da Marinha Maria de Sena Fontes e outros, 3ª Vara Trabalhista de Belém, que tem competência para instruir e julgar a presente causa (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 Processo nº 96.1632-9
 Autor(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Advogado(a): Jean Carlos Dias e outros
 Réu: FAZENDA NACIONAL
 Precursor(a): Isaac Ramiro Bentes e outros
 SENTENÇA: (...) Julgo improcedentes os pedidos formulados na petição pelo autor (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 Processo nº 96.1636-4
 Autor(a): PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO
 Advogado(a): Rosa Maria Moraes Ibatia e outros
 Réu: FAZENDA NACIONAL
 Precursor(a): Isaac Ramiro Bentes e outros
 SENTENÇA: (...) Julgo procedente o pedido formulado na inicial (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 Processo nº 96.4321-1
 Autor(a): LUCIVAL RODRIGUES DE LEMOS
 Advogado(a): Iraceli Edir Couto da Rocha
 Réu: UNIAO FEDERAL
 Precursor(a): João José Aguiar Carvalho e outros

TRANSPORTADORA TOCANTINS COMÉRCIO LTDA
 Impetr. : Nominado Luiz Nobre
 Advogado(a) : DIRETOR REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Advogado(a) : Cyro Nôvo dos Santos e outros
 SENTENÇA: (...) cancelo a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2000.2286-8

BEALCONAV S/A
 Impetr. : Manoel José Almeida Siqueira
 Advogado(a) : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
 Advogado(a) : [...] denego a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.4834-1

MÁSTICOS KOURY LTDA
 Impetr. : Manoel Maria Benes de Carvalho
 Advogado(a) : CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA
 Advogado(a) : [...] denego a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Processo nº 2001.4751-7

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Impetr. : Rui Lobato Bahia e outros
 Advogado(a) : NÍDE MARIA COELHO LOBATO E OUTROS
 Advogado(a) : Donival Indússia de Souza Neto
 SENTENÇA: (...) ante o exposto, julgo extinto o processo, com base no art. 794, I, do CPC, em relação aos executados (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2001.4158-0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Junny Maikel dos Santos e outros
 Advogado(a) : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTROS
 Advogado(a) : Eliete de Souza Cuiates
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo (...). Levante-se em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL as importâncias depositadas a título de prestações do mútuo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2001.7050-8

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogado(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 Advogado(a) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(a) : Odair Cristina Pimenta Benjamin
 SENTENÇA: (...) julgo extinta a presente execução (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2001.5561-7

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Maria Amélia Maia Franco e outros
 Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO DA SILVA RUIVO E OUTRO
 Advogado(a) : Milena Alencar Vieira
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2000.1256-4

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 Advogado(a) : FERNANDO SÉRGIO VALENTE PINHEIRO E OUTROS
 Advogado(a) : Antonio Ferreira de Carvalho e outro
 SENTENÇA: (...) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos a transação efetivada entre Edmilson Antonio Nogueira Rodrigues e a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, de acordo com os termos e fls. 262/293 e 388/392, julgando extinto o processo (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2000.2220-0

CAVELANA VASCONCELOS DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa e outros
 Advogado(a) : UNIÃO FEDERAL
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA: (...) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos a transação efetivada entre (...) e a UNIÃO FEDERAL, de acordo com os termos e fls. 245/246, 265/274 e 291/295, julgando extinto o processo (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2000.8824-7

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogado(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 Advogado(a) : CESAR LOBATO DOS SANTOS
 Advogado(a) : [...] denego a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.8160-0

JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA E OUTROS
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa e outros
 Advogado(a) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 SENTENÇA: (...) homologo por sentença para que produza seus jurídicos efeitos a transação efetivada entre Maria Elciere Câmara de Jesus Brasil e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.8709-9

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 Advogado(a) : JORGE EMANUEL CORREA E OUTROS
 Advogado(a) : Donival Indússia de Souza Neto
 SENTENÇA: (...) ante o exposto, julgo extinto o processo (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.7487-5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 Advogado(a) : JORGE EMANUEL CORREA E OUTROS
 Advogado(a) : Donival Indússia de Souza Neto
 SENTENÇA: (...) ante o exposto, julgo extinta a presente execução (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.8506-9

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Junny Maikel dos Santos e outros
 Advogado(a) : MESSIAS SOUZA DA SILVA DOMINGOS
 Advogado(a) : Nilvane Pimenta Gabriel
 SENTENÇA: (...) ante o exposto, julgo extinto o processo (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.7487-5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 Advogado(a) : JORGE EMANUEL CORREA E OUTROS
 Advogado(a) : Donival Indússia de Souza Neto
 SENTENÇA: (...) ante o exposto, julgo extinta a presente execução (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.6883-0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 Advogado(a) : JOSE NEY DE SIQUEIRA MENDES E OUTROS
 Advogado(a) : Donival Indússia de Souza Neto
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.7477-3

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Junny Maikel dos Santos e outros
 Advogado(a) : MESSIAS SOUZA DA SILVA DOMINGOS
 Advogado(a) : Nilvane Pimenta Gabriel
 SENTENÇA: (...) ante o exposto, julgo extinto o processo (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.6667-3

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Junny Maikel dos Santos e outros
 Advogado(a) : LAURA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
 Advogado(a) : Jader Káwase David e outros
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 98.7829-0

SENOVAL SERRARIA NOVO PARÁ LTDA
 Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho
 Advogado(a) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS
 Advogado(a) : Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos e outros
 Advogado(a) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 97.5066-1

TADRU JOSÉ BASTOS DE SOUSA E OUTROS
 Advogado(a) : André Luiz da Costa Santos
 Advogado(a) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 SENTENÇA: (...) julgo extinta a presente execução (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 93.1395-5

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogado(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 Advogado(a) : AMIRA SAADY DIAS E OUTROS
 Advogado(a) : José Maria Louzada R. de Albuquerque e outros
 SENTENÇA: (...) julgo extinta a presente execução (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Processo nº 99.2608-5

BMI KARASHIMA
 Advogado(a) : Orlando Wallace da Silva e Nona
 Advogado(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 SENTENÇA: (...) Desta modo, sendo desnecessária a sua presença nas ações relativas a financiamento de imóveis, cedeo a UNIÃO FEDERAL do fato por legitimidade passiva ad causam, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, devendo a junta ser com a verba de sucumbência que aduziu em Rf. 100/01. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 97.1051-4

GATIA REGINA COELHO BRAGANÇA
 Advogado(a) : Regina Márcia Rainal Lima e outros
 Advogado(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliete de Souza Cuiates e outros
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 SENTENÇA: (...) ante o exposto, cedeo a lide, por legitimidade passiva ad causam, UNIÃO FEDERAL e julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA. Processo nº 2001.4264-2

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Hatullo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
 Advogado(a) : BENEDITO LINDOLFO DUARTE DA COSTA BOLTROS
 Advogado(a) : Nada consta
 Advogado(a) : [...] Tida, no nome do requerido MARCELO DA CONCEIÇÃO, considerando que o mesmo não possui como mandatário o mesmo, tampouco tendo sido identificado como ocupante do imóvel, cedeo a lide por legitimidade passiva ad causam, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2000.1398-6

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza e outros
 Advogado(a) : JUSCELINO DANTAS DA CUNHA
 Advogado(a) : [...] denego a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS. Processo nº 2001.3719-1

UNIÃO FEDERAL
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Advogado(a) : MARCUS ALEX FARIAS SERRÃO
 Advogado(a) : [...] denego a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS. Processo nº 2001.3719-1

JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, JULGANDO-O EXISTENTE, SEM EXAME DO MÉRITO (...)
 Advogado(a) : [...] denego a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS. Processo nº 2001.3719-1

UNIAO FEDERAL
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Advogado(a) : MARCUS ALEX FARIAS SERRÃO
 Advogado(a) : [...] denego a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS. Processo nº 2001.3719-1

JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, JULGANDO-O EXISTENTE, SEM EXAME DO MÉRITO (...)
 Advogado(a) : [...] denego a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS. Processo nº 2001.3719-1

MINISTÉRIO PÚBLICO
 Advogado(a) : José Augusto Torres Portugal
 Advogado(a) : EDINALDO TOCANTINS VIANA LORATO
 Advogado(a) : Alcy Van Nahum
 SENTENÇA: (...) julgo improcedente o pedido (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. Processo nº 2001.9547-0

AUTO POSTO BENEVIDES LTDA
 Advogado(a) : Etanir dos Santos Carneiro Júnior
 Advogado(a) : AGENCIAL NACIONAL DE PETRÓLEO
 Advogado(a) : [...] homologo o pedido de desistência, julgando-o extinto, sem exame do mérito em relação (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.3238-7

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO E OUTRO
 Advogado(a) : Clovis Cunha da Gama Malcher Filho e outro
 Advogado(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lages e outros
 SENTENÇA: (...) confirmo a medida liminar para concedendo a tutela cautelar, suspendendo a execução extrajudicial e autorizo o depósito das prestações vencidas (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 98.12006-0

BERTELSON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
 Advogado(a) : Sínteres Alves de Souza Júnior
 Advogado(a) : MINISTÉRIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/PA
 Advogado(a) : Cassia Rainoldi Benes e outros
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 98.10953-9

RDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA
 Advogado(a) : Emanuel Amaral dos Santos
 Advogado(a) : DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Advogado(a) : Cyro Nôvo dos Santos e outros
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo, sem apreciação do seu mérito (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 98.2138-2

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
 Advogado(a) : Odair Cristina Pimenta Benjamin
 Advogado(a) : BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO
 Advogado(a) : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Maris e outros
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 SENTENÇA: (...) ante o exposto: a) cedeo a lide, por legitimidade passiva ad causam, UNIÃO FEDERAL, b) revogo a liminar concedida nos autos e com base no art. 295, V, do CPC, indefiro a petição inicial (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 96.5723-0

JORGE SEBASTIÃO DE CASTRO FERREIRA
 Advogado(a) : Álvaro Augusto de R. Vilhena e outro
 Advogado(a) : UNIÃO FEDERAL
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 SENTENÇA: (...) indefiro a medida cautelar (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Processo nº 2001.10339-0

UNIÃO FEDERAL
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Advogado(a) : ALDAIR HENRIQUE DA SILVA FELICIO
 Advogado(a) : Maria Raimonda Prestes Magno Reis
 SENTENÇA: (...) rejeito liminarmente os presentes embargos (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2001.5792-7

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 Advogado(a) : MOISÉ EPÍFANIO MOTA
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto: a) homologo por sentença para que produza seus jurídicos efeitos a transação firmada entre Moisés Epifanio Mota e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ; b) julgo procedentes os presentes embargos para declarar inoponível a execução em relação ao executante supra nomeado, inclusive no que se refere a verba honorária, em virtude do comando de sentença executada (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2001.8184-5

CENTRAL FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
 Advogado(a) : Irecilda de Oliveira Vaz e outros
 Advogado(a) : ROSANA MARIA OLIVEIRA GENAQUE
 Advogado(a) : Gláudio Monteiro Gonçalves
 SENTENÇA: (...) julgo procedentes os presentes embargos (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2001.10866-2

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
 Advogado(a) : Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos e outros
 Advogado(a) : FRANCISCO JOSÉ CUNHA DE ARAÚJO E OUTROS
 Advogado(a) : Deudineith Freire Brasil
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, em face da legitimidade passiva ad causam, rejeitos os embargos, na forma preconizada pelo art. 739, III, do CPC, em relação a Fernando Jorge de Jesus Brito e Theodorico Pires de Souza, devendo a Secretaria proceder às reificações necessárias (...). Emende os embargos a inicial instruído no presente (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 2000.8379-5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 Advogado(a) : MÁRIO ANTONIO GORREA E OUTROS
 Advogado(a) : Maria Lúcia Cunha Nascimento e outros
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, cedeo a lide dos embargos para rejeitos. Publique-se. Intime-se. Processo nº 2000.7614-3

UNIÃO FEDERAL
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Advogado(a) : WENCESLAUDO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa e outros
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto homologo, para que produza seus jurídicos efeitos as transações firmadas entre (...) e declarando inoponível a execução em relação a ditos executantes, exceto na que se refere à verba honorária a ser calculada sobre o valor transacionado e constante dos termos de fls. 62/63 e 73/84 destes autos (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.3430-7

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lages e outros
 Advogado(a) : WALDIR SARMENTO MONTIBRO
 Advogado(a) : Albenor José Passos da Cunha
 SENTENÇA: (...) Julgo parcialmente procedentes os embargos, determinando que o valor a ser pago seja aquele apurado pelo Sr. Perito e constante à fls. 111 dos autos (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Processo nº 99.1471-7

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 Advogado(a) : MARIA ESTELA MOREIRA CARDOSO E OUTROS
 Advogado(a) : Lúcio Vespasiano Mazini do Amaral
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto: a) julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, em relação a Maria Josey Barato e Ovelton Nazare Paraguanu, nos termos do art. 267, VI, in fine do CPC; b) quanto aos demais, julgo procedentes os presentes embargos (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Despacho: Junte, o Requerente, no prazo de cinco (05) dias, documentos comprobatórios do bem apreendido, sob pena de indeferimento do pedido.

DECISÃO

Classe 15412 - Competência Conflituosa
 PROC. Nº : 2002.0428-4
 Autor : Ministério Público Federal
 Advogado(s) : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Requerido(s) : União Federal
 Decisão : Indeferido o pedido de remessa dos autos à Justiça Estadual e declarado a competência da Justiça Federal para processar e julgar a Ação Penal derivada deste IPL, ou eventual pedido de arquivamento do mesmo.
 PROC. Nº : 2002.431-1
 Autor : Ministério Público Federal
 Advogado(s) : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Requerido(s) : União Federal
 Decisão : Reconhecendo a incompetência desta Justiça Federal, determino a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém/PA, para fins de distribuição do feito a uma das Varas (mínimas) daquele Juízo.
 PROC. Nº : 2002.0099-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Advogado(s) : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Requerido(s) : União Federal
 Decisão : Reconhecendo a incompetência desta Justiça Federal, determino a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém/PA, para fins de distribuição do feito a uma das Varas (mínimas) daquele Juízo.
 PROC. Nº : 2002.0089-7
 Autor : Ministério Público Federal
 Advogado(s) : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Requerido(s) : União Federal
 Decisão : Reconhecendo a incompetência desta Justiça Federal, determino a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém/PA, para fins de distribuição do feito a uma das Varas (mínimas) daquele Juízo.
 PROC. Nº : 2002.0040-3
 Autor : Ministério Público Federal
 Advogado(s) : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Requerido(s) : União Federal
 Decisão : Indeferido o pedido de remessa dos autos à Justiça Estadual e declarado a competência da Justiça Federal para processar e julgar a Ação Penal derivada deste IPL, ou eventual pedido de arquivamento do mesmo.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 PROC. Nº : 1999.0710-6
 Autor : Ministério Público Federal
 Advogado(s) : Carlos Alberto Silva
 Advogado(s) : Ariel Fróis de Castro
 Sentença : Julga procedente a ação penal para condenar CARLOS ALBERTO SILVA à pena de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime aberto, e multa de 05 (cinco) dias/multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, por violação ao art. 168, § 1º, inciso III, do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substima a pena privativa de liberdade do Réu pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais, durante o tempo da pena corporal substituída, nas condições a serem fixadas em audiência administrativa, após o trânsito julgado. Custas pelo Réu.
 PROC. Nº : 1997.3103-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Advogado(s) : Felício Pontes Júnior
 Advogado(s) : Lúcia Alves de Souza e Silva
 Advogado(s) : Carlos Alberto Pimentel
 Sentença : Julga procedente a ação penal para condenar LUZIA ALVES DE SOUZA E SILVA, como incurso nas sanções do art. 171, do Código Penal, à pena definitiva de 01 (um) ano e quatro (04) (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de treze (13) dias multa, calculado o dia/multa em um trigésimo (1/30) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substima a pena privativa de liberdade pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais, durante o tempo da pena corporal substituída, nas condições a serem fixadas em audiência administrativa, após o trânsito julgado. Custas pelo Réu.
 PROC. Nº : 1997.10075-6
 Autor : Ministério Público Federal
 Advogado(s) : Felício Pontes Júnior
 Advogado(s) : Suelly da Silva Pinheiro
 Advogado(s) : Cristoviana Pinheiro de Macedo
 Sentença : Julga procedente a ação penal para condenar SUELY DA SILVA PINHEIRO à pena de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime aberto, e multa de 05 (cinco) dias/multa, calculado o dia/multa em um trigésimo (1/30) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substima a pena privativa de liberdade da Ré pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais, durante o tempo da pena corporal substituída, nas condições a serem fixadas em audiência administrativa, após o trânsito julgado. Custas pelo Réu.
 Classe 15305 - Processo de Crime Funcional
 PROC. Nº : 00.32047-4
 Autor : Ministério Público Federal
 Advogado(s) : Almetindo Augusto de Vasconcelos Trindade
 Advogado(s) : Manoel Geraldo Vital de Castro
 Advogado(s) : Marco Alexandre da Costa Rosário
 Sentença : Julga procedente a ação penal para condenar MANOEL GERALDO VITAL DE CASTRO como incurso nas sanções do art. 312, do Código Penal, à pena definitiva de dois (02) anos e oito (08) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de treze (13) dias multa, calculado o dia/multa em um trigésimo (1/30) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substima a pena privativa de liberdade pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais, durante o tempo da pena corporal substituída, nas condições a serem fixadas em audiência administrativa, após o trânsito julgado. Custas pelo Réu.
 Classe 15305 - Status do Processo
 PROC. Nº : 1999.8146-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Advogado(s) : José Augusto Torres Portugal
 Advogado(s) : Ely Benevides Sousa Filho, Emanuel Damasceno Souza, Evaldo Filho Ferreira, Fernando Brandão de Moraes, Fernando Gomes da Silva
 Advogado(s) : Ely Benevides Sousa, Roberto Santos Araújo, Manoel Figueiredo Neto, Raimunda das Graças Matos Martins, José Maria Louzada R. de Albuquerque e outros
 Sentença : Declara extinta a punibilidade dos Réus ELY BENEVIDES SOUSA FILHO, EMANUEL DAMASCENO SOUZA, EVALDO FILHO FERREIRA, FERNANDO BRANDÃO DE MORAES e FERNANDO GOMES DA SILVA, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.

EM TEMPO EXPEDIENTES DE 11 / 01 / 2002 DESPACHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

BOLETIM Nº 003/2002 AUTOS COM DECISÃO
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
 REU: NEWTON DE PAULA BATISTA
 ADVOG.: LÍCIA PAULA CÉSAR DE OLIVEIRA
 DECISÃO: (...) Isso posto, considerando na se substituírem os fatos de que cuidam os autos ao disposto no inciso VI, do art. 109, da Carta Magna, declino da competência jurisdicional para julgar, determinando sua remessa à Justiça Estadual, para os fins de Diretoria P. L. Belém, 11.01.2002.
 1999.39.00.004770-7-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: JONAS MANUEL DOS SANTOS
 REQDO: ANDRÉ LUIZ SCORRIGHE MATHEUS
 ADVOG.: MARIA AUGUSTINI ROCHA DOS SANTOS
 DECISÃO: (...) Não recebido recurso de apelação de fls. 591/601 porque impróprio à hipótese e, ademais, inoponível, tendo em vista que a decisão de fls. 590 foi publicada no DOE de 07.12.2001 e o recurso em questão data de 14.01.2002, consoante protocolo apostu no meamo. Intime-se. Belém, 16.01.2002.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara
 BOLETIM Nº 03/2002
 EXPEDIENTE DE 14,15,16,17 / 01/002
 DESPACHOS
 Classe 15301 - Restituição de Coisas Apreendidas
 PROC. Nº : 2001.1046-1
 Requerente(s) : Domingos Quaresma Rodrigues
 Advogado(a) : Jorge Luiz Anjos Tangerino

0437

AUTOS COM SENTENÇA

1996.39.00.005797-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: JURACY CAVALCANTE MACEDO
REU: CARLOS ALBERTO MACEDO BAIA
ADVOC.: RAIMUNDO RENATO MAUES
SENTENÇA (...). Com efeito, observa-se que decorreu o período de prova sem incidência de qualquer causa de revogação ou infração às condições fixadas, pelo que declaramos EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime imputado a JURACY CAVALCANTE MACEDO e CARLOS ALBERTO MACEDO BAIA, nos termos do artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. P. R. L. Belém, 17.01.2002.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituído da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 001/2002
EXPEDIENTE DO DIA 14 DEZ 01
AUTOS COM DESPACHO

95.0002693-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO.: J MOVEIS S/A e outro
Adv: PA9751 - June Juliano Soares Lobato
DESPACHO: Deferido o requerido pelo(a) Exequente à fl. 61. Junte o(a) Executado, no prazo de 10 (dez) dias, documentos comprobatórios de propriedade do bem oferecido à penhora, bem como para atribuir valor de mercado ao referido bem. Intime-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHAO JULIANO
End: Praça do Moggi, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120 / Fone/Fax: (091) 324-2486/324-2496
E-mail: d1vara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2001
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1493-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR: MARIA DA CRUZ TAVARES COELHO
ADVOC.: GO4910 - DEODINA OLIVEIRA LEITE
RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOC.: PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
O Excmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Dijam as partes, no prazo comum de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

76ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 5/2002
O Excelentíssimo Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém (PA), Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral, Belém-PA, por nãoação legal, no uso de suas atribuições, etc. Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados de Partidos Políticos, e em cumprimento ao que determina a Res. nº 19.406, de 05.12.95-TSE, que os delimitados abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas pelo PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE-PS
Nome Nº Título Seção Filiação
Ruslaine do Socorro F. da Silva 3822861368 067 28.09.01
Raimundo Claudio Costa 11503321376 019 13.05.01
Amarilda Maria Pomralj Costa 18696341317 049 27.05.01
Nelson de Alfaia Abreu 11387061384 050 24.07.01
E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado à porta da Sede do Cartório da 76ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois. Eu, Cláudio Augusto Montalvão das Neves, Juiz Eleitoral da 76ª Zona Eleitoral Regional Eleitoral.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº 3.393
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e à vista da decisão exarada nos expedientes protocolados sob os nºs 618 e 737, de 15.01.2002, respectivamente, RESOLVE: PRORROGAR, Imprevelmente, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Têmpera de Contas Especiais, instalada através da Portaria nº 3.238, de 20.11.2001, publicada no D.O.E. em 28.11.2001, destinada a apurar os fatos constantes do Ofício s/nº - 2000-D1 - 57ª Zona Eleitoral.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2002.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.394
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 742, de 15.01.2002, RESOLVE ALTERAR o período único de férias regulamentares referentes ao exercício de 2002 do servidor JOÃO BATISTA DOS REIS TAVARES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 14.02 a 15.03.2002, conforme Portaria nº 3.205/01, para usufruir no período de 27.02 a 28.03.2002, com fulcro no § 2º, inciso I, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRT15/PA, com redação dada pela Resolução nº 2.848/01-TRT15/PA.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2002.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.396
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24, da Portaria nº 1.570/00, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 16.423, de 24.10.2001, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, em virtude do serviço extraordinário realizado no dia 01.11.2001:
Servidor Folgas (em dias e em horas)
Carlos Roberto Barros 01 dia e 02 horas
Marivaldo Mendonça de Almeida 01 dia e 02 horas
Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira 01 dia e 02 horas
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 17 de janeiro de 2002.
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023
e-mail: trm8@trt8.gov.br/
TERCEIRA TURMA

DESPACHOS DO JUIZ PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA

PROCESSO RO 4131/01. RECORRENTES: BENEVIDES ÁGUAS S/A. Doutor Dalton Emanuel Leal Rodrigues e outros. E JOSÉ RONALDO SILVA DE NAZARE, Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. AGRAVADOS: OS NEMOSOS. DESPACHO: 1. Deferido o pedido de extração de carta de sentença. 2. De-se ciência. Belém, 21 de janeiro de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.
PROCESSO AI 7253/01 (R0 3787/01). AGRAVANTES: FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SIDOU E OUTRO. Doutor Hermínio Luiz da Silva. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutora Erika Moreira Bechara. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor José Ubiraci Rocha Silva. DESPACHO: 1. Deferido o pedido de extração de carta de sentença. 2. De-se ciência. Belém, 21 de janeiro de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

ERRATA: Por erro de digitação constou, na Pauta de Julgamento da Terceira Turma da Sessão do Dia 23-01-2002 (quarta-feira), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará - Caderno do Judiciário, do dia 21-01-2002, erroneamente, no processo de número 06 (seis) do Rito Ordinário (PROCESSO TRT RO 6614/2001) o nome dos recorridos e do Juiz Revisor, motivo pelo qual deve ser desconsiderado e substituído pelo a seguir transcritos: "PROCESSO TRT RO 6614/2001. RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELÉTRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: JOSÉ PEDRO, JOSÉ GONÇALVES MEIRA, JOSÉ DA VERA CRUZ FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ AUGUSTO LINHARES, JESSÉ LIMA DE ASSUNÇÃO, IVAN FERREIRA TENÓRIO. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Pano".

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA G.M DE MELO, reclamada nos autos do Processo nº 4º VT-2262/2001-3, em que figura como reclamante GERSON DAMASCENO FARIAS, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para COMPARECER perante a MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 30.01.2002, ÀS 09:55 HORAS, À T.V.D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE, À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA: DIFERENÇA SALARIAL S/ R\$ 62,11; AVISO PRÉVIO = R\$ 300,00; FÉRIAS SIMPLES COM 1/3 SALÁRIO = R\$ 400,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS = R\$ 99,99; 13º SALÁRIO 2000/05/12 = R\$ 125,00; 13º SALÁRIO 2001/04/12 = R\$ 100,00; MULTA PELA ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO = R\$ 300,00; INDENIZAÇÃO ADICIONAL = R\$ 300,00; FGTS + 40% = R\$ 436,43; INDENIZAÇÃO PELA NÃO HABITUAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO = R\$ 720,00; TOTAL = R\$ 2.869,49.
Nessa audiência deverá a reclamada: OPERAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTATANDO OS DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.
ONÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.
NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO LHE FUGITIVO DO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROMOTOR.
Dado e passado nesta cidade de Belém, no 18º dia de janeiro do ano 2002. Eu, (Márcio Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, Juiz de Direito, (Matr. da Graça Francine Maciel), Diretora de Secretaria substituta, JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO PEDRO TRINDADE NOGUEIRA, reclamado nos autos do processo nº 4º VT-1729/1997-7, em que figura como reclamante ADRIANA DO SOCORRO BARATA PONSECA, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA RECLAMADA GOLDEN CROSS ASSIST. INTERNACIONAL DE SAÚDE, pelo que querendo, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, à execução, protocolada nos autos supra, como o seguir: "ANTE O EXPOSTO, DECIU O JUÍZ DO TRABALHO DE BELÉM, em que figura como reclamante ADRIANA DO SOCORRO BARATA PONSECA, PARA AUTOS DA EXECUÇÃO QUE LHE MOVE ADRIANA DO SOCORRO BARATA PONSECA, PARA CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS EVENTUALMENTE INCIDENTES NAS VERBAS OBJETO DE CONDENÇÃO, REJEITANDO-SE OS EMBARÇOS À EXECUÇÃO EM SEUS DEMAIS ASPECTOS TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES // /JM//". Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias de janeiro de 2002. Eu, (Márcio Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, Juiz de Direito, (Matr. de Franço França Leão), Diretora de Secretaria, substituta, JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO RAIMUNDO SAVIO MENEZES NEVES, executado nos autos do processo nº 4º VT-1591/2001-X, em que figura como exequente INSS, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que FOI LEVANTADA PENHORA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE TENDO EM VISTA A LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO". Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias de janeiro de 2002. Eu, (Márcio Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, Juiz de Direito, (Matr. de Franço França Leão), Diretora de Secretaria, substituta, JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho.

8ª VARA DO TRABALHO DEBELÉM

PROCESSO TRT Nº 2º T/RO 06592/2001
RECORRENTE(S): REVIU COELHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dr. Antônio Provave de Oliveira
RECORRIDO(S): REIDINGÃO FRIGERIFICO DO PARÁ LTDA.
Advogado(s): Dr. Rivelair Rodrigues da Cunha Filho
D.R.S.T.A.C. 114

Vistos etc.
1 - O reclamante, ora recorrente, interpôs, em 18.10.2001, recurso ordinário, às fls. 202/206. Pretende em sua cátedra recursal ver decretada a nulidade das anotações de pontos pelo sistema eletrônico, e que seja declarada a confissão da reclamada, por não haver realizado em juízo os cálculos de pontos do Reclamante de modo o pacto laboral, que sejam reconhecidas as horas extras não pagas, e que seja condenada a Reclamada ao pagamento das diferenças salariais e feriais trabalhistas, bem como o adicional de 50% sobre as horas normais de trabalho.
2 - Em análise aos presentes autos, verifica-se no Termo de Audiência lavrado à fl. 195, a designação, pelo Excmo. Juiz do Trabalho Tular da Vara de Condição do Trabalho, do dia 07.10.2001 para a publicação da sentença, o que efetivamente ocorreu naquela data, conforme se comprova através dos termos da sentença de fls. 197/200, da qual o Reclamante fora cientificado, conforme se comprova através do termo de fl. 195, sentença de fls. 197/200, da qual o Reclamante fora cientificado, conforme se comprova através do termo de fl. 195, sentença de fls. 197/200, em que após o término do prazo recursal que ocorreu no dia 17.10.2001, III - Simulente no dia 14.10.2001, em que após o término do prazo recursal que ocorreu no dia 17.10.2001, IV - Desta forma, tendo o recurso ordinário interposto pelo reclamante como interpositivo, e, portanto, inadmissível, a teor da norma interna no art. 115, I, do Regulamento Interno deste TRT da 8ª Região, que reproduz a norma do art. 337, do CPC, aqui aplicada subsidiariamente (Art. 6º/CLT), e em conformidade com o regulado pelo item III, da Instrução Normativa nº 17/2000, do C. TST, faz-se necessária a reanálise da matéria necessária para a admissibilidade do presente recurso, qual seja a respectividade.
V - Face o exposto, nego admissibilidade do presente recurso, conforme inadmissível, a teor do art. 115, I, do Regulamento Interno deste TRT, art. 337, do CPC, e item III, da Instrução Normativa nº 17/2000, do C. TST, eis que interposto, conforme os fundamentos.
X1 - Intimar.

Belém (PA), 18 de janeiro de 2002.
HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE CINCO DIAS
PROCESSO Nº: 008 2100/2001-X
Exequente: BINADA SIMAO DE LIMA
Executado: MELO E MAFRA LTDA
O(a) don(a) CASSANDRA MARYL JUCA FLENA, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) DA 008ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citado(o) MELO E MAFRA LTDA, Excoente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 x QUARENTA E CINCO (45) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) atualizado em 30/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO: Principal Corrigido 1.000,00
Valor de Multa 500,00
Total devido 1.500,00

Caso não pague, nem garantir a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da dívida.
REPERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, em 17 de janeiro de 2002. Eu (NIREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), DIRETOR DE SECRETARIA, substituta.
CASSANDRA MARYL JUCA FLENA
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE CINCO DIAS
PROCESSO Nº: 008 1175/2001-3

Exequente: INSS
Executado: J. E. A. COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
O(a) don(a) CASSANDRA MARYL JUCA FLENA, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) DA 008ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citado(o) J. E. A. COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, Excoente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE OBRIGAÇÕES ALTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE SALDO EXISTENTE EM SUBSTANÇA OPORTUNIDADE, CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA REGRER O CREDITO E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado em Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UNARIZAL, BELÉM/PA, 66100-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, em 17 de janeiro de 2002. Eu (NIREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), DIRETOR DE SECRETARIA, substituta.
CASSANDRA MARYL JUCA FLENA
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº: 008 1226/1998-X

Exequente: AMAURY DIAS NEGRÃO
Executado: CONSTRUTORA MAGAUENSE LTDA
O(a) don(a) CASSANDRA MARYL JUCA FLENA, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) DA 008ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citado(o) CONSTRUTORA MAGAUENSE LTDA, Excoente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE OBRIGAÇÕES ALTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE SALDO EXISTENTE EM SUBSTANÇA OPORTUNIDADE, CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA REGRER O CREDITO E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado em Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UNARIZAL, BELÉM/PA, 66100-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, em 17 de janeiro de 2002. Eu (NIREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), DIRETOR DE SECRETARIA, substituta.
CASSANDRA MARYL JUCA FLENA
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº: 008 1226/1998-X

Exequente: MARIA CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Executado: JANE FARIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
O(a) don(a) CASSANDRA MARYL JUCA FLENA, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) DA 008ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citado(o) JANE FARIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, Excoente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE OBRIGAÇÕES ALTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE SALDO EXISTENTE EM SUBSTANÇA OPORTUNIDADE, CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA REGRER O CREDITO E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado em Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UNARIZAL, BELÉM/PA, 66100-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, em 17 de janeiro de 2002. Eu (NIREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), DIRETOR DE SECRETARIA, substituta.
CASSANDRA MARYL JUCA FLENA
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº: 008 1970/2001-0

Exequente: MARIA CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Executado: JANE FARIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
O(a) don(a) CASSANDRA MARYL JUCA FLENA, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) DA 008ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citado(o) JANE FARIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, Excoente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE OBRIGAÇÕES ALTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE SALDO EXISTENTE EM SUBSTANÇA OPORTUNIDADE, CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA REGRER O CREDITO E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado em Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UNARIZAL, BELÉM/PA, 66100-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, em 17 de janeiro de 2002. Eu (NIREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), DIRETOR DE SECRETARIA, substituta.
CASSANDRA MARYL JUCA FLENA
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº: 008 1970/2001-0

TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos(ões) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o...

Assunto: CASANDRA MARLY JUCA FLEXA - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: MARIA CECÍLIA SILVA MAGALHÃES - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Assunto: JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES NETO - JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 O(a)...

Conteúdo: Ao RECLAMADO - Reiterando as sentenças de fls. 138 e 170 dos autos, respectivamente: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDI...

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 25/1/2002, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO 1. PROCESSO TRT RO 7331/2001. RECORRENTE: GÂNDIDO JAIR GOMES. Doutor Miguel Gonçalves...

RITO ORDINÁRIO 2. PROCESSO TRT RO 6481/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA...

3. PROCESSO TRT RO 6729/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA...

4. PROCESSO TRT RO 6447/2001. RECORRENTE: COOPERATIVA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR...

5. PROCESSO TRT RO 6441/2001. RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Adriana...

6. PROCESSO TRT RO 6996/2001. RECORRENTE: IZALIAS DA SILVA E SILVA. Doutor José Maranhão...

7. PROCESSO TRT RO 6860/2001. RECORRENTE: EDMILSON CARDOSO DA CRUZ. Doutor Antônio...

8. PROCESSO TRT RO 6954/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPAR...

9. PROCESSO TRT RO 7027/2001. AGRAVANTES: UNIÃO FEDERAL. Doutor Michel Amazonas Costa...

10. PROCESSO TRT AP 704/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL...

11. PROCESSO TRT RO 6847/2001. RECORRENTE: WES R. MARTINS - EPE Doutor Bruno Garcia de...

12. PROCESSO TRT RO 6784/2001. RECORRENTE: ANA MARIA DA SILVA REIS. Doutora Darlyne...

13. PROCESSO TRT RO 6866/2001. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DIAS. Doutora Vilma Aparecida de...

14. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6824/2001. RECORRENTE: SERGIO AUGUSTO TAVARES GOMES. Doutora...

15. PROCESSO TRT AP 6948/2001. AGRAVANTE: BELGONAV S/A. Doutor Manoel José Monteiro...

16. PROCESSO TRT AP 6884/2001. AGRAVANTES: JOSUAM PIASSI MORAES E MARIA ANGELA...

17. PROCESSO TRT AP 7011/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Alessandra Ferraz...

18. PROCESSO TRT RO 6753/2001. RECORRENTE: HAROLDINO GODINHO DE SOUZA. Doutora...

19. PROCESSO TRT RO 6175/2001. RECORRENTE: ALBERTO MOURA HASTOS. Doutora Niltes Neves...

20. PROCESSO TRT RO 6256/2001. RECORRENTES: RODOLFO VILAGA LTDA. Doutor Antônio...

21. PROCESSO TRT REXOFF 6003/2001. RECLAMANTE: RAIMUNDO CORRÊA DA CRUZ. Doutor...

22. PROCESSO TRT RO 6218/2001. RECORRENTES: BENEVIDES AGUIAR S.A. Doutor Antônio Hernane...

O JUÍZO DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOTOS POR JOANA EMILIA LOURINHO FERREIRA FACE DE SANDRA SOUZA MACIEL DA CONCEIÇÃO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO INALTIÉRADA A PENHORA... TODOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$ 480,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 240,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA Nº 003 - 40/2002
PROCESSO Nº: 003 - 748/1992-4
Reclamante: CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MUILO
Reclamado: FUNDAÇÃO LEGAL BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE ACERCA DA PETIÇÃO DO INSS, AS FLS. 736/57 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 003 - 41/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1054/1998-7
Reclamante: ZAHL CRISTINA PARIAS DO NASCIMENTO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): EDSON WENCESLAU S. MENDES
Assunto: A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO: "DIGA O RRU SE MANTINHOS EMBARGOS DE FLS. 124/137, DIANTE DO ACORDO E NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INTERPRETANDO SE O SELECIONADO COMO DISTINÇÃO".

RESENHA Nº 003 - 42/2002
PROCESSO Nº: 003 - 319/1998-1
Reclamante: SAMUEL CARVALHO DE SOUZA
Advogado(a): CARLOS THADEU YAZ MOREIRA
Reclamado: COMPANHIA DO CAS PARA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O VALOR DOS SALÁRIOS A QUE TERIA DIRIGIDO O ESTABELECIMENTO NA ATIVA, PARA LIQUIDACAO DAS PARCELAS DEFERIDAS.

RESENHA Nº 003 - 43/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1636/1992-9
Reclamante: CARLOS JOSÉ ANDRADE DA CRUZ
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Reclamado: UNIAO FEDERAL
Assunto: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE ACERCA DA PETIÇÃO DO INSS, AS FLS. 135/136 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 003 - 44/2002
PROCESSO Nº: 003 - 2050/2000-3
Reclamante: HELIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LOUZADA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): ELIANE SÁBIA LOPES
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, INTERPOSTO NA CARTA DE SENTENÇA.

RESENHA Nº 003 - 45/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1792/2001-5
Reclamante: PATRÍCIA KEYLA RODRIGUES CRIVELLI
Advogado(a): PAULO SÉRGIO HAGH HERMES
Reclamado: CENTRO DE INGLÊS E INFORMÁTICA LTDA
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMADO NOS AUTOS PRINCIPAIS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 003 - 46/2002
PROCESSO Nº: 003 - 732/1988-1
Reclamante: NILSON MOURA DOS SANTOS
Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: BENEFERRIA NOBRE
Advogado(a): GRACIO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto: AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO, AS FLS. 662, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 003 - 47/2002
PROCESSO Nº: 003 - 888/1999-3
Reclamante: LINDOMAR SOUZA DA COSTA
Advogado(a): MARGA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: INFRATEL EMPRESA BRAS ENRABST AEROPORTUARIA
Advogado(a): HUMBERTO SALES BATISTA
Assunto: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS. 398 FOI CONVOLIDADO EM PENHORA, DISPONDO DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS ANTECICADO.

RESENHA Nº 003 - 48/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1670/1998-8
Reclamante: MARIA DA CONSOLAÇÃO ARIEB BALIEIRO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO E BANCO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALEGRIE E HENRIETH MARIA DE SOUSA CUTRIM
Assunto: AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO, AS FLS. 1342 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 003 - 49/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1640/2001-4
Reclamante: FRANCISCO CARLOS SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: CONSTRUTORA O. A. S. LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, AS FLS. 64 DOS AUTOS, DEVENDO APRESENTAR A CTPIS DO RECLAMANTE PARA A ANOTAÇÃO.

RESENHA Nº 003 - 50/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1821/2000-1
Reclamante: JOSÉ MARIA SIMÕES DOS SANTOS
Advogado(a): CÍLIO SIMÕES DE SOUZA
Reclamado: EMISSORA RÁDIO MARAJÓARA, J.J. PUBLICIDADE E JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO E ADRIANA LÚCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto: AO RECLAMANTE E RECLAMADOS (1º e 2º) PARA MANIFESTAREM SE ACERCADOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS PELA RECLAMADA EMISSORA RÁDIO MARAJÓARA LTDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA Nº 003 - 51/2002
PROCESSO Nº: 003 - 2072/2001-9
Reclamante: BARTOLOMEU REIS DA SILVA
Advogado(a): JOSÉ MARINHO GEMAUQUE JUNIOR
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - BANPARA
Advogado(a): SHIRLEY DA COSTA PASSEIRO
Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 003 - 52/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1206/2001-X
Reclamante: VANDERLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
Reclamado: ILAVA IATO CASTANHEIRA
Advogado(a): JADER NILSON DOS DIAS
Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 003 - 53/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1339/2001-7
Reclamante: MARIA DE FATIMA DA SILVA LUZ
Advogado(a): CÍRIO LEVI FERREIRA CASTRO
Reclamado: FIE CLASSE DO PARA
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR HENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOBENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA Nº 003 - 54/2002
PROCESSO Nº: 003 - 487/2001-6
Reclamante: MARGARIDA CORREIA DE CORREA NETO
Advogado(a): ANDREA CRISTINA COELHO DE SOUZA
Reclamado: GRACE THEREZA SOUZA PONTES DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR HENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOBENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA Nº 003 - 55/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1991/2001-0
Reclamante: OSÉ TADEU CORREIA DE MORAIS
Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE AL. MOURAO
Reclamado: ITVA - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO (ADITAMENTO) NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 003 - 56/2002
PROCESSO Nº: 003 - 349/2001-5
Reclamante: JORGE ALMEIDA RAMOS
Advogado(a): FRANCISCO GLEANS ALMEIDA BOMFIM
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL ESC PRIMARIA SUICO BRASILEIRO
Advogado(a): CARLOS BALBUINO TORRES POTIGUAR
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 54 DOS AUTOS BINDICAR HENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

RESENHA Nº 003 - 57/2002
PROCESSO Nº: 003 - 2487/2001-5
Reclamante: GIDHAO SOUSA DA SILVA
Advogado(a): ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
Reclamado: BENEMERITA SOCIEDADE PORT BENEFICENTE DO PARA
Advogado(a): ALMERINDO TRINDADE
Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 003 - 58/2002
PROCESSO Nº: 003 - 2590/2001-9
Reclamante: HANGO ITAU S/A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Reclamado: LUCIA GUIMARAES DO SACRAMENTO
Advogado(a): ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
Assunto: AO RECLAMANTE (EMBARGANTE) PARA PROCEDER A BEMENHA AOS TERMOS DA INICIAL, EM 10 DIAS, SOBENA DE INDEFERIMENTO.

RESENHA Nº 003 - 59/2002
PROCESSO Nº: 003 - 2586/2001-7
Reclamante: HANGO ITAU
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Reclamado: WASHINGTON CARLOS NORONHA BARROS
Advogado(a): ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
Assunto: AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO.

RESENHA Nº 003 - 60/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1094/1999-4
Reclamante: ZIRNEIDE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): NILSON VAIKAO GOMES
Advogado(a): JOSÉ ALÍPIO SILVA DE LIMA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR BEMREMOVEDO, CONFORME DADOS DE FLS. 112.

RESENHA Nº 003 - 61/2002
PROCESSO Nº: 003 - 2096/2001-1
Reclamante: HIRSHMUT WERNER AGUIAR HAASH
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CELIA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): LAFAYETTE BRINDES DA COSTA NUNES
Assunto: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 003 - 62/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1361/2000-4
Reclamante: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS SOUZA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: OTTO OLIVEIRA DE ALENCAR
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO INDEFERINDO O PEDIDO DE FLS 60.

RESENHA Nº 003 - 63/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1685/2001-4
Reclamante: ALTON TRINDADE MAGALHÃES
Advogado(a): MARIA DA GRAGA SOUZEIRA MELO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAÍPIA LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE NEVES
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: DENO DE HOMOLOGAR O ACORDO POIS MUITO INFERIOR A CINQUENTA POR CENTO DO TOTAL DA CONDENAÇÃO.

RESENHA Nº 003 - 64/2002
PROCESSO Nº: 003 - 100/1998-5
Reclamante: AGNALDO MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 136, DANDO CONTA QUE A CPEFOTI REMETIDA PARA UMA DAS VARAS DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ PARAPENHORA DE VALORES.

RESENHA Nº 003 - 65/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1495/1995-5
Reclamante: RACI PINHEIRO DO ESPRITO SANTO
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado: MARIA DA CONCEIÇÃO GUESTRAS VIEIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO, AS FLS. 285.

RESENHA Nº 003 - 66/2002
PROCESSO Nº: 003 - 137/1992-8
Reclamante: RAIMUNDO CRISPIM DE SOUZA SANTOS
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: CENTRO DE HEMOTERAPIA HEMATOLOGIA ESTADO PARA
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MUILO
Assunto: AO EXECUTADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, EM 10 DIAS.

RESENHA Nº 003 - 67/2002
PROCESSO Nº: 003 - 2187/2001-4
Reclamante: MOZART DE PAULA AVELINO
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR
Assunto: AO RECLAMANTE E RECLAMADO CAPAF PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO BASA.

RESENHA Nº 003 - 68/2002
PROCESSO Nº: 003 - 2132/2001-1
Reclamante: PAULO SÉRGIO DA SILVA BRACO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAV PESCA E EXPORTAÇÃO, EMPESCA ALIMENTOS S/A E PESQUEIRA MAGIARY LTDA.
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS, ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO CONHECIDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS POR EMPESCA S/A E EMPESCA S/A E EMPESCA S/A PARA A NO MÉRITO, REJEITANDO-LOS NA INTEGRAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. AO RECLAMADOS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 1458/1462. AO RECLAMADOS E RECLAMANTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS POR PESQUEIRA MAGIARY LTDA.

RESENHA Nº 003 - 69/2002
PROCESSO Nº: 003 - 2072/2001-9
Reclamante: YARA ANDRADE COSTA
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A
Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Despacho: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDIDO NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR YARA ANDRADE COSTA CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A - TELEPAR, O SEGUINTE: REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE II - NOME RITO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 3.770,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA, JUSTIFICADO A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA SOMENTE NA DATA DE HOJE EM RAZÃO DO ACUMULO DE SERVIÇO OCASIONADO SOBRETUDO PELO RACIONAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. DE-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS. /1111/

RESENHA Nº 003 - 70/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1991/2001-0
Reclamante: MARINÉS MOURA DE FRANÇA
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: POSADA RECREATIVA E CRECHE BABY CENTER LTDA.
Advogado: LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM NOMEADO PELA EXECUTADA COMO GARANTIA DO JUÍZO

RESENHA Nº 003 - 71/2002
PROCESSO Nº: 003 - 735/1998-5
Reclamante: REGINA LUCIA DA COSTA GAMBEL GOUVEIA
Advogado: RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Reclamado: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.
Advogado: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Despacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR DO DEPOSITO RECURSAL FOI PAGO AO EXEQUENTE.

RESENHA Nº 003 - 72/2002
PROCESSO Nº: 003 - 941/1992-9
Reclamante: CLAUDEMIR CIRINO DA SILVA E OUTROS
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: COMPANHIA DO CAS PARA
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: AS RESPECTIVAS PARTES CONTRÁRIAS PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AS IMPUGNAÇÕES AO CÁLCULO OPOTOS PELO EXEQUENTE E PELA EXECUTADA.

RESENHA Nº 003 - 73/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1227/1992-4
Reclamante: BENEDITA ARAUJO FERREIRA DA SILVA
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: ESTADO DO PARA - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FL. 119, HOMOLOGADO PELO JUÍZO.

RESENHA Nº 003 - 74/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1972/2000-0
Reclamante: JOSÉ BARRIOS SANTIL
Advogado: BRILHENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.
Advogado: RAIMUNDO JORGE S. DE MATOS
Despacho: A EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, EM 10

RESENHA Nº 003 - 75/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1636/1992-9
Reclamante: CARLOS JOSÉ ANDRADE DA CRUZ
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Reclamado: UNIAO FEDERAL
Assunto: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE ACERCA DA PETIÇÃO DO INSS, AS FLS. 135/136 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 003 - 76/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1670/1998-8
Reclamante: MARIA DA CONSOLAÇÃO ARIEB BALIEIRO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO E BANCO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALEGRIE E HENRIETH MARIA DE SOUSA CUTRIM
Assunto: AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO, AS FLS. 1342 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 003 - 77/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1640/2001-4
Reclamante: FRANCISCO CARLOS SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: CONSTRUTORA O. A. S. LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, AS FLS. 64 DOS AUTOS, DEVENDO APRESENTAR A CTPIS DO RECLAMANTE PARA A ANOTAÇÃO.

RESENHA Nº 003 - 78/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1821/2000-1
Reclamante: JOSÉ MARIA SIMÕES DOS SANTOS
Advogado(a): CÍLIO SIMÕES DE SOUZA
Reclamado: EMISSORA RÁDIO MARAJÓARA, J.J. PUBLICIDADE E JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO E ADRIANA LÚCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto: AO RECLAMANTE E RECLAMADOS (1º e 2º) PARA MANIFESTAREM SE ACERCADOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS PELA RECLAMADA EMISSORA RÁDIO MARAJÓARA LTDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA Nº 003 - 79/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1670/1998-8
Reclamante: MARIA DA CONSOLAÇÃO ARIEB BALIEIRO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO E BANCO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALEGRIE E HENRIETH MARIA DE SOUSA CUTRIM
Assunto: AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO, AS FLS. 1342 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 003 - 80/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1640/2001-4
Reclamante: FRANCISCO CARLOS SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: CONSTRUTORA O. A. S. LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, AS FLS. 64 DOS AUTOS, DEVENDO APRESENTAR A CTPIS DO RECLAMANTE PARA A ANOTAÇÃO.

RESENHA Nº 003 - 81/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1821/2000-1
Reclamante: JOSÉ MARIA SIMÕES DOS SANTOS
Advogado(a): CÍLIO SIMÕES DE SOUZA
Reclamado: EMISSORA RÁDIO MARAJÓARA, J.J. PUBLICIDADE E JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO E ADRIANA LÚCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto: AO RECLAMANTE E RECLAMADOS (1º e 2º) PARA MANIFESTAREM SE ACERCADOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS PELA RECLAMADA EMISSORA RÁDIO MARAJÓARA LTDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA Nº 003 - 82/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1640/2001-4
Reclamante: FRANCISCO CARLOS SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: CONSTRUTORA O. A. S. LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, AS FLS. 64 DOS AUTOS, DEVENDO APRESENTAR A CTPIS DO RECLAMANTE PARA A ANOTAÇÃO.

RESENHA Nº 003 - 83/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1821/2000-1
Reclamante: JOSÉ MARIA SIMÕES DOS SANTOS
Advogado(a): CÍLIO SIMÕES DE SOUZA
Reclamado: EMISSORA RÁDIO MARAJÓARA, J.J. PUBLICIDADE E JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO E ADRIANA LÚCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto: AO RECLAMANTE E RECLAMADOS (1º e 2º) PARA MANIFESTAREM SE ACERCADOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS PELA RECLAMADA EMISSORA RÁDIO MARAJÓARA LTDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA Nº 003 - 84/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1640/2001-4
Reclamante: FRANCISCO CARLOS SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: CONSTRUTORA O. A. S. LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, AS FLS. 64 DOS AUTOS, DEVENDO APRESENTAR A CTPIS DO RECLAMANTE PARA A ANOTAÇÃO.

RESENHA Nº 003 - 85/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1821/2000-1
Reclamante: JOSÉ MARIA SIMÕES DOS SANTOS
Advogado(a): CÍLIO SIMÕES DE SOUZA
Reclamado: EMISSORA RÁDIO MARAJÓARA, J.J. PUBLICIDADE E JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO E ADRIANA LÚCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto: AO RECLAMANTE E RECLAMADOS (1º e 2º) PARA MANIFESTAREM SE ACERCADOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS PELA RECLAMADA EMISSORA RÁDIO MARAJÓARA LTDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA Nº 003 - 86/2002
PROCESSO Nº: 003 - 1640/2001-4
Reclamante: FRANCISCO CARLOS SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: CONSTRUTORA O. A. S. LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, AS FLS. 64 DOS AUTOS, DEVENDO APRESENTAR A CTPIS DO RECLAMANTE PARA A ANOTAÇÃO.

DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO 7VT: 1585/1999-4
Reclamante: ROSILINE DO SOCORRO BRITO DA SILVA
Advogado: JOSÉ HELENA DO GARRA MAUES
Reclamado: THI SILVA CUIJMAR
Advogado:
Despacho: A EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE AS AÇÕES ENCONTRAM-SE HILATREADAS POR FINANCIAMENTO.

PROCESSO 7VT: 1717/2001-2
Reclamante: MARCOS ANTONIO DIAS COSTA
Advogado: ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado: EMPRESA TÉCNICA NACIONAL
Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO
Despacho: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O QUBRENDO O RECURSO ORDINÁRIO DO DESPACHO A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO E TUDO RECLAMANTE AO RECLAMANTE PARA DECIDIDO NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARCOS ANTONIO DIAS COSTA CONTRA EMPRESA TÉCNICA NACIONAL O SEGUINTE: 1- DECLARAR A NÃO EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES E EM CONSEQUÊNCIA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTI RECLAMATORIA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO IMPORTO DE R\$ 6.000,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS IMPROCEDENTES QUE ORA SE ARRHTA EM R\$ 320.000,00, EM FAVOR DO ATRASO NO HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DE-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS. /1111/

PROCESSO 7VT: 1983/2001-1
Reclamante: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA CUNHA NIVES
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: OLGA BAYMA DA COSTA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA ISENGAÇÃO DAS CUSTAS E, À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUBRENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO 7VT: 1041/2001-4
Reclamante: KLEGL ROCHA DOS SANTOS COSTA
Advogado: ALAN CONCEIÇÃO BRITO GOMES
Reclamado: MARIA CONCEIÇÃO BRITO GOMES
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O CPF DA EXECUTADA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2002
A Doutora ANNA LAURA COELHO FERREIRA, Juíza do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada TECHINT SERVIÇOS TÉCNICOS E MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7 VT-1408/1999-1, onde figura como reclamante EUZÉBIO FERREIRA DE SOUZA, a fim de tomar ciência de que O DEPOSITO DE FL. 138 FOI CONVOLIDADO EM PENHORA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois, Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO FERREIRA
Juíza do Trabalho na Titularidade de 7ª Vara de Belém
EDITAL DE CITAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 11/2002
A Doutora ANNA LAURA COELHO FERREIRA, Juíza do Trabalho em exercício na SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada EMPRESA SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7 VT-2014/2001-1, onde figura como reclamante PEDRO BOGHA DA SILVA e como intimado MUNICÍPIO DE BELÉM - SECION, a fim de que compareça perante esta Justiça, aos dezesseis dias de outubro de 2002, para a audiência de conciliação e julgamento dos autos, com o intuito de se chegar a uma solução que seja satisfatória para as partes. Nessa audiência deverá VS oferecer os documentos necessários para a instrução do processo, com o máximo de 03 (três) dias. Deverá apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CNPJ. O não comparecimento de VS, à referida audiência, imputará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente VS, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um procurador que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações deverão ser apresentadas. Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo. Solicitamos ainda, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
END: RUA DOM PEDRO I, 746, BLOCO II, 2º ANDAR, PRAÇA BRASIL
DATA DA AUDIÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2002 ÀS 09 HORAS E 10 MINUTOS.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e dois, Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO FERREIRA
Juíza do Trabalho na titularidade de 7ª VT-Belém
EDITAL DE PRACA Nº 12/2002 COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
PROCESSO Nº 7 VT-886/1996-0
Exequente: BENEDITO CUNHA MORAES
Advogado: RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Escriturado: GELPAC COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
Advogado: REINALDO TORRES MIRANDA
A Doutora ANNA LAURA COELHO FERREIRA, Juíza do Trabalho em exercício na SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, no dele notícia tiverem, que no dia 04/MARÇO/2002, às 12:00h, horas a sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance (ou) bens) penhorado(s) nos autos supra mencionados, a seguir descritos:
- UM CASO DE BEM DE PISCARIA IDENTIFICADO PELO Nº 153 DE REGISTRAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO TOTAL 13,60 METROS, BOCA MOLDADE 4 METROS, PONTAL MOLDADE 2 METROS, TPB 23 TONELADAS, PRONTA PARA RECEBER O MOTOR, NOVA SEM USO AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SISSENTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando deente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois, Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO FERREIRA
Juíza do Trabalho na titularidade de 7ª VT-Belém
EDITAL DE PRACA Nº 13/2002 COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
PROCESSO Nº 7 VT-445/2001-1
Exequente: JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Advogado: ADALBERTO GUIMARAES NETO
Escriturado: J. J. M. GONÇALVES / EMPRESA TÉCNICA NACIONAL
Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO (ETN)
A Doutora ANNA LAURA COELHO FERREIRA, Juíza do Trabalho em exercício na SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, no dele notícia tiverem, que no dia 06/MARÇO/2002, às 12:00h, horas a sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance (ou) bens) penhorado(s) nos autos supra mencionados, a seguir descritos:
- UM CASO DE BEM DE PISCARIA IDENTIFICADO PELO Nº 153 DE REGISTRAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO TOTAL 13,60 METROS, BOCA MOLDADE 4 METROS, PONTAL MOLDADE 2 METROS, TPB 23 TONELADAS, PRONTA PARA RECEBER O MOTOR, NOVA SEM USO AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SISSENTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando deente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois, Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANNA LAURA COELHO FERREIRA
Juíza do Trabalho na titularidade de 7ª VT-Belém
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16/2002
A Doutora ANNA LAURA COELHO FERREIRA, Juíza do Trabalho na Titularidade da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO JH DE SOUZA, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº 7VT-1563/2001-1 em que INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS é executor, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-128,88 (cento e vinte e oito reais), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO
INSS R\$ 128,88
Total devido R\$ 128,88
Caso não pague, nem garanta a execução ou prazo determinado acima, será procedida a penhora em razão dos juros bastem para o integral pagamento de

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 24.01.2002, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

- 01. PROCESSO TRT SE MS 5867/2001. IMPETRANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE (Dr. Rodrigo Bernardes Braga). AUTORIDADE COATORA: EXMA. SRA. JUIZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS, LITISCONORTE: MARIA DO SOCORRO FARIAS FREITAS. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. Impedida: Juíza Maria Joaquina Rebelo.
02. PROCESSO TRT SE MS 5931/2001. IMPETRANTES: REZZALA TUMIA HABER, CICERINO CARVALHO DO NASCIMENTO, EZEQUIEL CARNEIRO DOS SANTOS, JOSÉ MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, ESPÓLIO DE ROBERTO DE LA ROCQUE SOARES e JOSÉ DE ANDRÉ RAIOL. (Dr. Roberto Araújo Oliveira Santos e outros). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUIZA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONORTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. (Dra. Elia Jacques Rodrigues e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. Impedidas: Juíza Francisca Formigosa e Odete Alves.
03. PROCESSO TRT-8ª/SE/AR 4052/2001. AUTOR: MAKASA CONSTRUÇÕES LTDA (Dr. Antonio Fernando da Silva e outros). RÉU: RAIMUNDO MANOEL ALMEIDA BARBOSA. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISORA: Juíza Odete Alves.
04. PROCESSO TRT-8ª/SE/AR 5416/2001. AUTORES: ADEMILDO BARBOSA DA SILVA (Dr. Jamil Gama Souza e outros), RÉU: ESPÓLIO DE MARCELO DA LUZ, Representado pela SP CONCEICAO DA LUZ FELIPE. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz José Augusto Afonso.

Belém, 21 de janeiro de 2002. DANIELA CHAMMA FERRAZ DE SOUZA, Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada, em substituição TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO VT-SIP-914/1997-0 Reclamante: VALDEMIR RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO Advogado(s): Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira Reclamado(s): BOA TRANSPORTADORA LTDA E FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S.A. Advogado(s): Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio Assunto: NOTIFICAR AS PARTES DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS - SEGURADOS (R\$50,48 - cinquenta reais e quarenta e oito centavos) E EMPRESA: (R\$13,42-Cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 011 - 45/2002 PROCESSO No : 011_7/2001_0 Reclamante: DIANE TEQUIROZ CARVALHO Advogado(s): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS Reclamado: VARG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE Advogado(s): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA Assunto: PARA RECLAMANTE CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS P/ RECLAMADA PARA RECLAMADA CONTESTAR EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS P/ RECLAMANTE.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012 - 14/2002 PROCESSO No: 012 - 64/2001_1 Exequente: LIDIA PINHEIRO DA SILVA Executado: ANTONIA PEREIRA TEIXEIRA O(s) doutor(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele notícia tiverem que, no dia 05/03/2002, às 11:00 h., na(o)12a. V.T. DE BELÉM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra citados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(s) ELETRONDOMESTICO RUA BRIGEMIR-PASS BELÉMA 30 254000 ANTONIA PEREIRA TEIXEIRA. UM APARELHO DE VIDEO CASSETE SEMI, 4 CABECAS, MDVC X690, SEM NR. SERIE VISIVEL, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar ditos bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 14 de janeiro de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012 - 15/2002 PROCESSO No: 012 - 1069/2001_5 Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Executado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA O(s) doutor(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele notícia tiverem que, no dia 05/03/2002, às 12:00 h., na(o)12a. V.T. DE BELÉM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra citados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(s) IMÓVEL ROD. ARTHUR BERNARDES S/ NO. 200.000/00 RENZO BASTIANI TERRENO SEM EDIFICACAO E SEM NÚMERO SITU A ROD ARTHUR BERNARDES DISTANDO 40 METROS DA PASS. STA CLARA, MEDINDO 4M DE FRENTE POR 20M DE COMPRIMENTO POR AMBAS AS LATERAIS, REGISTRADO NO CRI DO 2º. OFÍCIO MAT-453, FLS-053 L-2-H-N Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar ditos bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 14 de janeiro de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012 - 16/2002 PROCESSO No: 012 - 835/2001_3 Exequente: INSS Executado: ONCOCENTER S C LTDA O(s) doutor(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele notícia tiverem que, no dia 05/03/2002, às 12:00 h., na(o)12a. V.T. DE BELÉM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra citados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(s) TV A CORES RUA DOMINGUS MARREIROS, 836 200/00 JOSÉ AUGUSTO FERNANDES CTV A CORES DE 20 POLGADAS SEM LUMINA LINIE MAXCORAL, COR CINZA. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada

o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar ditos bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 14 de janeiro de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012 - 17/2002 PROCESSO No: 012 - 371/2001_X Exequente: CARLOS AUGUSTO LIMA FERREIRA Executado: IGOBIOS ARTESFATOS DE CONCRETO LTDA O(s) doutor(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele notícia tiverem que, no dia 05/03/2002, às 12:30 h., na(o)12a. V.T. DE BELÉM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra citados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(s) MICROCOMPUTADOR ESTRADA VELHA DO OUTEIRO 1220550/00 CARLOS ALBERTO MAIA UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM COM MONITOR DE VIDEO EM CORES MARCA SANSUNG DE 14 POLGADAS COM DRIVE CDROM DRIV 31/2 TECLADO MOUSE E ESTABILIZADOR EM FUNCIONAMENTO. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar ditos bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750 , UMARIZAL BELÉM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 14 de janeiro de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 012 - 19/2002 PROCESSO No : 012 - 131/2001_1 Exequente: ROSILENE MORAES BENIGNO Executado: COPIPEPA O(s) doutor(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLIDADO EM PENHORA PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) passados o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750 , UMARIZAL BELÉM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 14 de janeiro de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) PROCESSO No : 012 - 62/2002 RESENHA No 012 - 1515/2001_2 Reclamante: JUAREZ JORGE NOGUEIRA DE SOUZA Advogado(s): PAULA FRASSINETTI MATTOS Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A Advogado(s): ELIANE SÁBBA LOPES Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO. RESENHA No 012 - 64/2002 PROCESSO No : 012 - 2101/2001_2 Reclamante: IVANIL PEREIRA PAIXAO Advogado(s): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A Advogado(s): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FL.154. ITEM II. AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE QUERENDO, SOBRE OSEMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE. AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. RESENHA No 012 - 65/2002 PROCESSO No : 012 - 713/2000_5 Reclamante: INSS Advogado(s): ROSILENE SOARES FERREIRA Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NORRÉGA LTDA Advogado(s): LUCYANA SOARES PINTO Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO CONTIDO AS FLS.105 E INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSA DA EXECUCAO POR III (UM) ANO. RESENHA No 012 - 66/2002 PROCESSO No : 012 - 826/2001_3 Reclamante: CLAYSON SILVA DA SILVA Advogado(s): JOSÉ MARINHO GEMAUQUE JUNIOR Reclamado: R J J PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA Advogado(s): VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O VALOR CONVOLIDADO EM PENHORA, EM NAO HAVENDO MANIFESTACAO, O VALOR SERA PAGO E O PROCESSO ARQUIVADO. RESENHA No 012 - 67/2002 PROCESSO No : 012 - 1143/2000_6 Reclamante: AFONSO DE JESUS VIANA PINHEIRO Advogado(s): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA Reclamado: JARUMA RODOPFLUVIAL LTDA Advogado(s): VIVIANA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO TEOR DA CONCLUSAO É: "ante o exposto, decide a mudecima segunda vara do trabalho de belém, conhecer dos presentes embargos de declaracao opostos por afonso de jesus viana pinheiro, nos autos da reclamacao em que jaruma rodofluvial ltda e reclamada, para rejeita-los conforme fundamentacao, notificar as partes". RESENHA No 012 - 68/2002 PROCESSO No : 012 - 2028/2001_7 Reclamante: EDJONIES GUEDES DA SILVA Advogado(s): SELMA LUCIA LOPES LÉAO Reclamado: L. P SEPTIMIANO Advogado(s): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO Assunto: AOS PATRONOS DA PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, OPOSTOS PELA RECLAMADA, QUE FOI ACOLHIDO EM PARTE. RESENHA No 012 - 69/2002 PROCESSO No : 012 - 34/2002_X Reclamante: JOSÉ RAYOL TAVARES Advogado(s): DANIEL KONSTADINIDIS Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA Advogado(s): Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA QUE INDEFERE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. RESENHA No 012 - 70/2002 PROCESSO No : 012 - 1894/2001_3 Reclamante: CARLOS ACIMAR LOBO Advogado(s): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO Reclamado: J G D INDUSTRIA COM E EXPORTACAO MADEIRAS LTDA Advogado(s): Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. RESENHA No 012 - 71/2002 PROCESSO No : 012 - 544/1999_5 Reclamante: AMILSON CARDOSO CASTRO Advogado(s): ALEXANDRE M DE MENEZES BRANCO Reclamado: MONTENAK MONTAGENS LOGACAO E SERVIÇOS LTDA Advogado(s): Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS SOBRE O OFÍCIO E ANEXOS ENVIADOS PELA JUICEPA CONSTANTE AS FLS.134/144 DOS AUTOS.

RESENHA No 012 - 72/2002 PROCESSO No : 012 - 430/1998_5 Reclamante: JOSÉ CARVALHO DE SOUSA Advogado(s): SELMA LUCIA LOPES LÉAO Reclamado: ALBIRAS ALDAMIRIO BRASILEIRO S A Advogado(s): GIBSON DE OLIVEIRA SOUZA Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA MANIFESTACAO SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO QUERENDO. RESENHA No 012 - 73/2002 PROCESSO No : 012 - 1076/2001_2 Reclamante: ANTONIO CARLOS RANGEL BASTOS Advogado(s): CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES Reclamado: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA Advogado(s): LIDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANÇO Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO E NOTIFICAR O ALTOR PARA DISPONIBILIZAR NOS AUTOS, EM 5 DIAS, O VALOR RELATIVO A PENSAO ALIMENTICIA, CONFORME DECISAO DE FLS. 273/274. RESENHA No 012 - 74/2002 PROCESSO No : 012 - 2005/2001_6 Reclamante: JOSÉ ELTON DA SILVA E SILVA Advogado(s): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A Advogado(s): CLÉIA SANTOS DE ABREU Assunto: A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, QUERENDO RESENHA No 012 - 1995/2001_9 Reclamante: RAIMUNDO NONATO TAVARES BELTRÃO Advogado(s): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA Advogado(s): CLÉIA SANTOS DE ABREU Assunto: A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, QUERENDO RESENHA No 012 - 76/2002 PROCESSO No : 012 - 374/2001_5 Reclamante: ANA MARIA DIAS ALBUQUERQUE Advogado(s): DANIEL KONSTADINIDIS Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A Advogado(s): RUBENS BRAGA CORDEIRO Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES E DA RECLAMADA GAPAF PARA TOMAREM CIENCIA DAS SENTENÇA DE MÉRITO, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMACAO TRABALHISTA. RESENHA No 012 - 77/2002 PROCESSO No : 012 - 374/2001_5 Reclamante: ANA MARIA DIAS ALBUQUERQUE Advogado(s): DANIEL KONSTADINIDIS Reclamado: GAPAF Advogado(s): RUBENS BRAGA CORDEIRO Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES E DO RECLAMADO BASA, PARA TOMAREM CIENCIA DAS SENTENÇA DE MÉRITO, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMACAO TRABALHISTA. RESENHA No 012 - 78/2002 PROCESSO No : 012 - 289/2001_3 Reclamante: JOSÉ CARLOS MESQUITA Advogado(s): PAULO FLAVIO MARCAL Reclamado: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA Advogado(s): Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE CINCO DIAS. RESENHA No 012 - 79/2002 PROCESSO No : 012 - 347/1996_4 Reclamante: LUCIMAR DOS REIS SOUZA Advogado(s): PAULA FRASSINETTI MATTOS Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA Advogado(s): LENOR ALVES CAMPOS DA CUNHA Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE CALCULOS CONSTANTES DOS AUTOS AS FLS. 573/578. RESENHA No 012 - 80/2002 PROCESSO No : 012 - 1799/2000_2 Reclamante: VANDIO ALVES MARTINS PALHETA Advogado(s): FRANCISCO SOCORRO DE LIMA FERREIRA Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA Advogado(s): Assunto: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.435/437/438 DOS AUTOS. RESENHA No 012 - 81/2002 PROCESSO No : 012 - 1322/2001_2 Exequente: EDIVALDO DA SILVEIRA DOS SANTOS Advogado(s): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO Executado: SÉRGIO OSWALDO LOBATO PAIXAO Advogado(s): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, QUE FOI ACOLHIDO. RESENHA No 012 - 83/2002 PROCESSO No : 012 - 908/2001_5 Exequente: ROSALVES CARVALHO DE MORAES Advogado(s): OSIRIS CIRIANO DA COSTA Executado: BRUNAV TRANSPORTES LTDA Advogado(s): Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, OUT DE SEUS SOCIOS, PARA PROSSIGUIMENTO DA EXECUCAO. RESENHA No 012 - 84/2002 PROCESSO No : 012 - 1705/2001_7 Exequente: CARLOS MIGUEL FURTADO DA SILVEIRA Advogado(s): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO Executado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA Advogado(s): Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE FLS. 20 DOS AUTOS. RESENHA No 012 - 85/2002 PROCESSO No : 012 - 1646/1999_7 Exequente: ALFREDO ALMEIDA JANAU Advogado(s): RONALDO TAVARES GARRERA Executado: HENRIQUE NILO LIMA BAHIA Advogado(s): Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE INTERESSE NA ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO DIAS. RESENHA No 012 - 86/2002 PROCESSO No : 012 - 346/2001_0 Exequente: MANOEL JARDIM DA SILVA Advogado(s): SIMAO ISAAC BENEZERY Executado: SONAVE NAVEGACAO LTDA Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DO DETRAN DE FLS.105 DOS AUTOS. RESENHA No 012 - 87/2002 PROCESSO No : 012 - 1215/2000_5 Exequente: NAZARENO PINHEIRO VALE Advogado(s): ANTONIO DOS SANTOS DIAS Executado: PANIFICADORA VENCEDORA Advogado(s): CARMEN LUCIA URAUN QUEIROZ Assunto: A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA PENHORA DO BENS AS FLS.85 DOS AUTOS. RESENHA No 012 - 88/2002 PROCESSO No : 012 - 1790/1999_3 Exequente: JOAO BARBOSA FERREIRA Advogado(s): ERLINE GONCALVES LIMA Executado: RIO THE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA Advogado(s): RICARDO RABELO SORIANO DU MELLO Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 263 DOS AUTOS, INCLUIDO PELA 8ª VARA DE BELÉM, INFORMANDO QUE NAO HA CREDITO DISPONIVEL PARA ABANDONAMENTO

TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 003/2002-DAF/DRH DE 02.01.2002
 NOME: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DALTRIO
 MOTIVO: CONCEDER, férias no mês de janeiro/2002, no período de 02.01.2002 a 31.01.2002, referente ao período aquisitivo 02.01.2001/2002.

PORTARIA Nº 005/2002-DAF/DRH DE 03.01.2002
 NOME: JOÃO ROMUALDO OLIVEIRA DA CRUZ
 MOTIVO: REMOVER, do Centro de Referência de Proteção Especial-CERPE, para o Centro Sócio Educativo Masculino-CESEM, a partir de 03.01.2002.

PORTARIA Nº 006/2002-DAF/DRH DE 03.01.2002
 NOME: MARIA IVANILDA ASSUNÇÃO DOS SANTOS
 MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a Licença Saúde, no período de 01.01.2002 a 01.03.2002, conforme Laudo Médico nº 10407/2001-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2002.

PORTARIA Nº 007/2002-DAF/DRH DE 03.01.2002
 NOME: RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA
 MOTIVO: REMOVER, da Seção de Zeladoria e Transporte-SEZET, para a Diretoria de Assistência Social-DAS, a partir de 03.01.2002.

PORTARIA Nº 008/2002-DAF/DRH DE 03.01.2002
 NOME: ERNESTO FRANCISCO FERNANDES LOUREIRO
 MOTIVO: REMOVER, da Divisão de Serviços Gerais e Documentação-DSG, para a Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, a partir de 03.01.2002.

PORTARIA Nº 009/2002-DAF/DRH DE 03.01.2002
 NOME: IZAAC DE CARVALHO CHAGAS
 MOTIVO: REMOVER, da Seção de Zeladoria e Transporte-SEZET, para a Presidência, a partir de 03.01.2002.

PORTARIA Nº 010/2002-DAF/DRH DE 03.01.2002
 NOME: IRIS DA SILVA SOARES
 MOTIVO: I-CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 17.12.2001 a 15.04.2002, conforme Laudo Médico nº 10288/2001-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 17.12.2001.

PORTARIA Nº 011/2002-DAF/DRH DE 03.01.2002
 NOME: SUTER NUNES BRAZÃO
 MOTIVO: I-CONCEDER, 39 (trinta e nove) dias de Licença Saúde no período de 23.11.2001 a 31.12.2001, conforme Laudo Médico nº 10119/2001-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 23.11.2001.

PORTARIA Nº 012/2002-DAF/DRH DE 03.01.2002
 NOME: SUTER NUNES BRAZÃO
 MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 25 (vinte e cinco) dias a Licença Saúde no período de 01.01.2002 a 25.01.2002, conforme Laudo Médico nº 017/2002-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2002.

PORTARIA Nº 013/2002-DAF/DRH DE 03.01.2002
 NOME: RITA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA
 MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a Licença Saúde no período de 03.01.2002 a 03.03.2002, conforme Laudo Médico nº 10417/2001-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 03.01.2002.

PORTARIA Nº 014/2002-DAF/DRH DE 04.01.2002
 NOME: CÁSSIA MÔNICA SOARES LOBATO
 MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, para o Centro Sócio Educativo Masculino-CESEM, a partir de 04.01.2002.

PORTARIA Nº 015/2002-DAF/DRH DE 04.01.2002
 NOME: JOSEFA LUZ DA SILVA
 MOTIVO: REMOVER, do Centro de Integração de Atendimento ao Adolescente-CIAA, para o Espaço Recreio-EREC, a partir de 04.01.2002.

PORTARIA Nº 016/2002-DAF/DRH DE 07.01.2002
 NOME: IRACEMA MELO DE SOUZA
 MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE, para o Centro Juvenil Masculino-CJM, a partir de 07.01.2002.

PORTARIA Nº 017/2002-DAF/DRH DE 07.01.2002
 NOME: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
 MOTIVO: REMOVER, do Centro de Referência de Proteção Especial-CERPE, para o Espaço Recreio-EREC, a partir de 07.01.2002.

PORTARIA Nº 018/2002-DAF/DRH DE 07.01.2002
 NOME: ANTONIO MÁRCIO FRAZÃO COSTA
 MOTIVO: I-EXCIPIR, da Portaria nº 717/2001-DAF/DRH de 14.11.2001, que concedeu férias para o mês de janeiro/2002, no período de 02.01.2002 a 31.01.2002.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 02.01.2001.

PORTARIA Nº 020/2002-GP DE 09.01.2002
 NOME: HERUNDINA SIDÔNIO GOMES
 MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia da Divisão de Finanças-DFIN, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES, por motivo de férias no período de 09.01.2002 a 07.02.2002.

PORTARIA Nº 021/2002-GP DE 09.01.2002
 NOME: PAULO SÉRGIO DE FREITAS MENDES
 MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO, por motivo de férias no período de 09.01.2002 a 07.02.2002.

PORTARIA Nº 022/2002-DAF/DRH DE 09.01.2002
 NOME: NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA
 MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01.01.2002 a 01.03.2002, referente ao triênio 1990/1993.

PORTARIA Nº 023/2002-DAF/DRH DE 09.01.2002
 NOME: SANDRA MARIA SANTANA DE QUEIROZ
 MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a Licença Saúde no período de 03.01.2002 a 03.03.2002, conforme Laudo Médico nº 157/2002-IPASEP.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 03.01.2002.

PORTARIA Nº 024/2002-DAF/DRH DE 09.01.2002
 NOME: DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO LEÃO
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.02.2002 a 02.03.2002, referente a complementação do triênio 1993/1996.

PORTARIA Nº 025/2002-DAF/DRH DE 09.01.2002
 NOME: VERA LÚCIA BRASH FARIAS
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.02.2002 a 02.03.2002, referente a complementação do triênio 1993/1996.

PORTARIA Nº 026/2002-DAF/DRH DE 09.01.2002
 NOME: MARIA DE LOURDES DA CUNHA PINHEIRO
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.02.2002 a 02.03.2002, referente ao triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 027/2002-DAF/DRH DE 09.01.2002
 NOME: ELIZABETH REGINA MANGABEIRA FRAZÃO
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.02.2002 a 02.03.2002, referente ao triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 028/2002-DAF/DRH DE 09.01.2002
 NOME: MARIA DO ROSÁRIO MENEZES SANTA ROSA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.02.2002 a 02.03.2002, referente ao triênio 1987/1990.

PORTARIA Nº 029/2002-DAF/DRH DE 09.01.2002
 NOME: MARIA JOSÉ MACHADO CANTÃO
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.02.2002 a 02.03.2002, referente ao triênio 1990/1993.

PORTARIA Nº 030/2002-DAF/DRH DE 09.01.2002
 NOME: RAIMUNDA ZENBIDE NEGRÃO TOBIAS
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.02.2002 a 02.03.2002, referente a complementação do triênio 1993/1996.

PORTARIA Nº 031/2002-DAF/DRH DE 09.01.2002
 NOME: JOÃO DE BARROS MOURZINHO JUNIOR
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.02.2002 a 02.03.2002, referente a complementação do triênio 1992/1995.

PORTARIA Nº 032/2002-DAF/DRH DE 09.01.2002
 NOME: MARIA DARCI MEY DOS SANTOS
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.02.2002 a 02.03.2002, referente ao triênio 1997/2000.

PORTARIA Nº 033/2002-GP DE 10.01.2002
 NOME: FRANCISCO OSMAR LOUREIRO DE OLIVEIRA
 MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais-DSG, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular EDWAL DANTAS MONTEIRO, por motivo de férias no período de 15.01.2002 a 01.03.2002.

PORTARIA Nº 034/2002-GP DE 10.01.2002
 MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 727/2001-GP de 20.11.2001.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 07.01.2002.

PORTARIA Nº 035/2002-GP DE 10.01.2002
 MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 728/2001-GP de 20.11.2001.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 07.01.2002.

PORTARIA Nº 036/2002-GP DE 10.01.2002
 MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância, designando para compô-la CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE, LAURO JORGE MENDES MINEIRO e WILSON VALDENEL DOS SANTOS, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.
 II-A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
 III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 037/2002-GP DE 10.01.2002
 MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância, designando para compô-la CARAIEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE, LAURO JORGE MENDES MINEIRO e WILSON VALDENEL DOS SANTOS, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.
 II-A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
 III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038/2002-DAF/DRH DE 10.01.2002
 NOME: MARIA LEITE DO NASCIMENTO GUNHA
 MOTIVO: I-CONCEDER, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde no período de 31.12.2001 a 31.01.2002, conforme Laudo Médico nº 071/2002.
 II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 31.12.2001.

PORTARIA Nº 039/2002-DAF/DRH DE 10.01.2002
 NOME: RAIMUNDO NONATO SANTOS GOMES
 MOTIVO: I- LOTAR, no EREC, porém atendendo as Unidades, CIAM, EREC e CIAF no horário da manhã nos seguintes dias: 2ª e 4ª feiras no CIAM, 3ª e 5ª feiras no EREC e 6ª feira no CIAF.
 II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040/2002-DAF/DRH DE 10.01.2002
 NOME: BENEDITO DE ASSIS FERNANDES
 MOTIVO: I- LOTAR, no CIAM, porém atendendo as Unidades, CIAM, EREC e CIAF no horário da tarde nos seguintes dias: 2ª e 4ª feiras no CIAM, 3ª e 5ª feiras no EREC e 6ª feira no CIAF.
 II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

SILVESTRE ALEIXO DA COSTA
 TELMA LUCIA PINA SARAIVA
 TEONICE JOAQUINA DE L VALE
LICENÇA PRÊMIO DE DEZEMBO DE 2001.

ALDACIR DA SILVA AGUIAR
 DEUZILDA COUTINHO FIGUEIREDO
 EDILEUSA BARROSOLOPES
 FABRICIANO JACOB DA STAVARES
 GISÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
 IRAN DOS SANTOS SÁ
 LIGIA DO CARMO DE S GARCIA
 LUZIA RAMOS FIGUEIREDO
 M. LUIZA DE MIRANDA M. DA CONCEIÇÃO
 MHRACI FERREIR NOGUEIRA
 M. RITA MEIRA X.ROCHA
 MARINALDA SOUZA BASTOS
RELAÇÃO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2002.

ANA NAIR B.DO NASCIMENTO
 ARÃO GABBAY
 AMANCIA DA SILVA SANTOS
 BERNANDETE EUGENIA DA S.DE SENA
 CÉLIA REGINA DE C.PEREIRA
 DEUSELINA FREIRE ALVES SANTARÉM
 FRANCISCO ALDEMAR MAIA SANTARÉM
 FRANCISCO GUIMARÃES DOS SANTOS CASTANHAI.
 JOSÉ RIBAMAR COSTA LEITE
 LAURO SODRÉ DE OLIVEIRA FRANCO ALTAMIRA
 JOCAVALDO LADISLAU BATISTA SANTARÉM
 KATERINE MENDES DE AZEVEDO
 LINDALVA DA CUNHA RODRIGUES
 LUZIA BISPO DOS SANTOS
 M. DO SOCORRO R.FE FERREIRA
 M. DO SOCORRO L.DE ALMEIDA MARABÁ
 NANCY DA CUNHA DANTAS
 NELSON DE ASSIS CARDOSO
 PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
 PAULO GABY DE ALMEIDA MARABÁ
 REGIA LUCIA V.BASTOS
 SANDRA MARIA B. LOBATO
 SILVIA REGINA DE SOUZA CASTRO
 THANIA MARIA CRUZ PINTO
 TATIANA ROCHA MORBACH MARABÁ
 VIVIAN DIAS BRITO
 ZULEIDE SILVA MAIA CASTANHAI.
LICENÇA PREMIO JANEIRO DE 2002.

ANITA RIBEIRO LEITE
 EDSON ARAUJO HENRIQUES
 IZABEL SOARES FERNANDES
 JANE OLIVEIRA HASSEGAWA
 JOSÉ LUIZ A. GONÇALVES
 JOSÉ TALEIS DO ANSCIMENTO
 LUCIDEIA OLIVEIRA VALENTE
 MARIA APARECIDA R.SALGADO
 MARIA MADALENA DE MOURA SILVA CASTANHAI.
 NAZARÉ EUGENIA DA SILVA
 ONILDA DA SILVA SOUZA
 ORLANDO JOSÉ NUNES BORGES
 ROSILENE DO SOCORRO F.GARCIA

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

2.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
 CONTRATADA: NILSE FERREIRA ALVES
 VIGÊNCIA: 31.01.2002 a 31.07.2002
 VENCIMENTO: 184,36
 CONTRATO N.º 001/2001.

5.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
 CONTRATADA: KATERINE MENDES DE AZEVEDO
 VIGÊNCIA: 31.01.2002 a 31.07.2002
 VENCIMENTO: 184,36
 CONTRATO N.º 001/1999.

PORTARIA Nº 002/2002-DAP/HEMOPA, 21 DE JANEIRO DE 2002.
 A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
 DISPENSAR A PEDIDO, A PARTIR DE 21 DE JANEIRO DE 2002, A SERVIDORA MARGARETH REGIA FREITAS SILVA, MATRÍCULA Nº 5484260-014, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADA NO HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, DE SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 21 DE JANEIRO DE 2002.
 DE: LUCIANA MARADEI PEREIRA
 Presidente da Fundação HEMOPA

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA
 PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E MARGARETH REGIA FREITAS SILVA
 OBJETO: DISTRATO A PARTIR DE 21 DE JANEIRO DE 2002 O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SERVIDORA TEMPORÁRIA CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 1993, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 04 DE JUNHO DE 1993.
 ASSINATURAS: LUCIANA MARADEI PEREIRA E MARGARETH REGIA FREITAS SILVA.
RELAÇÃO DE FÉRIAS DE DEZEMBRO DE 2001.

AUREA LUCIA GOMES LOPES SANTARÉM
 ANTONIO EDUARDO X. DE SA
 ANTONIO DONATO DA COSTA
 ANA KLYCIA N. LOPES
 DEOMARINA BARCELLOS DE SALES
 ELOISA DE FÁTIMA DA COSTA RIBEIRO
 FERNANDO ROCHA BRITO
 FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
 HELDER LUIZ SILVA PASTOJA
 IRENE LUCIANA LORENZ PINTO
 JOSE TALEIS DO NASCIMENTO
 KATIA SUELI GARCIA PEREIRA
 LUIZ CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA
 LILIA VASCONCELOS DO V. FERNANDES
 MAURO CRISTIANO FLEITAS
 M. RAIMUNDA P.BARRITO
 M. DO SOCORRO S.E. JESUS
 MARINALDA DA ANUNCIACÃO MONTEIRO
 M. INEZ SENA COSTA
 ROSA DE FÁTIMA Q. CARVALHO
 RAIMUNDO KLEBER GUIMARÃES SANTARÉM
 SHIRLEY WESCHÉ PINA
 SILVIA HELENA DA S.S. TEIXEIRA
 SANDRA REGINA DE S. BORGES
 SHIRLEY SANDRA R. MONTEIRO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/98 - SESP/EMPRESA XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CGC Nº 02.773.629/0002-80
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) mensais, (seis) meses.
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência por mais (06) meses.
 VIGÊNCIA: 12/01/02 a 12/07/02
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 10.122.0125.2002
 Fonte: 003
 DATA: 21/01/2002
 ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 - A Portaria GM/MS nº 1.886, de 18/12/1997 que aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa Saúde da Família.
 - A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/01/2002.

Resolve:
 Aprovar a Expansão/Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família nos Municípios, conforme demonstrativo:

MUNICÍPIO	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)							
	POP GERAL	POP BENEF	NEC	EXIST.	% COBER TURA	EXPA N SÓ ACS	TOTAL	% TOTAL
SANTA CRUZ DO ARARI	5.324	5.324	13	10	76,9	3	13	100
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	14.517	14.517	36	24	66,6	12	36	100
MUNICÍPIO								
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	14.517	14.517	06	04	66,6	02	06	100

Belém, 09 de Janeiro de 2002.
NILO ALVES DE ALMEIDA
 Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 - A Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área no Programa de Saúde da Família;

- A Portaria GAI/MS nº 267 de 06/05/2001 que aprova as normas e diretrizes de inclusão da saúde na estratégia do Programa Saúde da Família;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/01/2002.

Table with columns: MUNICÍPIO, RFP CERAL, RFB BENEF, % COBERTURA, EQUIPES DESAÚDE BUCAL, NEI, IMPLANT, MODALIDADE. Rows: REDENÇÃO, RONDON DO PARÁ.

Belém, 09 de janeiro de 2002. NILO ALVES DE ALMEIDA Presidente da CIB/Pará

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

ERRATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.562 DE 19-10-2001 DA PORTARIA Nº 190 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001 ONDE SE LÊ: FERNANDO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO LEIA-SE: FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2002 PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural.

OBJETO: Para promoção do desenvolvimento do setor agrícola na Região Nordeste do Pará, mediante a operacionalização e implementação de projetos de fomento à produção, nas Unidades de Apoio Agropecuário da SAGRI.

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2002.

VALOR: R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1450.

Elemento de Despesa: 3350-41.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2002

ASSINATURAS: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES Secretário Executivo de Agricultura

DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES Diretor Executivo da FADEX

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 022/2002 DE, 17 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: ELIZETE AMADOR ALVES Matricula: 5091667-049

Cargo: Diretora -DA Local: Cachoeira do Pirá Período: 16 a 20.01.2002

Nº de Diárias: 05 Valor: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Servidor: WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA Matricula: 5632579-011

Cargo: Administração Local: Cachoeira do Pirá Período: 16 a 20.01.2002

Nº de Diárias: 05 Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ Mat: 5632633-018

Cargo: Of. Administrativo Local: Cachoeira do Pirá Período: 16 a 20.01.2002

Nº de Diárias: 05 Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Para entrega de Títulos de Terras na Comunidade Quilombola de Camiranga.

RONALDO BARATA Presidente

PORTARIA Nº 023/2001 DE, 17 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: FÁBIO ROLAND OLIVEIRA ALVES C.I.C. 618646332-04

Cargo: Colaborador Local: Cachoeira do Pirá Período: 16 a 20.01.2002

Nº de Diárias: 05 Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: UBIRATAN DA LUZ Mat: 3168271-010

Cargo: Motorista Local: Cachoeira do Pirá Período: 16 a 20.01.2002

Nº de Diárias: 05 Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: LINDOMAR SANTOS DA CRUZ Mat: 5430704-016

Cargo: Contínuo Local: Cachoeira do Pirá Período: 16 a 20.01.2002

Nº de Diárias: 05 Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Para entrega de Títulos de Terras na Comunidade Quilombola de Camiranga.

RONALDO BARATA Presidente

PORTARIA Nº 024/2002 DE, 17 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: RONALDO BARATA Mat: 5699118-018

Cargo: Presidente Local: Cachoeira do Pirá Período: 18 a 20.01.2002

Nº de Diárias: 03 Valor: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: DRIZE CRISTINA VIDAL DE SÁ Mat: 5633117-011

Cargo: Telefonista Local: Cachoeira do Pirá Período: 18 a 20.01.2002

Nº de Diárias: 03 Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA C.I.C. 189947842-68

Cargo: Motorista (Colaborador) Local: Marabá e São Geraldo do Araguaia Período: 10 a 12.01.2002

Nº de Diárias: 03 Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Servidor: PAULO SÉRGIO PAIVA REGO Mat: 5705428-034

Cargo: Chefe de Gabinete Local: Marabá, São Geraldo do Araguaia e Portel Período: 10 a 13.01.2002

Nº de Diárias: 04 Valor: R\$ 360,00 (TREZENTOS REAIS)

Objetivo: Para reunião com as Prefeituras e comunidades.

Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA C.I.C. 189947842-68

Cargo: Motorista (Colaborador) Local: Marabá e São Geraldo do Araguaia Período: 10 a 12.01.2002

Nº de Diárias: 03 Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Servidor: UBIRATAN DA LUZ Mat: 3168271-010

Objetivo: Para entrega de Títulos de Terras na Comunidade Quilombola de Camiranga.

RONALDO BARATA Presidente PORTARIA Nº 025/2002 DE, 17 DE JANEIRO DE 2002 SERVIDOR: RONALDO BARATA

Cargo: Presidente Local: Marabá, São Geraldo do Araguaia e Portel Período: 10 a 13.01.2002

Nº de Diárias: 04 Valor: R\$ 360,00 (TREZENTOS REAIS)

Objetivo: Para reunião com as Prefeituras e comunidades.

Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA C.I.C. 189947842-68

Cargo: Motorista (Colaborador) Local: Marabá e São Geraldo do Araguaia Período: 10 a 12.01.2002

Nº de Diárias: 03 Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Servidor: RONALDO BARATA Mat: 5699118-018

Cargo: Presidente Local: Brasília Período: 21 a 22.01.2002

Nº de Diárias: 02 Valor: R\$ 344,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Objetivo: Para reunião com o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

RONALDO BARATA Presidente

PORTARIA Nº 027/2002 DE, 17 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: UBIRATAN DA LUZ Mat: 3168271-010

Cargo: Motorista Local: Cachoeira do Pirá Período: 14.01.2002

Nº de Diárias: 01 Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Servidor: SANDOVAL FREITAS DOS SANTOS Mat: 5519225-010

Cargo: Contínuo Local: Cachoeira do Pirá Período: 14.01.2002

Nº de Diárias: 01 Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Para entregar materiais, que serão utilizados na entrega de Títulos na comunidade de Camiranga.

RONALDO BARATA Presidente

PORTARIA Nº 028/2002 DE, 17 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: ATUALPA DA COSTA ROCHA Mat: 3166414-015

Cargo: Aux. Administrativo Local: Baeacena, Moji, Tailândia e Goianésia Período: 12 a 13.01.2002

Nº de Diárias: 02 Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

Servidor: SANDOVAL FREITAS DOS SANTOS Mat: 5519225-010

Cargo: Contínuo Local: Baeacena, Moji, Tailândia e Goianésia Período: 12 a 13.01.2002

Nº de Diárias: 02 Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

Objetivo: Para entrega de móveis e equipamentos nos respectivos escritórios.

RONALDO BARATA Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVENIO MATOS/MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU/2001

OBJETO DO CONVENIO ORIGINAL: A Cooperação Financeira entre as partes para a realização da I CONFERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARAPÉ AÇU, que tem por objetivo o fortalecimento, a nível local, do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, nos campos da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente.

VALOR DO CONVENIO ORIGINAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68 e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ AÇU, CNPJ/MF - Nº 05.149.117/0001-55.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Convênio original que passa a ter a seguinte redação: "O presente Convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura."

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2001. ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/Secretam e JOÃO PEREIRA DA SILVA/Prefeito Municipal

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 09/2002 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, de acordo com o a Lei Federal nº 8.666/93

CONTRANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CONTRATADO: Antônio Batista de Oliveira Campos

OBJETO: Prestação de serviços em assessoramento jurídico ao CBMPA no que diz respeito a licitações, contratos administrativos, justificativas e esclarecimentos aos Órgãos fiscalizadores do Estado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 14/01 a 30/04/2002.

DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312902-339035.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Belém, 14 de janeiro de 2002.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RG: 8629/CBMPA CPF: 134.313.582 -68

COMANDO GERAL ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Torno sem efeito a publicação constante no D.O.E. nº 29.614 de 11 de janeiro de 2002, inerente ao extrato contratual da firma Boeing Viagens e Turismo Ltda.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 0017/02-DP-G, DE 17.01.02 Conceder Licença Nojo por motivo de falecimento de seu genitor, a servidora Regina Paula Passos Gama, matrícula nº 0342742-023, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 02 a 09/01/02.

PORTARIA Nº 0020/02-DP-G, DE 17.01.02 Vincular a Defensora Pública Heloisa Helena Casanova Pereira, matrícula nº 5745411-015, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar na 18ª Vara Penal, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0021/02-DP-G, DE 17.01.02 Conceder 12 (doze) dias de férias a servidora Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº 5634504-028, lotada no Centro de Estudos, referente ao período aquisitivo 00/01, para gozar no período de 01 a 12/07/02.

PORTARIA Nº 0018/02-DP-G, DE 17.01.02 Vincular a Defensora Pública Rosana da Silva Cardoso, matrícula nº 5281393-010, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar na 6ª Vara Penal, sem prejuízo de sua vinculação anterior, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0027/02-DP-G, DE 21.01.02 Lotar o servidor Paulo Eduardo Cruz Vidigal, matrícula nº 3215733-012, na Diretoria Metropolitana- Núcleo Setorial da Marabá, a contar de 22.01.2002, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0019/02-DP-G, DE 17.01.02 Vincular a Defensora Pública Carmen Elizabeth Aragão Aldridge Haber, matrícula nº 308841-014, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar nas 1ª, 2ª e 15ª Varas Penais, até ulterior deliberação.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, PERAQUIS., PER.DE GOZO. Rows: Agdeumar Santana da S. de Barros, Benedito Lima Furtado, Ecélia Lopes do Carmo, Gledson Antonio do Nascimento Diniz, Lucivaldo Manoel Lopes, Mª de Nazaré de Jesus D. Matos, Mª Dinair Soares de Oliveira, Nazare Gonçalves dos Santos, Rosa Carneiro Rodrigues, Suely Marques, Valéria Nascimento Anaise, Oneide Silva de A. Santos.

PORTARIA Nº 0016/02-DP-G, DE 16.01.02 Suspender 30 (trinta) dias de férias a servidora Celeste dos Reis Gomes, matrícula nº 5215447-016, lotada na Diretoria do Interior, concedida através da Portaria nº 852/01-DP-G, de 10.10.01, referente ao período aquisitivo 00/01, para gozar em período de 02 a 31/01/02.

PORTARIA Nº 0012/02-DP-GH, DE 15.01.02 Designar a Defensora Pública Marli Gureth da Silva Fontes, matrícula nº 5792088-013, lotada na Diretoria do Interior, para responder pela Chefia da 7ª Região-Redenção, no período de 21/02 a 22/03/2002.

PORTARIA Nº 0014/02-DP-GH, DE 15.01.02 Lotar o servidor Paulo Roberto Araújo da Silva, matrícula nº 2010593-021, no Gabinete do Procurador, a contar de 02.01.2002, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0015/02-DP-GH, DE 15.01.02 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora Regina Paula Passos Gama, matrícula nº 0342742-023, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 86/89, para gozar de 16/01 a 14/02/2002.

PORTARIA Nº 0013/02-DP-G, DE 15.01.02 Lotar a servidora Waldineia da Silva Moraes, matrícula nº 6010806-013, no Centro de Estudos, a contar de 02.01.2002, até ulterior deliberação.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO: Nº 001/2002

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ - 04.822.060/0001-40 e a empresa ELAVADORES OTIS LTDA - CNPJ nº 29.739.737/00011-84.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de 01 (um) elevador marca OTIS instalado na sede do DETRAN/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação com base no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, em conformidade com a Declaração fornecida pela Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA, a qual faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.201,64 (Cinco Mil Duzentos e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará 06- Segurança Pública

122- Administração Geral 0125- Apoio Administrativo 2900- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 349039- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 061- Recursos Próprios VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 1.01.2002 Término: 10.01.2003

DATA DA ASSINATURA: 11.01.2002

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA Diretora Superintendente

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 007 DE 21/01/2002-CRH.

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves",

e, CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 461/02 de 18.01.2002, da Perícia Médica. RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5879 de 24.01.94, 41 (quarenta e um) dias de Licença Saúde, a servidora CECÍLIA MARIANA COUTINHO DE ALMEIDA, matrícula nº 5843472-010, lotada neste Centro de Perícias, no período de 19.01.2002 a 28.02.2002. Prorrogação.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenadora Geral de Administração e Finanças

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPIRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

ERRATA

Referente a publicação do extrato do 1º termo aditivo contrato nº 038/2001-FISP, publicada em edição do DOE 29.620 de 21.01.2002

Onde se lê: R\$ 64.881,25 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se: R\$ 64.014,00 (sessenta e quatro mil e quatorze reais).

ERRATA

Referente a publicação do extrato do 1º termo aditivo contrato nº 039/2001-FISP, publicada em edição do DOE 29.620 de 21.01.2002

Onde se lê: R\$ 17.677,50 (dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Leia-se: R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

Considerando o solicitado através do Processo nº 1453/2001.

RESOLVE:

1- Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias no período de 01/02 a 01/04/2002 ao servidor IZAIAS ANTÔNIO DA SILVA PIRES, Mat. nº 3280(683-011), escrivão, Encarregado de Terminal Ref. 07, lotado na Estação Rodoviária de Mosqueiro, correspondente ao trênis de 15/02/1996 a 14/02/1999, nos termos que dispõe o artigo 98, da Lei nº 5.810/94, (R.J.U.).

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1ª DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 011/2001

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x ETEC - Empresa Técnica Ltda CNPJ 05.856.869/0001-56

objeto do contrato originário: Execução de obras de recuperação de pavimentação asfáltica, no Conjunto Residencial Panorama XXI, localizado no município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação: Tomada de Preços (03/2001).

valor do contrato originário: R\$ 250.421,23 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

justificativa e objeto do Termo Aditivo: art. 65, I, a, b, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Acréscimo de Serviços.

valor do acréscimo: R\$ 75.886,14 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

doação orçamentária: Funcional Programática: 15.451.0129.3050 - Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro/Oriblários, Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações e Classificação Contábil: 4.1.01.05.002 - Infra-Estrutura.

data da assinatura: 14.01.2002

ordenador da despesa: Cicérino Cabral do Nascimento

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) T.A. - OES Nº 21/01 - CONVITE Nº 28/01

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x DITRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.832.803/0001-09

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 23.050,01 (VINTE E TRÊS MIL, CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME DISPÕE O ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 23.01.02
TERMO FINAL: 12.02.02
DATA: 21.01.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º CÉSAR AUGUSTO B. MEIRA
FORO: BELÉM.PORTARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PORTARIA Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2002

NOME-CARGO-OBRAS

Jorge dos Santos Vilguez-Engenheiro Civil—Construção de Escola com 04 salas e alojamento para Professores-Ulianópolis

-Construção do Terminal de Vans-Eldorado dos Carajás

-Construção de Quadra Poliesportiva-Eldorado dos Carajás

-Construção da Delegacia da Mulher-Paraguaná

-Serviços complementares para conclusão da Lavanderia Pública-Piçarra

-Construção de Quadra Poliesportiva descoberta-Piçarra

-Construção da Delegacia da Mulher-Redenção

Mônica Moreira Adolfo

-Engenheiro Civil

-Reforma e ampliação do prédio do CIAM-Belém

Paulo Augusto Telles Lins-Chefe da DOB—Construção do Prédio Anexo I da SEOP-Belém

Francisco Tadeu Ribeiro Pinto-Engenheiro Civil—Reforma parcial do prédio anexo da PGE-Belém

-Serviços complementares na Unidade Básica de Saúde-São Caxetano de Odivelas

Guilherme Kós Seixas-Engenheiro Civil—Reforma do prédio da Paramirins-Belém

Paulo Henrique Napoleão da Silva-Engenheiro Civil—Reforma e ampliação do prédio da Inspeção de Seta-Cachoeira do Pirá

-Construção de 02 Quadras de Esportes-Santa Bárbara

Marco Alberto de Luca-Engenheiro Civil—Construção de uma Praça-Capanema

Construção de Posto de Saúde-Moçojuba

Paulo Pracinette Marques-Engenheiro Civil—Construção do Ginásio Poliesportivo-Jacundá

-Construção de Posto de Saúde no bairro Paraíso-Jacundá

-Construção de Posto de Saúde no bairro Industrial-Jacundá

-Reforma Geral do Hospital Regional-Tucuruí

-Complementação da Câmara Municipal-Vitória do Xingu

Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira-Chefe do NRS—Reforma da Delegacia da Seta-Santarém

-Construção do Mercado de Curral-Santarém

Registro-se, Publique-se e Compre-se

Arq.º CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

Secretário Executivo de Obras Públicas

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

CITACÃO - 001 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50172-2, que trata da prestação de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, em face do Convênio SETRAN nº 040/99, assinado em 21.12.99.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 002 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARLOS DE FIGUEIREDO BENTES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50486-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA, em face do Convênio SEPLAN nº 112/98, assinado em 09.06.98.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 003 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERSON SALVIANO CAMPOS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51877-8, que trata da prestação de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em face do Convênio SEPLAN nº 190/98 e 1º Termo Aditivo, assinados em 01.07.98 e 20.11.98.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 004 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SERRA DE CASTRO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50357-3, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTEZANAIS DE GURUPÁ, em face do Convênio SECTAM nº 006/99, assinado em 20.09.99.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 005 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50641-4, que trata da prestação de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 040/99, assinado em 19.08.99.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 006 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ DE NAZARÉ CHIAPPETTA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52826-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SECTAM nº 01/98, assinado em 22.12.98.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 007 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. SILVIA REGINA NEVES TRINDADE, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51765-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MUTUCAI - CURUÇA, em face do Convênio IPASBP s/nº/97, assinado em 01.04.97 e seus Termos Aditivos.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 008 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51765-8, que trata da tomada de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SETRAN nº 47/99.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 009 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MARIA DIAS ASSIS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53529-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SEPLAN nº 47/99.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 010-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDIO FURMAN, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51614-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio SAGRI nº 161/00, assinado em 29.06.00.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 010-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PARSIFAL DE JESUS PONTES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51614-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio SAGRI nº 161/00, assinado em 29.06.00.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 012 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51301-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 198/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 013 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFI, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50778-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPLAN nº 069/00, assinado em 27.04.00.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 014 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. JOSÉ ELIAS JABOUR, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51589-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em face do Convênio SEPLAN nº 045/98, assinado em 26.02.98.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 016 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WALCIR OLIVEIRA DA COSTA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50628-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, em face do Convênio SEPLAN nº 96/98, assinado em 13.05.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 018 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO JACINTO BRANDÃO, Vice-Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50593-6, que trata da Denúncia formulada pelo Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito à época, sobre suposta aplicação irregular de recursos públicos.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 019 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDILSON DIAS ROTELHO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50811-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em face do Convênio SESP Nº 082/97, assinado em 05.12.97.

Belém, 17 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITACÃO - 020 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será

publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CIRIO SOUZA GÓES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51940-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARA, em face do Convênio SESP/PA nº 58/98 e 1º Termo Aditivo, assinados em 29.06.98 e 25.02.99. Belém, 17 de janeiro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 021 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO CORRÊA DAMASCENO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53753-5, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DA PASSAGEM DO FIO, em face do Convênio ASPAG nº 037/98, assinado em 26.06.98. Belém, 17 de janeiro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 022 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ANA IZABEL MESSQUITA DE OLIVEIRA SALAMEN HUSSAIN, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51200-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em face do Convênio T.J.E nº 002/99 e 1º Termo Aditivo, assinado em 03.09.99 e 08.06.00. Belém, 17 de janeiro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 023 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RISHUEVA DE SOUSA CAMELO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50495-1, que trata da prestação de contas da CASA DE ESTUDANTE SECUNDARISTA E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, em face do Convênio SEIDUC nº 023/99, assinado em 30.06.99. Belém, 17 de janeiro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 024 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENJAMIN TASCIA, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52680-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPURANGA, em face do Convênio SEPLAN nº 144/97, assinado em 26.11.97 e seus Termos Aditivos. Belém, 17 de janeiro de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.526, DE 30.10.2001

Processo nº 200102532-00 Assunto: Prestação de Contas Responsável: Achiles Igachalaguti Origem: Prefeitura Municipal de Inhangapi Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 596 a 603, recomendando à Câmara Municipal de Inhangapi a não aprovação das contas de responsabilidade de Achiles Igachalaguti, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 1.942,08 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), referente ao pagamento a maior da remuneração dos Gestores Municipais, feito em desacordo com o Ato Fixador - Decreto Legislativo nº 003/96, de 29 de agosto de 1996, cadastrado neste Tribunal, que estabelecia o reajuste da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito na mesma época e proporção do dos servidores municipais. Todavia, nestes autos, não existe comprovante de que, no exercício, tenha havido qualquer espécie de reajuste nos vencimentos dos servidores municipais de Inhangapi (v. fls. 596); II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelas falhas relacionadas nos itens 3, 6, 7, 9, 11, 12 e 14, as quais estão bem explicadas nas fls. 598 e 599, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias; III - No que se refere ao item 3, de fls. 598 e 599, o Ordenador da despesa não regularizou documentalmente a receita no valor de R\$ 2.024,10 (dois mil, vinte e quatro reais e dez centavos), lançada à conta "Outras Receitas PAF"; IV - Quanto ao item 4 (fls. 596), que trata da conta "Despesa a Regularizar/PAI (assalto)", na ordem de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), - Essa matéria, como já foi frisado no relatório do Relator, encontra-se em grau de recurso na Colenda Câmara Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Portanto, "Sub Judice"; V - Apenas uma explicação sobre os itens 6 e 7, de fls. 596, que tratam da aplicação de recursos do FUNDEF: - Esta Corte de Contas, em reiteradas decisões em processos de prestação de contas de Prefeituras Municipais, pertinentes ao exercício financeiro de 1997, tem relevado o tipo de falha constante desses dois itens e, aplicado apenas multa, por tratar-se do 1º ano da implantação do FUNDEF no Pará, e os Srs. Gestores Municipais, àquela época, ainda não tinham recebido, por parte desta Corte de Contas, as necessárias instruções sobre o legal emprego dos recursos do FUNDEF; o que somente aconteceu a partir do 1º semestre do exercício financeiro de 1998; VI - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. RESOLUÇÃO Nº 6.539, DE 06.11.2001 PROCESSO Nº 200006389-00 Assunto: Tomada de Contas Responsável: Benedito Odival Oliveira Gomes Origem: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama Decisão: I - Responsabilizar o Sr. Benedito Odival Oliveira Gomes, ex-Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, pela importância de R\$ 3.951.909,27 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos), por não ter prestado contas da mesma, e portanto, não ter apresentado a esta Corte de Contas, como determinam os Artigos 23, 27, 28, 29, 30 e 34, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, a necessária documentação da despesa efetuada com esses recursos públicos, recebidos no exercício financeiro de 1999, devendo, portanto, nos termos do Art. 52, Incisos I, II, III e IV, e § 2º, do mencionado diploma legal, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, referida importância, acrescida de juros e correção monetária; II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 57, Incisos II, III e IV, da Lei

Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 395.790,93 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e novecentos e trinta e sete centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias; III - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do § 5º, do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis; IV - Dar ciência ao Prefeito e à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista. Unanimidade RESOLUÇÃO Nº 6.552, DE 20.11.2001 PROCESSO Nº 19993107-00 Assunto: Prestação de Contas Responsável: Wandick Gutierrez Origem: Prefeitura Municipal de Barcarena Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 210 a 219, recomendando à Câmara Municipal de Barcarena a não aprovação das contas de responsabilidade de Wandick Gutierrez, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, por estarem irregulares nos termos do Art. 52, Incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias: a) R\$ 53.561,03 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e três centavos), referentes às diferenças apresentadas na movimentação da Receita e no Balanço Financeiro, lançados à conta "Agente Ordenador/98", itens 3 e 4, de fls. 213; b) R\$ 16.281,73 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), de recursos do FUNDEF, em débito de aplicação, conforme demonstrado está às fls. 178; c) R\$ 2.232,45 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), pelo pagamento a maior da remuneração dos Srs. Gestores Municipais, visto não se encontrarem na prestação de contas do 1º trimestre de 2000, os originais dos DANF's de nºs 9561 e 9562, ambos de 28 de março de 2000, que corresponderiam às cópias-xerox dos mesmos, anexadas às fls. 169 e 170 da defesa do Ordenador da despesa, conforme despacho do DCE de fls. 206 e 207; II - Determinar que o referido Ordenador de Despesa, com base no Art. 57, Incisos II, III e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, recorra aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas: 1-) R\$ 126.629,73 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), pela abertura de créditos suplementares acima da autorização contida na Lei de Meios - v. Item 2, de fls. 212; 2-) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pela contratação de pessoal temporário sem lei regulamentadora, em infringência do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, conforme demonstrado às fls. 215 - Item 11; 3-) R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pela infringência ao Art. 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, uma vez que, conforme demonstração de fls. 178, dos recursos do FUNDEF, foram aplicados apenas R\$ 1.449.823,14 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e três reais e quatorze centavos), correspondente a 52,07%, quando a lei exige a aplicação de, no mínimo, 60%, na valorização do magistério - itens 6, 7 e 8, de fls. 211 e 213; 4-) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelos processos licitatórios irregulares, referentes às obras especificadas às fls. 72, 73, 74 e 75, (v. Item 10, de fls. 211 e 212); 5-) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não remessa de Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e da Demonstração da Dívida Flutuante - Item 5, de fls. 213; 6-) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo fato da prestação de contas, referente aos recursos do FUNDEF, estar em desacordo com as Instruções Normativas nºs 01/98/TCM, de 17 de março de 1998, e 02/96/TCM, de 26 de novembro de 1996, conforme demonstração de fls. 69 - Item 6 e 12, de fls. 211 e 212; 7-) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa da documentação fora do prazo legal - Item 1, de fls. 210; III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará as medidas constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte; IV - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. RESOLUÇÃO Nº 6.553, DE 20.11.2001 PROCESSO Nº 19992815-00 Assunto: Prestação de Contas Responsável: Antonio Jesus de Oliveira Origem: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu Relator: Conselheiro Aloísio Chaves Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Aloísio Chaves, relator, às fls. 184 a 189, recomendando à Câmara Municipal de Dom Eliseu a não aprovação das contas de responsabilidade de Antonio Jesus de Oliveira, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), referente a remuneração paga a maior ao Prefeito e Vice-Prefeito; II - Determinar que o referido Ordenador da Despesa recorra aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas: a) R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), pelas graves infrações às normas legais, quais sejam: - Despesa realizada acima da autorizada na ordem de R\$ 1.220.900,25 (hum milhão, duzentos e vinte mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos) - Não envio da cópia dos convênios celebrados no exercício de 1998; - Divergência no Balanço Patrimonial; - Não cumprimento do Art. 212, da Constituição Federal; - Não aplicação do mínimo exigido (60%) dos recursos do FUNDEF, na Remuneração e Valorização do Magistério, exigidos pela Lei nº 9.424/96; - Não envio do parecer do Conselho de Controle do FUNDEF e não envio da documentação do FUNDEF em separado, todo com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94; b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela remessa da documentação fora do prazo legal; III - Deverá o interessado comprová-lo perante este Tribunal a efetivação dos recolhimentos supracitados, sob pena de ser iniciado no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94; IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. RESOLUÇÃO Nº 6.560, DE 27.11.2001 PROCESSO Nº 200102182-00 Assunto: Orçamento Anual Origem: Prefeitura Municipal de Breu Branco Relator: Conselheiro Caudelino Pinto Soares Decisão: Anexar à respectiva prestação de contas para análise conjunta, o presente processo, que trata da Lei nº 140/2000-GP, de 22 de janeiro de 2001, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Breu Branco, para o exercício financeiro de 2001. Unanimidade RESOLUÇÃO Nº 6.567, DE 29.11.2001 Processo nº 200103780-00 Assunto: Orçamento Anual Origem: Prefeitura Municipal de Marituba Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama Decisão: Anexar à respectiva prestação de contas para análise conjunta, o presente processo, que trata da Lei nº 073/2000, de 27 de dezembro de 2000, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Marituba, para o exercício financeiro de 2001. Unanimidade ACÓRDÃO Nº 9.951, DE 04.10.2001 PROCESSO Nº 200002948-00 Assunto: Prestação de contas de 1999 Responsável: Judith de Sousa Coelho Origem: Instituto de Previdência do Município de Juruti Relator: Conselheiro Alcides Alcantara Decisão: I - Aprovar, com ressalva, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Judith de Sousa Coelho, relativamente ao emprego da importância de R\$ 50.469,91 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e novecentos e um centavo); II - Aplicar à referida Ordenadora de Despesa, multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pelas falhas nos demonstrativos bancários e pela remessa da documentação fora dos prazos regimentais, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.987, DE 16.10.2001 PROCESSO Nº 199910912-00 Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 016-A/99-Fumbel, como forma de auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PA14-Fumbel. Responsável: Wboanerges do Socorro Lopes Raitol Origem: Grêmio Recreativo Cultural e Carnavalesco Mineiro do Sapo Mairaquã Relator: Conselheiro Paulo Dourado Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Wboanerges do Socorro Lopes Raitol, relativamente ao emprego da importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); II - Quanto a aplicação de multa ao ordenador da despesa da Fundação Cultural do Município de Belém à época da assinatura do convênio, pela não remessa do instrumento para cadastro no TCM, sugerida pelo Auditor do feito, com base no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, creio não ser o momento adequado para sua aplicação, nem a fundamentação legal apropriada para a multa proposta, haja vista não ter sido procedida diligência do Relator, nem existindo decisão deste Tribunal para cumprimento por parte daquele ordenador, conforme se infere das hipóteses do dispositivo indicado pela Auditoria; III - Não tendo sido encaminhado para cadastro o convênio, cuja prestação de contas que ora se analisa dele decorre, deve ser identificado o ordenador da Fundação Cultural do Município de Belém para o cumprimento do disposto no Art. 30, I, "g", da Lei Complementar Estadual nº 25/94, combinado com o Art. 91, I, "f", do Regimento Interno desta Corte de Contas, anela que tardamente. Unanimidade ACÓRDÃO Nº 10.001, DE 25.10.2001 PROCESSOS NºS 19996153-00 E 200007085-00 Assunto: Recurso de revisão interposto contra decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas do exercício financeiro de 1996. Responsável: Maria de Lourdes Almeida de Souza Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rondon do Pará Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama Decisão: I - Conhecer do presente recurso de revisão e dar-lhe provimento, para reformar a decisão contida no Acórdão nº 7.726, de 06 de outubro de 1998, de fls. 115, e aprovar as contas do exercício financeiro de 1996, de responsabilidade de Maria de Lourdes Almeida de Souza, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rondon do Pará, tendo em vista que, como comprovam os autos às fls. 176, 177 e 178, a Ordenadora da despesa sanou a falha imediatamente após o encerramento do exercício financeiro de 1996 (v. fls. 189), e a multa arbitrada de R\$ 800,00 (oitocentos reais), foi devidamente recolhida, conforme comprova o Recibo de Depósito BANPARÁ, de 03 de dezembro de 1999, de fls. 180; II - Autorizar a Presidência do Tribunal a expellir o competente Alvará de Quitação em favor de Maria de Lourdes Almeida de Souza, relativamente ao emprego da importância de R\$ 321.482,15 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Unanimidade ACÓRDÃO Nº 10.015, DE 08.11.2001 PROCESSO Nº 19999377-00 Assunto: Prestação de contas de 1997 Responsável: Oscar Pedro de Araújo Origem: Câmara Municipal de Curuzú Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Oscar Pedro de Araújo, por estarem irregulares ao teor do Art. 52, Incisos II e III e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias: a) 31.605,16 UFIR's, pelas contratações irregulares nas Portarias nºs 010 e 011/89, 002/93, 006, 007 e 009/95, 025, 026 e 012-a/97, por ter sido pago, por elas, no exercício o total de R\$ 28.785,98 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), (Item 7 - fls. 10, 117 e 145); b) 4.172,16 UFIR's, pela ausência de contratos de prestação de serviços para as NE's de nºs 0016, 0019 e 0020, no total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), (Item 12 - fls. 89, 102, 131 e 145); c) 3.568,30 UFIR's, relativas à ausência de comprovantes de despesa para as NE's de nºs 0152 e 0125, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), (Item 10 - fls. 58, 117 e 144); d) 478,85 UFIR's, referentes ao valor lançado na conta "Agente Ordenador", no montante de R\$ 436,13 (quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos), (Item 09 - fls. 11, 117, 130 e 145); II - Deverá, ainda, o referido Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas: 1-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela realização de despesa sem autorização legal no elemento 3191, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), (Item 2 - fls. 04, 116, 128 e 144); 2-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela diferença de igual valor referente ao repasse efetuado pela Prefeitura Municipal, conforme NE nº 382 e recibo devidamente assinado pelo Ordenador da despesa (Item 3 - fls. 4, 19, 20 e 144), não contabilizada pela Câmara; 3-) 500,00 (quinhentos reais), pela divergência de valores na despesa orçamentária no 2º trimestre, referente à contabilização indevida do INSS no valor de R\$ 515,60 (quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), (Item 5 - fls. 06, 56, 116 e 131); 4-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não retenção do Imposto de Renda na fonte, referente às NE's de nºs 129, 161, 197, 212, 213 e 221, no total de R\$ 490,50 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), (Item 8 - fls. 10, 117 e 145); 5-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela inexistência do Termo de Acordo Antecipado referente a indenização por tempo de serviço da servidora Vânia do Socorro Araújo Carvalho, conforme NE nº 0035 e OP's de nºs 0036, 0057 e 0059, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), (Item 13 - fls. 51, 102, 103, 131 e 145); 6-) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa de documentação fora do prazo legal (Item 1 - fls. 03 e 144); 7-) R\$ 114,09 (cento e quatorze reais e nove centavos), pela divergência de valores na receita do salário-família, conforme demonstrado às fls. 54 (Item 4 - fls. 144); III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará as providências constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte; IV - Sobre a ausência de nota fiscal para a despesa com fornecimento de lanche, no valor de R\$ 280,17 (duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), paga ao credor Orlando José Nunes, em 21 de outubro de 1997 (fls. 92), o Ordenador da despesa argumenta às fls. 93, dizendo que referida despesa está classificada no elemento 3152, e que, segundo a legislação tributária vigente e pertinente à matéria, o credor é pessoa física, portanto inexistível a emissão de nota fiscal. A Inspectoria às fls. 104, de seu Relatório Complementar, diz que "o que há de se verificar, é o fato que a exigibilidade da pendência não seria da emissão de nota fiscal, e sim, da nota de serviço, tendo em vista que o único comprovante da despesa realizada apresentado foi um recibo". Ante essa alegação do Órgão Técnico deste TCM, relevo a falha (v. Item 11 - fls. 61, 85, 104, 117 e 145); V - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do § 5º, do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade ACÓRDÃO Nº 10.019, DE 08.11.2001 PROCESSO Nº 200003587-00 Assunto: Aposentadoria Interessado: Francisco Hermes de Lima Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capangema Relator: Conselheiro Aloísio Chaves Decisão: I - Negar registro à Resolução nº 069/00, que aposenta Francisco Hermes de Lima no cargo de Operador de Máquinas, devendo o mesmo pleitear tal benefício junto ao INSS, como determina o Art. 40, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; II - Encaminhar o presente processo ao órgão de origem, para as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.023, DE 13.11.2001
PROCESSO Nº 19997494-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Bersajone Moura
Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Novo Repartimento
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Bersajone Moura, relativamente ao emprego da importância de R\$ 331.889,74 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 94, do Regimento Interno desta Corte, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo envio da documentação do 2º trimestre/99 fora do prazo legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - O Sr. Ordenador de Despesa deverá comprovar perante esta Corte de Contas, o recolhimento da importância acima mencionada, sob pena de ser inserido no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
IV - Deve ainda, cópia deste relatório, ser anexada à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, exercício financeiro de 1999, a fim de ser verificada se foram cumpridas as determinações contidas nas Portarias nºs 4.992/98 e 7.796/00 do Ministério de Previdência e Assistência Social. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.026, DE 13.11.2001
PROCESSO Nº 19991820-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 066/98-Fumbel, como forma de auxílio parcial no cumprimento do Projeto das Oficinas de Artes e Ofícios/98 das Escolas de Samba do grupo "A" que visa favorecer o processo de fortalecimento das Agremiações Carnavalescas em suas comunidades.
Responsável: Francisco Pimentel Carvalho
Origem: Escola de Samba da Matinha
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Francisco Pimentel Carvalho, relativamente ao emprego da importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II - Aplicar ao Responsável, multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pela remessa extemporânea da prestação de contas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.028, DE 13.11.2001
PROCESSO Nº 20000056-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 074/98-Fumbel, de 04 de dezembro de 1998, como forma de auxílio parcial no cumprimento do Projeto das Oficinas de Artes e Ofícios/98 das Escolas de Samba do grupo "A" que visa favorecer o processo de fortalecimento das Agremiações Carnavalescas em suas comunidades.
Responsável: João Neves de Jesus
Origem: Grêmio Recreativo Social e Cultural Mocidade Olariense
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de João Neves de Jesus, relativamente ao emprego da importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II - Aplicar ao Responsável, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa extemporânea da prestação de contas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Quanto a manifestação do Ministério Público referente à anulação do processo à Prestação de Contas da FUMBEL, o próprio Setor Técnico, às fls. 33, informou que o Convênio, cuja responsabilidade do Ordenador da FUMBEL, se limita ao envio do instrumento para cadastro com os respectivos pressupostos administrativos (NE, CDC, Plano de Trabalho, Publicidade), já havia sido anexado à respectiva Prestação de Contas e, via de consequência, a multa sugerida ao Ordenador de Despesa da FUMBEL, será objeto de apreciação no julgamento das contas daquele órgão sobre o exercício competente. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.035, DE 22.11.2001
PROCESSO Nº 200008278-00

Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas do exercício financeiro de 1997.
Interessado: Domir Rodrigues Chaves
Origem: Instituto de Previdência do Município de São Geraldo do Araguaia
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Conceder o presente recurso de reconsideração por ter o mesmo preenchido o requisito legal constante do Art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, dar-lhe provimento, no sentido de ser reformulada a decisão contida no Acórdão nº 9.049, de 29 de junho de 2000, para anular as contas de responsabilidade de Domir Rodrigues Chaves, referentes ao exercício financeiro de 1997, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, relativamente ao emprego da importância de R\$ 77.131,22 (setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e vinte e dois centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.049, DE 27.11.2001
PROCESSO Nº 200009781-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Suzana Carvalho Lobão
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Suzana Carvalho Lobão;
II - Aplicar a referida Ordenadora de Despesa, com fundamento no Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), face a inobservância ao que prescreve a Lei nº 4.320/64, em seu Art. 59, e ao Art. 59, Inciso II, Alínea "a", do Regimento Interno desta Corte de Contas;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.050, DE 27.11.2001
PROCESSO Nº 19993294-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 067/98-Fumbel, de 11 de novembro de 1998, como forma de auxílio parcial no cumprimento do Projeto das Oficinas de Artes e Ofícios/98, das Escolas de Samba do Grupo "A", que visa favorecer o processo de fortalecimento das Agremiações Carnavalescas em suas comunidades.
Responsável: Guilherme Tadeu da Silva Gomes
Origem: Grêmio Recreativo e Beneficente Jurunense Rancho Não Passo Me Amofinã
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar, com ressalva, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Guilherme Tadeu da Silva Gomes, relativamente ao emprego da importância de R\$ 2.547,49 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);
II - Aplicar ao responsável pela Agremiação, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa da documentação fora do prazo, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.054, DE 27.11.2001
PROCESSO Nº 200005907-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Elói da Mota de Castro
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.058, DE 27.11.2001
PROCESSO Nº 20000809-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Elói da Mota de Castro
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Irvelina Rocha Ribeiro
Origem: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Relator: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.069, DE 29.11.2001
PROCESSO Nº 200001705-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Maria Bandeira de Moraes
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar registro ao Decreto nº 029/99, que aposenta proporcionalmente por limite de idade, a servidora Ana Maria Bandeira de Moraes;
II - Devolver os presentes autos à origem, para que sejam adotadas as providências cabíveis, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por tratar-se do Órgão gerenciador da mencionada previdência geral. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.070, DE 29.11.2001
PROCESSO Nº 985585-00

Assunto: Pensão
Interessados: Maria Lúzia de Araújo Lobato, Kelly Cristina de Araújo Lobato, Márcio de Araújo Lobato, Márcia Cristina de Araújo Lobato, Marcelo de Araújo Lobato e Max de Araújo Lobato
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.072, DE 29.11.2001
PROCESSO Nº 19996963-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Eugênio Figueiredo da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Soure
Relator: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.078, DE 29.11.2001
PROCESSO Nº 199910861-00

Assunto: Pensão
Interessada: Denise Ribeiro Felipe de Toledo
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.081, DE 29.11.2001
PROCESSO Nº 200001680-00

Assunto: Pensão
Interessada: Raimunda Gomes de Queiroz
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capantem
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.085, DE 04.12.2001
PROCESSO Nº 200000947-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Erico Muny C. Borelho
Origem: Câmara Municipal de Brasil Novo
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Erico Muny C. Borelho, relativamente ao emprego da importância de R\$ 186.008,84 (cento e oitenta e seis mil, oito reais e oitenta e quatro centavos);
II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela realização de despesa acima do autorizado no elemento 3132, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.087, DE 04.12.2001
PROCESSO Nº 200100596-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Iadelmar Barroncas Gonzaga
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.094, DE 04.12.2001
PROCESSO Nº 200103898-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Genaro de Figueiredo Gonçalves
Origem: Prefeitura Municipal de Soure
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.095, DE 04.12.2001
PROCESSO Nº 200005916-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Davina Oliveira dos Santos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S.A.

A Artecon Artefatos de Concreto S.A., torna público que recebeu da SECTAM - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 1069/2001, emitida em 07/11/2001, e com validade até 15/11/2002, alusiva à FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; PRODUÇÃO DE POSTES CIRCULAR E DUPLO 'T'; 80 U/DIA; TUBOS 600 U/DIA; BLOCOS DE CIMENTO 200 U/DIA; BLOCOS UNISTEIN 8.000 U/DIA, Porte D-III, no município de Ananindeua, Estado do Pará.

ETL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

ETL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. CNPJ 04.062.353/0001-77 torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 241/2001, com validade até 15/12/2002, para a atividade: Implantação de um complexo turístico e de lazer, no Município de Barcelena

BELÉM DIESEL S/A

Belém Diesel S/A CNPJ nº 04.895.330/0001-43-Am da Reunião da Diretoria Realizada em 18/12/01, às 9:00 h, do dia 18/12/01 Ananindeua-PA, à Rod.Br-316, Km 3, na sede social da Belém Diesel S/A, reuniram-se os diretores desta empresa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Adalberto Angelo Farinazzo que, convidou a mim Hamilton Sebastião Farinazzo para secretariá-lo. Constatada a mesa dirigente dos trabalhos relatou o Sr. Pres. que a finalidade desta reunião era discutir sobre o encerramento das atividades da filial de Paragominas-PA. Prossequindo, o Sr. Pres. disse que tendo em vista que não há mais interesse no funcionamento desta filial, propôs o encerramento de suas atividades até então estabelecida na BR-010, Km 1672, eq. com a Rod. PA-256, parte do imóvel em Belém-PA. Discutida a matéria pelos presentes foi aprovada por unanimidade, declarando o Sr. Pres. que doravante ficam encerradas as atividades desta filial. A seguir, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos, solicitando a mim, Sec. que redigisse e lavrasse a presente ata, que lida e achada conf. vai devolutamente assinada. Belém, 18/12/01. Sr. Adalberto Angelo Farinazzo, Pres. da Mesa, Hamilton Sebastião Farinazzo Sec. José G. Augusto Filho, Ata Arg. na Jucepa sob o n.º 20000035682 do dia 10/01/2002. Dilermando G. Cabral, Sec. Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2002

A Prefeitura Municipal de Portel, através da Comissão Provisória de Licitação, torna público que no dia 06 de fevereiro de 2002, às 09:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Duque de Caxias nº 803, cidade de Portel, Estado do Pará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UM TRAPICHE NO MUNICÍPIO DE PORTEL. O Edital contendo as informações e condições de participação, encontra-se à disposição dos interessados no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 13:00 horas, com custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Portel (PA), 22 de janeiro de 2002.
Presidente da CPL

AGIP DO BRASIL S.A

AGIP DO BRASIL S.A – Torna público que extraviou as NF's nº 123463, série 4 (2ª via), 123790, série 4 (4ª via), 1728 e 1727, série D1 (2ª via).

FUNDAMAZON-FUND. DE PRES. DA FLORESTA AMAZÔNICA

Licença de Operação nº 1318/2001, emissão: 18/12/01, válida de 31/12/01 à 30/12/02, A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, em nome de licença de empreendimento abato discriminada: FUNDAMAZON-FUND. DE PRES. DA FLORESTA AMAZÔNICA, CNPJ: 83340992/0001-23, Insc. Est.: 15.193962-4, com atividade: Retirada média de 17 (dezassete) m³/dia de toras de madeiras submersas no rio no rio Parauari (Estação de Beveis) no trecho compreendido entre sede do município de Beveis e a Matãndá Mackleiras, próximo à vila São Brás, Coord. Geográficas: S 01º 41' 26", E W 50º 29' 06", 0º - S 01º 37' 18", 4" e W 49º 36' 29", 3". PORTEL-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/01

OBJETO: Concessão de Transporte Coletivo de passageiros em 03 (três) linhas específicas ligando a cidade de Paragominas à Zona Rural e Distritos, pelo prazo de 10 (dez) anos.
EMPRESA VENCEDORA: Viação Caliman Ltda.
PRESIDENTE: Clarice Nogueira Jorge.
Paragominas, 15 de janeiro de 2002.
Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/01 - PMP

OBJETO: Pavimentação asfáltica viária urbana e drenagem pluvial - Residencial Olga Moreira - Parque III - Conforme Contrato de Repasse PMP/CAIXA Nº 101.278-79/2000/SEDUC/CAIXA-PRO-INFRA-00.
EMPRESA VENCEDORA: Terko Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda.
PRESIDENTE: Benedito Ruy Santos Cabral.
Paragominas, 21 de janeiro de 2002.
Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/01-PMP

OBJETO: Aquisição de produtos para usinagem de asfalto (CBUQ), que serão utilizados na pavimentação asfáltica viária urbana e drenagem pluvial - Residencial Olga Moreira - Parque III - Conforme Contrato de Repasse PMP/CAIXA-PRO-INFRA-00.
EMPRESAS VENCEDORAS: M.M. Moreira Indústria Comércio e Transporte Ltda - Item 01, Subitem 1.1 e 1.2, Terko - Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda - Item 02, subitem 2.1, Item 03, subitem 3.1, 3.2 e W. A. Premol Pré Moldados - Item 03, subitem 3.1, 3.2.
PRESIDENTE: Clarice Nogueira Jorge.
Paragominas, 21 de janeiro de 2002.
Comissão Especial de Licitação



Jarcel Celulose S.A.
CNPJ/MF nº 02.090.071/0001-58
NIRE 15.300.017.068

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. 1. Data, Hora e Local: em 11 de outubro de 2001, às 09:00 horas, na sede social, na Vila Munguba, em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará. 2. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração, dispensada a convocação prévia nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 16 do Estatuto Social. 3. Composição da Mesa: Seiji Shiguematsu - Presidente; José Cláudio Sardinha - Secretário. 4. Ordem do Dia: a) exame, discussão e aprovação dos termos e condições do protocolo, assim como da justificação da incorporação da Jarcel Celulose S.A. pela Jarcel Celulose S.A.; b) indicação, ad referendum da Assembléia Geral Extraordinária que apreciará a incorporação, dos peritos contadores que realizarão a avaliação patrimonial, tanto a incorporadora como a incorporada, pelo critério contábil, tomando por base o balanço de 30 de setembro de 2001; c) apreciação do pedido de renúncia do diretor José Eliomar de Souza Carvalho; d) renúncia, ad referendum da Assembléia Geral Extraordinária que apreciará a incorporação, aos cargos de Conselheiro de Administração, com a consequente devolução à Jarcel Celulose S.A. das ações com reserva de usufruto por ela cedidas; e) outros assuntos de interesse social. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, por votação unânime: a. Após exame e discussão decidiram aprovar os termos e condições do protocolo, assim como a justificação, da incorporação da Jarcel Celulose S.A. pela Jarcel Celulose S.A., que integram a presente ata para todos os fins de direito (Anexo I); b. Resolveram indicar, ad referendum da Assembléia Geral Extraordinária que apreciará a incorporação, os peritos contadores Sílvia Helena Pessoa Bandeira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 9163-0 CRC/PA, inscrita no CPF/MF 148.336.542-53, residente à Travessa Vileta, 1153, casa 12, Belém, Estado do Pará; Jânio Carlos Martins Cardoso, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10050/0-5 CRC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.858.102-44, residente à Rua Euclides da Cunha, 19, Belém, Estado do Pará; Yramaya Benitis da Rocha, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 10038/0-0 CRC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 409938252-49, residente à Travessa Angustura, 1961, apto. 202, Belém, Estado do Pará, para realizar a avaliação patrimonial, tanto da incorporadora como da incorporada, pelo critério contábil, tomando por base o balanço de 30 de setembro de 2001; c. Decidiram aceitar o pedido de renúncia do diretor José Eliomar de Souza Carvalho, comunicada por carta datada de 20 de setembro de 2001 e agradeceram ao referido diretor pelos trabalhos realizados; d. Decidiram renunciar, ad referendum da Assembléia Geral Extraordinária que apreciará a incorporação, aos seus cargos de Conselheiro de Administração, e devolver, à Jarcel Celulose S.A., as ações com reserva de usufruto que lhes foram pela mesma cedidas. 6. Documentos Arquivados na Sede Social: Carta de renúncia do Sr. José Eliomar de Souza Carvalho. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de reaberta a sessão foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Monte Dourado, 11 de outubro de 2001. Seiji Shiguematsu - Presidente; José Cláudio Sardinha - Secretário. Membros do Conselho: Seiji Shiguematsu, José Cláudio Sardinha, Rubens Francisco Tocci, Ana Maria de Almeida Vianna, João Eduardo Peres. Junta Comercial do Estado do Pará - Certificado de registro em: 04/01/2002 sob o número: 20000035511. Protocolo: 01/047578-8. Empresa: 15 3 0001 706 8. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, entre partes: de um lado, como incorporadora, a seguir designada simplesmente JARI - a administração da JARI CELULOSE S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede no Município de Almeirim, Estado do Pará, em Monte Dourado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.815.734/0001-80, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE 15.300.001.251, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Sergio Antonio Garcia Amoroso, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.731.467 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 761.086.608-30, residente e domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Peru, nº 631, Alphaville, e João Eduardo Peres, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.423.427 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.551.018-25, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na rua Joaquim Lage, nº 186; e de outro, como incorporada, a seguir designada simplesmente JARCEL - a administração da JARCEL CELULOSE S.A., sociedade por ações com sede na Vila Munguba, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.090.071/0001-58, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE 15.300.017.068, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Rubens Francisco Tocci, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.360.507-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 058.816.258-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gentílio Soares da Rocha, nº 34, e Miriam Cristina Bragion Bertoloti, brasileira, casada, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.696.159 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.890.818-03, residente e domiciliada à Rua Noventa e Dois, casa nº 69, no Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, têm, entre si, justo e contratado o seguinte que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber: 1. **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES** - 1.1. Os Diretores da JARI apresentaram ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da referida sociedade uma Proposta da Diretoria, tendo por objeto compartilhar os entendimentos referentes aos subsídios que conduziram a Diretoria à convocação e realização da incorporação da JARCEL pela JARI. 1.2. Conforme a Reunião do Conselho Fiscal da JARI realizada em 24 de outubro de 2001, os membros daquele órgão emitiram parecer favorável à incorporação da JARCEL. 1.3. Conforme a Reunião do Conselho de Administração da JARI realizada em 16 de outubro de 2001, suspensa para que os conselheiros pudessem analisar os termos e condições da Proposta da Diretoria, e retomada em 25 de outubro de 2001, (i) os termos e condições da Proposta da Diretoria a respeito da incorporação da JARCEL foram integralmente aprovados e (ii) a Diretoria da JARI foi autorizada a elaborar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da referida incorporação. 1.4. Conforme a Reunião do Conselho de Administração da JARCEL realizada em 11 de outubro de 2001, os termos e condições constantes da Proposta da Diretoria a respeito da incorporação da JARCEL foram integralmente aprovados. 1.5. As 5 (cinco) ações emitidas pela JARCEL atualmente detidas pelos membros de seu Conselho de Administração serão, até a data de realização da assembléia geral da JARCEL, transferidas à JARI, mediante a assinatura dos termos de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações da JARCEL, sendo que, após tal transferência, a JARI passará a ser titular da totalidade das 393.271.803 (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e três reais) ações ordinárias nominativas de emissão da JARCEL, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social. 1.6. Com o objetivo de proceder à incorporação da JARCEL pela JARI, os diretores de ambas as sociedades firmam o presente PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO, no qual constam a justificação e as condições propostas para a operação, na forma adiante exposta. 2. **JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO** - 2.1. A JARI é uma companhia aberta que tem por objeto, entre outras atividades, a industrialização de madeira e a produção de celulose, com ações negociadas na Sociedade Operadora de Mercado de Ativos - SOMA. 2.2. O capital social da

JARI é de R\$823.264.341,01 (oitocentos e vinte e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e um centavo), dividido em 2.945.484.105 (dois bilhões, novecentos e quarentas e cinco milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, cento e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.178.193.642 (um bilhão, cento e setenta e oito milhões, cento e noventa e três mil, seiscentas e quarenta e duas) ações ordinárias e 1.767.290.463 (um bilhão, setecentos e sessenta e sete milhões, duzentas e noventa mil, quatrocentas e sessenta e três) ações preferenciais, das quais 316.620.000 (trezentos e dezesseis milhões, seiscentas e vinte mil) são da classe A, 1.135.653.034 (um bilhão, cento e trinta e cinco milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, trinta e quatro) da classe B e 315.017.429 (trezentos e quinze milhões, dezesseis mil, quatrocentas e vinte e nove) da classe C, distribuídas entre os acionistas principais na forma do Anexo 2.2 no presente instrumento (Anexo 2.2 - Composição Acionária da JARI). 2.3. Por outro lado, a JARCEL é uma companhia fechada, que tem por objeto, entre outras atividades, a industrialização de madeira e a produção de celulose, bem como a prestação de determinados serviços, entre os quais a geração, distribuição e fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água e coleta de lixo. 2.4. O capital social da JARCEL é de R\$393.271.803,00 (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e três reais), dividido em 393.271.803 (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e três reais) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas na forma do Anexo 2.4 no presente instrumento (Anexo 2.4 - Composição Acionária da JARCEL), previamente à transferência de ações de que trata o item 1.5, supra. 2.5. Considerando que a JARCEL e a JARI têm objetos sociais estritamente relacionados, as administrações dessas sociedades propõem a unificação e centralização de suas atividades, através de um processo de incorporação, de forma a racionalizar suas operações, otimizar a administração e minimizar as despesas, em virtude, notadamente, da sensível retração recentemente experimentada pelo mercado internacional da celulose. Desta forma, a incorporação da JARCEL pela JARI atenderá aos interesses de ambas as sociedades e de seus respectivos acionistas. 2.6. Nesse sentido, as administrações das referidas sociedades propõem a incorporação da JARCEL pela JARI, pelos motivos e visando os fins infra aduzidos: 2.6.1. **Racionalização das atividades operacionais da JARCEL.** A JARI e sua controlada JARCEL possuem objetos sociais relacionados, fundamentalmente, à produção de celulose. A JARCEL é atualmente responsável pela operação da planta industrial situada em Monte Dourado, Estado do Pará e pela exportação da produção de celulose. Tal estrutura duplicada, entretanto, além de contribuir para elevação dos custos administrativos das referidas sociedades, tem gerado perda de eficiência na operação e administração de ambas as sociedades. Note-se, adicionalmente, que a partir do início ano de 2000, em virtude da sensível retração experimentada pelo mercado internacional de celulose, a JARCEL enfrentou fortes quedas nos níveis de exportação de seus produtos, com consequente redução das receitas por ela auferidas. Em vista do supra exposto, não mais se justifica a manutenção da própria sociedade, razões pelas quais as administrações da JARI e da JARCEL decidiram proceder à incorporação da segunda pela primeira. 2.6.2. **Coincidência de objetos e fins sociais de JARI e JARCEL.** A JARCEL prestou, durante anos, a ser uma extensão e ramificação de sua controladora, exercendo atividades idênticas ou semelhantes às que integram o objeto social da JARI. Em vista desta coincidência de objetos e fins sociais, é o entendimento atual das respectivas administrações ser desnecessária a manutenção de tal estrutura segregada. Destarte, as administrações da JARI e da JARCEL entendem que a incorporação, com a consequente unificação e centralização das respectivas atividades, beneficiará os acionistas e os credores das sociedades, pois: (a) racionalizará as operações; (b) otimizará a administração; (c) facilitará os procedimentos contábeis e financeiros; e (d) minimizará as despesas administrativas. 2.7. A incorporação da JARCEL pela JARI será efetuada mediante as condições previstas no presente PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO, que será submetido à aprovação dos acionistas da JARCEL e da JARI. 3. **DAS CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO** - Na forma e para os fins da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Instrução CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999, são as seguintes as condições da incorporação pretendida: 3.1. **Operação.** A JARI pretende incorporar a JARCEL, atualmente sua controlada, a qual, em momento imediatamente anterior à incorporação tornar-se-á subsidiária integral da JARI, observado o disposto no item 1.5, supra. 3.2. **Motivos e fins da operação.** As administrações da JARI e da JARCEL, considerando a estrutura duplicada de tais sociedades, a coincidência dos respectivos objetos sociais e a retração do mercado internacional de celulose, entendem que a incorporação, com a consequente unificação e centralização das respectivas atividades, beneficiará os acionistas, os credores e os demais stakeholders das sociedades envolvidas, vez que racionalizará as operações e minimizará as despesas, conforme dispõe o item 2.6, supra. 3.3. **Custos da operação.** O custo estimado da incorporação pretendida é de R\$100.000,00 (cem mil reais). Tal custo é composto dos valores a serem despendidos com remuneração de advogados, da empresa que avaliará os patrimônios líquidos das sociedades envolvidas, bem como os custos de publicações do fato relevante, editais, atas, arquivamentos e demais atos societários correspondentes. 3.4. **Atos que antecedem à incorporação.** Conforme o disposto em 1.5, supra, as 5 (cinco) ações emitidas pela JARCEL atualmente detidas pelos membros de seu Conselho de Administração serão, até a data de realização da assembléia geral da JARCEL, transferidas à JARI, mediante a assinatura dos termos de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações da JARCEL, tomando-se a JARCEL, em virtude dessa transferência, subsidiária integral da JARI. 3.5. **Número, espécie e classe de ações que serão atribuídas em substituição aos direitos de acionistas que se extinguirão.** Critérios usados para determinar as reduções de substituição: Em vista de a JARCEL passar a ser, no momento imediatamente anterior à incorporação, subsidiária integral da JARI, não haverá aumento de capital na JARI por decorrência da incorporação. Assim, não haverá emissão de ações pela JARI antes da incorporação, mas sim mera substituição de ativos no seu balanço patrimonial. Desta forma, as ações de emissão da JARCEL que ora compõem o ativo permanente da JARI, serão substituídas na contabilidade dessa empresa pelo acervo patrimonial líquido da JARCEL, de valor patrimonial equivalente. 3.6. **Comparação entre as vantagens políticas e patrimoniais das ações dos controladores e dos demais acionistas antes e depois da operação, inclusive das alterações dos respectivos direitos.** Não haverá qualquer modificação de ordem política, patrimonial ou de qualquer outra natureza nas ações de titularidade dos acionistas controladores e dos demais acionistas da JARI depois da incorporação. 3.7. **As ações que os acionistas preferenciais receberão, as razões para a modificação dos seus direitos, se houver, bem como eventuais mecanismos compensatórios.** Não se aplica ao caso o disposto no artigo 2º, § 1º, alínea V da Instrução CVM nº 319/99, tendo em vista que a operação será efetivada sem emissão de ações, conforme exposto em 3.5, supra. 3.8. **O cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada (art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976):** Não se aplica ao caso o disposto no artigo 2º, § 1º, alínea VI da Instrução CVM nº 319/99, tendo em vista que a JARCEL será, quando da efetivação da incorporação, subsidiária integral da JARI, conforme exposto em 3.4, supra. 3.9. **Os elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio:** Não se aplica à presente operação o disposto no artigo 2º, § 1º, alínea VII da Instrução CVM nº 319/99. 3.10. **Identificação de peritos, critérios de avaliação do patrimônio líquido, data da avaliação, tratamento das variações patrimoniais posteriores e laudo de avaliação:** Para os efeitos da incorporação pretendida, os administradores das sociedades determinarão a avaliação do patrimônio líquido

da JARCEL pelos peritos: (a) Sílvia Helena Pessoa Bandeira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.336.542-53, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Pará CRC/PA 9163-0, residente na Travessa Vileta, 1153, casa 12, na cidade de Belém, Estado do Pará; (b) Jânio Carlos Martins Cardoso, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.858.102-44, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Pará CRC/PA sob o nº 10050/0-5, residente na Rua Euclides da Cunha, 19, na cidade de Belém, Estado do Pará; e (c) Yramaya Benitis da Rocha, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 409938252-49, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Pará CRC/PA sob o nº 10038/0-0, residente na Travessa Angustura, 1961, apto. 202, na cidade de Belém, Estado do Pará. A nomeação dos referidos peritos deverá ser ratificada pelos acionistas da JARCEL e da JARI, por ocasião das Assembléias Gerais Extraordinárias que apreciarão a operação. Os peritos avaliadores deverão declarar, nas Assembléias Gerais que apreciarem a incorporação, a existência ou não, de qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os controladores da JARI, ou em face de outros acionistas da referida sociedade, ou da JARCEL, ou no tocante à própria operação. A avaliação do patrimônio líquido da JARCEL foi realizada pelo critério contábil na posição levantada em 30 de setembro de 2001, que será considerada como a data-base da incorporação (doravante Data Base). As variações patrimoniais posteriores à Data Base serão escrituradas diretamente na JARI, como incorporadora, efetuando-se os lançamentos contábeis apropriados nos respectivos livros. Os resultados da avaliação constam do Laudo de Avaliação apresentado pelos peritos acima indicados, datado de 30 de outubro de 2001, no qual se encontram todos os requisitos da legislação e técnicos pertinentes. Referido laudo será submetido à aprovação das Assembléias Gerais de acionistas da JARI e da JARCEL, fazendo parte integrante do presente como anexo 3.10 (Anexo 3.10 - Laudo de Avaliação da JARCEL). Nos termos do Laudo de Avaliação supra mencionado, o valor do patrimônio líquido da JARCEL é de R\$280.783.310,08 (duzentos e oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais e oito centavos). 3.11. **Solução a ser adotada quanto às ações do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação:** Não haverá aumento ou redução de capital na JARI em decorrência da operação. 3.13. **Composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital da JARCEL, detidas pela JARI:** As ações representativas do capital social da JARCEL, registradas como investimento no ativo permanente da JARI, serão canceladas após a incorporação. 3.12. **O valor do capital das sociedades**



COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
 CNPJ/MF nº 04.953.915/0001-72

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2000

Senhores Acionistas,
 Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre submeteu à avaliação dos acionistas da Empresa seu Balanço Patrimonial do exercício de 2000, acompanhado da Demonstração de Resultados, dos Relatórios de Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como das Notas Explicativas às demonstrações financeiras acima referenciadas.

1 - ANDAMENTO DO PROJETO
 O projeto da CAIMA foi aprovado na faixa "A" de prioridade pelo SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. No exercício de 2000, a Empresa deu andamento à implantação de sua fábrica de cimento, no município de Itaituba, no Estado do Pará. É importante que seja ressaltado o fato de que, em virtude da promulgação da Lei 8167/91, que alterou substancialmente a legislação de incentivos fiscais e financeiros, vigente à época da aprovação do Projeto, o empreendimento passou a ser implantado, a partir de 24/07/1991, exclusivamente com recursos próprios ou de responsabilidade de seu Grupo Líder. Dessa forma, o Grupo Líder aportou no último exercício para o empreendimento recursos próprios no montante de R\$ 5.514.455,00, possibilitando que em 31/12/2000 o projeto já estivesse com mais de 90% de sua execução completada. A decisão sobre a implantação da fábrica de cimento da CAIMA, em Itaituba/PA, foi presidida pela promessa do Governo Federal no sentido de executar, até o final de 1988, as obras necessárias para a transmissão, até à fábrica, da energia elétrica imprescindível para a operação do empreendimento, oriunda da Hidrelétrica de Tucuruí. Tal promessa só começou a ser cumprida mais de dez anos depois, em 17 de julho de 1999, quando o fornecimento de energia elétrica para a cidade de Itaituba foi inaugurado. Infelizmente, já em 11 de agosto do mesmo ano, um acidente em uma das torres da linha de transmissão interrompeu referido fornecimento. Somente após sanar tal situação, a concessionária de energia elétrica pôde voltar-se para o projeto do ramal de transmissão de eletricidade da cidade de Itaituba até a planta da CAIMA, na distância de 30 km, sob uma tensão de 138 KV. A expectativa agora é de que somente ao final do segundo semestre de 2001 a fábrica da CAIMA possa vir a efetivamente dispor de energia elétrica suficiente para sua operação industrial.

2 - POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000
Obras Preliminares e Complementares - Encontram-se em fase final de execução o Terraplenagem, as Cercas da Fábrica e o Ajustamento do conjunto industrial. A Ruína da britagem estava 70% construída.

Obras Civis - Foram concluídos os seguintes prédios da produção: Linha de forno rotativo, compreendendo refratário do intercambiador de calor, estação de compressores bases do forno, dosagem e filtro de areia; Transporte e Depósito de Clínquer; Britagem de Calcário Primária; Britagem de Calcário Secundária; Estocagem e Transporte dos Componentes até a Moagem de Cru (Silo Corretivo); Silo de homogeneização; Moagem de cru; Ensaadeira e expedição; Britagem de Gesso; Moagem de Cimento (Incluindo Silos); Sala de Controle do Forno; Subestação principal TS 1; Subestação auxiliar TS 2; Subestação auxiliar TS 3; Subestação Auxiliar TS 4; Caixa d'Água Industrial, Caixa d'Água Potável e Prédio do Eletrofiltro. Em fase final de construção encontram-se: a Moagem de Cimento; a Moagem de Cru e as Galerias de Cubos Elétricos. No Conjunto Administrativo já estavam terminadas: o prédio da Balança Rodoviária da Portaria; a Oficina Mecânica; o Prédio do Escritório da Fábrica e o Almoarifado de Refratários. Com mais de 95% já estavam concluídos: a Britagem de Calcário; o Silo de Homogeneização; o Depósito de Homogeneização Prévia; o Depósito de Estocagem; a Britagem de Agregados; a Britagem de Gipsita e o Prédio das Oficinas de Manutenção.

Instalações, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos - Os percentuais de realização desses investimentos eram, em 31/12/2000, os seguintes: a britagem de calcário e o Silo de homogeneização, 96%; o depósito de homogeneização prévia, o depósito de estocagem, a britagem de agregados e os equipamentos da Linha do forno rotativo, 90%; os Equipamentos para extração de calcário e argila e a moagem de cimento, 80%; a Moagem de cru, 75%; a Britagem de gipsita, 60%; os equipamentos destinados às Oficinas de manutenção, 60%; e os Equipamentos Elétricos e Instrumentação Geral, 10%.

3 - DEFESA ECOLÓGICA
 A Empresa recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará a Licença de Instalação nº 04296, com validade até 22 de abril de 2001. A concessão de dita Licença traduz o entendimento oficial de que o projeto da CAIMA

vem sendo implantado em perfeita consonância com as exigências legais de defesa do ecossistema da Região onde a fábrica está sendo implantada.

4 - CRONOGRAMA DA OBRA

A Administração da Empresa espera concluir a implantação do empreendimento até o final de 2002. No entanto, conforme já comentado, esse prazo está na dependência da construção - pela concessionária local dos serviços de eletricidade - da linha de suprimento de energia elétrica para a fábrica.

5 - DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Com base em princípio contido na Lei de Sociedades Anônimas, a Empresa assegura a seus acionistas a percepção do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, observadas as vantagens estatutárias e legais atribuídas às ações preferenciais. Adicionalmente, a Sociedade, em seus Estatutos Sociais contempla os titulares de ações ordinárias com dividendo fixo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da Assembleia Geral que o aprovar e também com participação nos lucros, em percentual a ser apurado pela Assembleia Geral Ordinária e após a distribuição de dividendos às ações preferenciais da classe "E", tudo calculado pro-rata-tempore. Os portadores de ações preferenciais classe "E", têm direito a participação pro-rata-tempore em todos os benefícios, vantagens e direitos que a sociedade venha a atribuir a seus acionistas, em função dos resultados que ela tenha e/ou venha a auferir e/ou distribuir, participação essa que será devida a cada acionista, apenas a partir de seu ingresso na sociedade e exclusivamente sobre aqueles originários e relativos ao período posterior à data de seu ingresso como acionista; exercício de todas as facultades contidas no Artigo 9º do Estatuto Social, tudo conforme descrito a seguir: Prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade; participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ação poderá atribuir nos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa calculada "pro-rata-tempore".

6 - AGRADECIMENTOS

Nesta oportunidade, a Administração da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre agradece aos seus colaboradores, bem como aos seus fornecedores, pela dedicação e pelos esforços que vêm despendendo para o sucesso da implantação do empreendimento. Pelo imprescindível apoio à implantação do Projeto, especiais agradecimentos são consignados à SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e ao BASA - Banco da Amazônia S.A. A Administração da Empresa ficou à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Belém (PA), 05 de janeiro de 2001.

Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente
 Francisco de Jesus Penha - Diretor Vice-Presidente
 Sérgio Mações - Diretor Gerente
 Sebastião Lira de Moraes - Diretor Secretário
 Marcelo Jacques Brotherhood - Diretor Executivo

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 31 DE DEZEMBRO DE 1999

	31.12.00	31.12.99
	Em R\$	Em R\$
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixas e Bancos	282.737	38.460
Débitos Contas a Receber	253.192	31.478
Estoques	212.326	103.607
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	752.255	173.545
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Receber de Terceiros	18.430	18.430
PERMANENTE		
Investimentos		
Participação em outras Empresas	2.986.913	2.986.913
Imobilizado (Nota 3)	124.632.391	121.462.701
Diferido	97.767.431	95.411.865
	225.386.735	219.861.479
ATIVO TOTAL	226.158.420	220.053.454
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	821.410	1.654.344
Obrigações Sociais e Trabalhistas	46.842	311.664
Impostos e Contribuições	473	42.106
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	868.725	2.008.114
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Obrigações a Pagar a Assoc. (Nota 4)	34.131.663	26.887.309
Fornecedores	2.476.770	2.476.769
	36.608.433	29.364.078
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 5)	187.504.903	187.504.903
Reservas de Lucros	470.959	470.959
Resultados Acumulados	705.400	705.400
	188.681.262	188.681.262
PASSIVO TOTAL	226.158.420	220.053.454

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 - Em Reais

	Capital Realizado	Reservas de Lucros			Resultados Acumulados	Total Geral
		Legal	Resgate de Ações	Total		
Saldos em 01/01/2000	187.504.903	327.017	143.942	794.521	705.400	188.681.262
Saldos em 31/12/2000	187.504.903	327.017	143.942	794.521	705.400	188.681.262

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Por se encontrar em implantação, a Empresa adotou o que determina a Instrução Normativa nº 54/88 DRE:

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO/2000 E 31 DEZEMBRO/1999

Origens	31.12.00	31.12.99
	Em R\$	Em R\$
Acréscimo no Exigível a Longo Prazo	7.244.355	3.063.348
TOTAL DAS ORIGENS	7.244.355	3.063.348
Aplicações		
Aquisição do Imobilizado	3.169.690	1.881.240
Acréscimo no Diferido	2.355.566	1.772.364
TOTAL DAS APLICAÇÕES	5.525.256	3.653.604
Acréscimo (Decréscimo) no Capital		
Circulante Líquido	1.719.099	(590.256)
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:		
Ativo Circulante	753.255	173.545
Passivo Circulante	868.725	2.008.114
Capital Circulante Líquido	(115.470)	(1.834.569)
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE:		
Aumento do Ativo Circulante	579.710	48.343
Diminuição/Aumento do Passivo		
Circulante	(1.139.389)	638.599
Aumento/Diminuição () do Capital		
Circulante	1.719.099	(590.256)

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

- 01. CONTEXTO OPERACIONAL** - A sociedade tem como objeto social a mineração em geral, a venda "in natura" de minérios, a produção de cimento e de clínquer, podendo também dedicar-se a outras atividades de natureza industrial, comercial e correlatas.
- 02. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem às disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior. a) **Auração do Resultado:** A empresa encontra-se em implantação, razão pela qual não apresenta nenhum resultado, em cumprimento do que determina a IN nº 54/88 da SRP. b) **Segregação de Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis estão classificados conforme os seus vencimentos. c) **Estoques:** São avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização. d) **Investimentos:** Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição. e) **Imobilizado:** É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada. f) **Diferido:** É constituído pelas despesas Pré-Operacionais de implantação, amortizáveis pelo prazo de cinco anos a partir do início das operações.
- 03. IMOBILIZADO**

	31.12.00	31.12.99
	Em R\$	Em R\$
Máquinas, Apar. e Equipamentos	559.173	525.751
Imóveis	1.098.031	1.096.992
Edificações Principais e Secundárias	8.820	8.224
Móveis e Utensílios	142.606	141.710
Veículos	964.609	964.609
Outros	126.196	19.904
Projetos em Execução	133.676.152	133.648.707
	136.575.587	133.405.897
Menos: Depreciação Acumulada	(11.943.196)	(11.943.196)
	124.632.391	121.462.701
- 04. OBRIGAÇÕES A PAGAR A ASSOCIADAS**
 Trata-se de operações entre Empresas Associadas.
- 05. CAPITAL SOCIAL** - O capital autorizado em 31 de dezembro de 2000 é de R\$ 684.635.019,60 sendo que o subscrito e integralizado, no valor de R\$ 187.504.903,08 está representado por 16.081.038 ações do valor nominal de R\$ 11,66 cada uma, assim distribuídas:

Ordinárias	13.521.503
Preferenciais - Classe "E"	2.559.535
	16.081.038

 As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam

de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação integral nos resultados, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa calculada "pro-rata-tempore".

Belém (PA), 31 de dezembro de 2000.

Fernando João Pereira dos Santos
 Diretor Presidente - CPF 022.765.184-72

Francisco de Jesus Penha
 Diretor Vice-Presidente - CPF 000.286.061-91

Sérgio Mações
 Diretor Gerente - CPF 002.996.504-72

Sebastião Lira de Moraes
 Diretor Secretário - CPF 045.854-00

Marcelo Jacques Brotherhood
 Diretor Executivo - CPF 032.175.587-15

Elizabeth Amaral da Costa
 CRC/PA 004.604/0-0 - CPF 016.406.402-82

PARÊCER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Recife (PE), 30 de novembro de 2001.

Ilmos. Srs. Acionistas da
 CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

1 - Examinamos o balanço patrimonial da CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, em 31 de dezembro de 2000, e as respectivas demonstrações, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - As demonstrações contábeis pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, e, emitimos parecer sem ressalva datado de 09 de junho de 2000.

3 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, em 31 de dezembro de 2000, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

GAPLAN - Auditoria Externa S/C - CRC-90-PE

Reginaldo José de Medeiros
 Contador CRC 5159-PE - Membro do IBRACON nº 487

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2000, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Belém/PA, 08 de janeiro de 2001.

Maurílio José Rodrigues da Silva
 Manoel de Souza Leão Veiga
 Maria da Gruta Batista Lippo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Moju-Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base nas normas do Concurso Público Nº 001/2001, realizado em 28 de outubro de 2001, para Provimento de Cargos nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Moju, obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, CONVOCA os candidatos classificados nos cargos abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Moju, à Praça Jarbas Passarinho Nº 100, no período de 23 à 31 de janeiro de 2002, no horário de 08 às 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos na Clausula V do Edital do Concurso, a fim de Tomarem Posses nos Cargos em que foram aprovados.

ASSISTENTE SOCIAL = Rosalina Cristina Almeida Barreto; Maria Osiene Pinto Louzada. TERAPEUTA OCUPACIONAL = Meire Emilia Corrêa Oliveira Lacerda. ENGENHEIRO AGRÔNOMO = Enzo Costa Martins; PSICÓLOGO = Maria Emília Freire Gonçalves; PROFESSOR LICENC. PLENA EM PEDAGOGIA = Antineide Cruz Campos; Maria do Socorro Silva da Silva; Ana Nice Lima Rodrigues; Grisolita Gonçalves dos Santos; Erkin Carlos de Almeida Ferreira; Luciene Rodrigues Barand; Maria da Conceição dos Santos de Seix; Rosa Maria de Sargos Rodrigues; Manuel Tito Lobato Pontes; Maria Lucia Santos da Silva; Raimundo Santos Nahum; Juvenilde Rodrigues Farias; Cristiane da Silva Santana; Raimundo do Livramento dos Santos; Anderson Carlos Elias Barbosa. PROFESSOR COM LICENCIATURA = Rosilene Rocha Carvalho; Benedita Jostiana de Souza Rodrigues; Maria do Socorro de Brito Ferreira; Anelita Coimbra Miranda; Vânia de Souza Ribeiro; Maria Ester da Silva Santos; Maria do Socorro dos Santos e Santos; Maria Edilene Quaresma dos Santos; Osmarina Costa Ferreira; Delciliana Rosa Fernandes Cunha; Maria Santina dos Santos Maciel; Maria Lúcia Paixão dos Santos; Nadia Círene Cordeiro dos Santos; Delma de Castro Lobato; Luciléia do Socorro Pereira Aires; Nivia Cilene de Lima Gomes; Maria Lúlia dos Santos Silva; Ubiraci dos Santos; Carmeni Helena da Silva Martins; Dora Irene Alves Valente; Afonso Gilberto dos Santos Azevedo; Luiza Mazane Alencar Coelho. PROFESSOR COM LICENC. EM GEOGRAFIA = Manoel Carlos Guimarães da Silva; Uberaba dos Santos Pereira; Paulo Sérgio Nazarê Gomes; Cosme de Oliveira Gomes. PROFESSOR COM LICENC. EM MATEMÁTICA = Ana Lúcia de Lima Santos; Raimundo Eudálio da Silva; Genival Nunes Santos; Alex Ribeiro Trindade; Jesus Natalino Rodrigues e Silva. PROFESSOR COM LICENC. EM LETRAS = João Batista Poca da Silva; Janilson Oliveira Fonseca; Maria Lúcia da Costa Correia; Manoel Macalino Nunes de Souza; Odilene Neves de Oliveira. PROFESSOR COM LICENC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA = Kátia Cilene Farias Rocha; Regiane do Socorro Passos Ferreira. ENFERMEIRO = Tânia da Costa de Araújo; Elen Gabriela de Souza Reis. MÉDICO GINECOLOGISTA = Luciana dos Santos Carvalho. MÉDICO OBSTETRA = Eneclina Paula Souza de Sá. MÉDICO CLÍNICO GERAL = Jorge José Faro Paulo; Maria do Socorro da Silva Valente; Sônia Elenita Lopes Valente. MÉDICO PEDIATRA = Kátia Cristina Santos dos Santos; Maria Gorete Garcia dos Santos. NUTRICIONISTA = Maria Marlice Gurgel Dourado; Vera Lucia da Silva Negrão. MÉDICO VETERINÁRIO = Márcia do Socorro da Silva Gomes. PROFESSOR LICENC. EM HISTÓRIA = Luiz Carlos Ferreira Santos. AGENTE ADMINISTRATIVO = Deyze Lucylene Mota de Oliveira; Leyli Dantas Souza; Clodionildo Corrêa Macedo; Célia Corrêa Macedo; Eduardo Lobato Pontes; Valdir de Lima Rodrigues; Sérgio Teixeira da Silva; José Maria da Silva Costa; Miguel Edilson Soares Ribeiro; Eliângela Gonçalves Bechir; Maria Nilce da Silva Costa; Graziela de Cássia Dias Cardoso; Edineide Ferreira da Silva; Dionísio Raimundo Gomes Góes; Washington José Lima da Silva; Cristiano José Lima Dias; Edinaldo Ferreira da Silva; Marcio Ferreira Farias; Juarez Quaresma dos Santos; Donald Loureiro de Oliveira; Pedro Ferreira Lemos; João Carlos Quaresma Saiggy; Evandro Augusto Corrêa Maués; Márcia Quaresma Rodrigues; Eugênio Alves Ferreira Junior; Geiziane Nahum Pacheco; Angela Maria Negrão Dias; Ronaldo da Silva Cardoso; Márcia Rúbia de Oliveira

Silva; Francisco Paulo Lobato da Costa; Lucilene Azevedo dos Santos; Waniilton Gomes Ferreira; Dilson Martins do Nascimento; Clecio Santos e Silva; José Maria dos Santos Lobato Junior; Luiz Nazareno Nery Felix; Anterlene Alencar da Silva; Valdenilton Santa Brígida Furtado; Ivone Dias Rodrigues. PROFESSOR PEDAGÓGICO = André Pereira dos Santos; Marcos Ferreira Barbosa; Durval Leal Pinheiro; Priscila de Oliveira Sousa; Raimundo Cardoso Nery; Regiane Farias Barrosos; Nelita Carla Cordeiro dos Santos; Claudia Yuki dos Santos Yamamoto; Leila Conceição Ferreira Souza; Ayda Damicy de Moraes Santos; Maura de Jesus Oliveira Fontes; Marinaldo de Jesus de Lima; Daniella Siqueira Pereira; Rosana do Socorro Lima Maia; João Maria de Brito Carvalho; Maria José da Silva Macedo; Maria do Carmo Loureiro Maués; Francisco Fonseca Moraes; Jeremias Rodrigues dos Santos; Batista Moraes dos Santos; Maria Cristina Paiva Carvalho; Nival Pinheiro Barato; Rosângela de Jesus Dias Baia; Adriano Belém de Oliveira; Joyce Bitencourt Pinheiro; Djalma Gomes Góes; Maria José Pereira Cardoso; Maria Ediléia Quaresma dos Santos; Luciléia de Lima de Alcântara; Ilvânia de Nazarê Correia; Isa Fleidia Afonso Rodrigues; Idiléia Silva do Nascimento; José Mary dos Santos Maués; Josilda das Graças Farias Nogueira; Maria de Lourdes Diniz Sacramento; Maria Dulcineia Silva Reis; Paulo Domingos Santos da Silva; Maria Cristina Afonso Ferreira; Antonio Charles de Souza Silva; Ruziney Bitencourt Brito Pereira; Rosenilda Dias Baia; Jara Smith Rodrigues; Ednilza Maria Costa da Silva; Regina Célia do Nascimento Oliveira; Maria Madalena da Silva Lima; Pedro Damilho dos Passos Pinheiro; Maria José Cardoso Carneiro; Manoel Amaral de Souza; Nauzeite do Socorro Epifanio Martins; Elza Maria Magno da Costa; Rosângela Regina Moraes Vilhena; Antonia do Socorro Ferreira Rodrigues; José Moraes Quaresma; Francisca Pantoja de Araújo; Elany Benedita da Silva Cruz; Manoel Rodrigues Quaresma; Suli Diniz de Paula; Maria Luiza Ferreira Farias; Benedito Pantoja Ladislau; Gilzani Cunha Faria; Manoel João Rodrigues da Silva; Cleudilson Epifanio Martins; José Maria Batista de Miranda; Francinei Portes Gonçalves; Rosilene de Nazaré de Melo do Nascimento; José Vieira da Silva; Delma Raimunda Lima Barata; Jorecelene do Socorro de Melo do Nascimento; Nalida Maria Belém das Neves; Diana Lady Cunha Gonçalves; Maria de Jesus Lobato Nunes; Edna Pantoja Silva; Gilma da Costa Sarraf; Eduardo José Cardoso dos Santos; Marquenzil Silva Rodrigues; Jósina Ferreira Gomes; Rosinete Rodrigues da Silva; Nivaldo da Silva Gomes; Firmino José Barros; Renilda Duarte da Silva; Kenia Cunha; Maria de Nazaré Moreira Trindade; Rosilda Lima Maia; Walter Almeida Pantoja; Marlene do Socorro Miranda Dias; José Maria Belo da Silva; Rosilene Lobato Pinheiro; Audileno do Carmo Vieira; Eder França Vasconcelos; Claudia Lucia Pantoja Paiva; Erivaldo Barbosa Miranda; Diane Bitencourt Pinheiro; Cleidiane Barros Barbosa; Adriana Pantoja Rodrigues; Maria do Socorro Farias Rodrigues; Ana do Socorro Conceição do E. Santos; Dorivaldo Assunção Amaral; Marcos do Socorro Negrão Cardoso; Messias Benicio da Silva; Waldemar Abreu Miranda; Ivanilza Barbosa Pantoja; Arielson de Lima Carmo; Marluce Virginia de Sousa Neto; Rosa Maria Pantoja Miranda; Marielza Souza Guimaraes; Graiele da Costa Araújo; Tatiane de Souza Ferreira; Maria Domingas Maciel Pires; Amilton de Moraes Gordio; Adriano Souza Almeida. AUXILIAR DE ENFERMAGEM = Francineide Fernandes dos Santos; Maria Simone Quaresma Cardoso; Jocivaldo Carvalho Moraes; Ellen Cristina Gordio; Sheila Cristina Paes Almeida; Alan Teles de Lima. AUXILIAR DE INFORMÁTICA = Sérgio Augusto Santos da Silva. AUXILIAR DE BIBLIOTECA = Anderson Wilker Silva Negrão; João Quintino Neto Nunes da Silva; Maria de Fátima Pinto Greja; Jefferson Carmo da Costa; Jacqueline Freitas de Araújo; Anderson Alencar da Silva; Israel Góndim de Moraes; Arlete Teixeira dos Santos. FISCAL DE TRANSITO = Jacivaldo Ramos Gomes Monteiro; Ezequiel de Jesus Pereira do Rego; Tania de Jesus Lobato da Cunha; José Wilk e Silva Cardoso; Gilberto Teles da Costa Fonseca. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO = Wendell Izo de Araújo Correia; Izenilson Trindade da Silva; Eder Pereira dos Santos. AGENTE DE ENDEMIAS = Aldeney Menezes da Silva; Antonio Ribeiro Pojo; Alexandra Gomes dos Santos; Edilene Leal Pojo. AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA = Elizlene da Costa Araújo; Maciel dos Santos Souza; Claudineia Maia de Souza. TÉCNICO EM

LABORATÓRIO = Afonso de Jesus Negrão. MICROSCOPISTA = John Williams Bitencourt da Costa; Rosteleide Maciel dos Santos. TÉCNICO EM CONTABILIDADE = Domingo Carvalho Piedade Filho; Raimundo Gomes de Souza. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA = Luiz Carlos Soares Poipino; James Ferreira Hayck; Marizita Lima Ferreira; Luis Martins dos Santos. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS = Sônia Maria Pantoja Pinto; Raimunda Rita de Cássia Bezerra; Cleber Franco Alves; Edmilson Pinto Pantoja; Rosilda Moraes dos Santos Varela; Alexandre da Costa Amaral; Pedro Paulo Laureiro Correia Junior; Simone da Conceição Rodrigues Malcher; Gary Malcher dos Santos; Josiane da Silva Freitas; Eliete Figueira Ferreira; Maria Gíria da Silva Pantoja; Marcelana Pinheiro Moraes; Catarina Kelly Pinto Barbosa; Rita do Nascimento Rodrigues; Uelicia Martins da Silva; Raimundo Nonato Gomes Maciel; Suzana Castro Leal; Eliana Corrêa dos Santos; Clarinha Figueiredo da Silva; Elias dos Santos Cruz; Armando do Nascimento Silva; Vanda dos Santos Araújo; Aladir Vieira Mendes Oliveira; Ruth de Almeida Lopes; Rosa Santos Corrêa; Francisca Maciel Pastanha; Jocileia Souza Cablas; Maria Celina Martins Cardoso; Ana Claudia Ribeiro Ferreira; Maria de Nazaré Fernandes de Araújo; Marilene Amaral de Souza; Claudia Amaral de Souza; Antonia Vieira da Silva; Paulo Sérgio Santos Corrêa; Antonio Jessé Costa de Araújo; Alex de Almeida Costa; Jerferson da Cruz Lima; Kátiane Favacho Saraiva; Elka Ramos Pinheiro; José Ferreira Brito; Cláudia de Fátima Cardoso de Souza; Lúcia Fátima Galvão Oliveira; Ivo do Espírito Santo Azeite; José Maria Quaresma Lopes; Maria do Carmo Moraes Cardoso; Luiz Antonio de Araújo Ramos; Maria Cecília Dias Costa; Marceline de Oliveira Sousa; Ana Simone Alves Costa Muniz; Eudimar Soares Sanchez; Selma da Conceição Pinheiro Santos; Diane Pinheiro de Souza; Silvio Rosa Machado; Fábio Junior Farias de Jesus; Sulamita Nascimento Costa; Ruth Santos; Maria do Carmo Passos Góes; Ilma de Oliveira Assunção; Moisés Leal Gonçalves; Ruy Vilhena Pinguarrilo; Mizeal Leal Gonçalves; Maria do Socorro Farias dos Prazeres; Roberto Moraes do Espírito Santo; Antonio Gonzaga de Almeida; Francisca do Socorro Almeida Paes; Maria Felipa da Conceição Corrêa Gonçalves; Joana Santana Fernandes Rodrigues; Marly Regiane Amaral de Souza; Elizabeth Rodrigues Meireles; Maria Luiza Bailão Araújo; Waldiléia Ferreira Rodrigues; Maria Eleonora Rodrigues Coelho; Rosilene Santos Silva; Andrei Almeida Vilhena; Janaina Maia Maciel; Jacqueline Lima da Cunha; Benedito Rodrigues Viegas; Maura Saulanha de Lima; Edilson Ferreira de Lima; Samuel Abreu dos Santos; Eudiane Corrêa Tenório; Geleão da Cruz Marques; Rbson Clayton Franca dos Santos; Delma Cristina Nobre Saraiva; Laudiceia Marias Lima; Francisco de Assis Ferreira Corrêa; Clarice Figueiredo da Silva; Josué da Silva Bitencourt; Fábio Junior dos Santos; Antonio de Carvalho Maciel; Maria da Conceição Carvalho Fein; Edileida do Socorro Nunes de Souza; Avelina Bastos dos Santos; Luiza Quezia da Silva Teles; Rosalina Londres Corrêa; Danilo de Jesus dos Santos Silva. MOTORISTA = Helder Andrey Campos Negrão; Jared Jacques da Silva; Ivan Pereira Rodrigues; Adenilson Cardoso do Amaral; Adalberto do Valle Sampain. OPERADOR DE BARCO = Rostinaldo dos Santos Lima; Mauro Raimundo Pastana Paixão; Ronaldo Ferreira Seabra; Daniel Furtado de Lima; Ivanildo da Costa Freitas; Ivaildo da Costa Freitas; Dilson Pedro Pojo Lima; Duvaldo Martins Correia. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS = Almir Pereira de Souza Neto. CARPINTEIRO = Adiel Fonseca da Silva; José Costa Fonseca. ENCANADOR = Dino Sérgio Vaz Cristo; Amarrildo Barata da Silva. PINTOR = André Luis da Conceição do Couto. ELETRICISTA = Mário D'Avila Pinto da Silva. PEDREIRO = Ariosvaldo de Almeida Furtado; Elias Santos de Oliveira. AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS = Ana Ina de Oliveira Reis; Rosivan Fonteneles Sanchez; Josefa Cuiamar Almeida. Os Candidatos acima convocados que não comparecerem para tomar posse na data estipulada nesta Convocação ou não apresentarem a documentação exigida na Clausula V do Edital do Concurso, perderão o direito ao ingresso no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Moju/Moju,Pa, 21 de janeiro de 2002.

JOÃO MARTINS CARDOSOFILHO
Prefeito Municipal

Itaituba Agro Industrial S/A
CNPJ/MF nº 04.869.392/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial desta sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras a que alude o Artigo 176, da Lei nº 6404/76, tudo referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2000, no mesmo tempo em que nos colocamos à sua inteira disposição para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos que porventura julgarem necessários. Belém/PA, 05 de janeiro de 2001.

Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente
Francisco de Jesus Penha - Diretor Vice-Presidente
Sebastião Lira de Moraes - Diretor Executivo
Marcello Jacques Brotherhood - Diretor Executivo
Carlos Fernando Pereira dos Santos - Diretor Executivo
Sérgio Mações - Diretor Executivo

	31.12.00	31.12.99
ATIVO	31.12.00	31.12.99
CIRCULANTE	Em R\$	Em R\$
Caixas e Bancos	1.876	1.100
Total Contas a Receber	11.773	72.117
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	13.649	73.217
PERMANENTE		
Investimentos		
Particip. permian em outras Empresas	13.737	13.737
Imobilizado (Nota 3)	518.340	518.340
Diferido	1.292.160	953.966
	1.824.237	1.486.043
ATIVO TOTAL	1.837.886	1.559.260
PASSIVO	31.12.00	31.12.99
CIRCULANTE	Em R\$	Em R\$
Impostos e Contribuições	822	440
Obrigações Sociais e Trabalhistas	838	724
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.660	1.164
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Pagar a Associadas (Nota 4)	843.098	564.968
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 5)	990.974	990.974
Reservas de Capital	1.163	1.163
Reservas de Lucros	991	991
	993.128	993.128
PASSIVO TOTAL	1.837.886	1.559.260

Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente
CPF nº 022.765.184-72

Francisco de Jesus Penha - Diretor Vice-Presidente
CPF nº 000.286.061-91

Sebastião Lira de Moraes - Diretor Executivo
CPF nº 001.645.854-00

Marcello Jacques Brotherhood - Diretor Executivo
CPF nº 032.175.587-15

Carlos Fernando Pereira dos Santos - Diretor Executivo
CPF nº 020.170.404-87

Sérgio Mações - Diretor Executivo
CPF nº 602.996.504-72

Elizabeth Amaral da Costa - CRC/PA 004.6040-0
CPF nº 016.406.402-82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/2000 E 31/12/1999

Por se encontrar em implantação a Empresa não tem resultados a demonstrar, cumprindo assim o que determina a L.N. Nº 54 de 05/04/88.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 31 DE DEZEMBRO DE 1999

	31.12.00	31.12.99
Origens	Em R\$	Em R\$
Varição (no Exigível a Longo Prazo)	278.130	23.057
TOTAL DAS ORIGENS	278.130	23.057
Aplicações		
Acréscimo no Diferido	338.194	37.110
TOTAL DAS APLICAÇÕES	338.194	37.110
Decréscimo/Acréscimo no Capital Circulante Líquido	(60.064)	(14.053)
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	13.649	73.217
Passivo Circulante	1.660	1.164
Capital Circulante Líquido	11.989	72.053
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE:		
Dimin./Aumento do Ativo Circulante	(59.568)	(13.355)
Dimin./Aumento do Passivo Circulante	496	628
Dimin./Aumento do Capital Circulante	(60.064)	(14.053)

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS P/O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2000

01. CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade tem como objeto social principal a mineração em geral; seja para a produção de cimento; Clicker ou para venda "in natura", podendo também dedicar-se a outras atividades de natureza industrial, comercial e correlatas.

02. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem às disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior: a)

Apuração do Resultado: A empresa encontra-se em implantação, razão pelo qual não apresenta nenhum resultado, em cumprimento ao que determina a IN nº 54/88 da SRF. b) **Segregação de prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis estão classificados conforme os seus vencimentos. c) **Investimentos:** Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição. d) **Imobilizado:** É demonstrado ao custo de aquisição ou construção. e) **Diferido:** É constituído pelas despesas Pré-Operacionais de implantação, amortizáveis pelo prazo de cinco anos a partir do início das operações.

	31.12.00	31.12.99
03. IMOBILIZADO (Em R\$)	31.12.00	31.12.99
Terenos	106.768	106.768
Móveis e Utensílios	4.010	4.010
Projetos em Execução	407.562	407.562
	518.340	518.340

04. CONTAS A PAGAR A ASSOCIADAS - Representa a posição líquida das contas a pagar a empresas associadas, após cotejados os débitos e os créditos entre elas.

05. CAPITAL SOCIAL - O capital autorizado em 31 de dezembro de 2000 é de R\$ 25.027.040,72 sendo que o subscrito e integralizado no valor de R\$ 990.974,66 e está representado por 125.918 ações de valor nominal de R\$ 7,87, cada uma, assim distribuídas: Ordinárias = 66.253, Preferenciais Classe "A" = 59.665, totalizando = 125.918. As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação integral nos resultados; de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir nos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa, calculada "pro-rata-tempore". Belém/PA, 31 de dezembro de 2000.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Recife/PE, 03 de dezembro de 2001.

Ilmos. Srs. Acionistas da Itaituba Agro Industrial S/A

1- Examinamos o Balanço Patrimonial da Itaituba Agro Industrial S/A, em 31 de dezembro de 2000, e as respectivas demonstrações, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa

responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - As demonstrações contábeis pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, sem ressalva datado de 15 de fevereiro de 2000.

3 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendiam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa Itaituba Agro Industrial S/A, em 31 de dezembro de 2000, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

GAPLAN - Auditoria Externa S/C - CRC-90-PE
Reginaldo José de Medeiros
Contador CRC 5159-PE - Membro do IBRACON nº 487

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Itaituba Agro Industrial S/A, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2000, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas. Belém/PA, 08 de janeiro de 2001.

Maurílio José Rodrigues da Silva
Manoel de Souza Leão Veiga
Maria da Gruta Batista Lippo

	Capital Realizado	Res.Capital			Reservas de Lucros				CM Compl. L.8200/91	Total	Total Geral
		Corr. Monet. do Capital.	Legal	Resgate de Ações	Aumento do Capital	Lucros a Realizar					
SALDOS EM 01/01/2000	990.974	1.163	38	38	6	100	809	991	993.128		
SALDOS EM 31/12/2000	990.974	1.163	38	38	6	100	809	991	993.128		